

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 01/2020**

No uso de suas atribuições a Prefeitura Municipal de Frutal, Minas Gerais, vem através desse, informar a todos os interessados que a aplicação das Provas Objetivas e Coleta dos Documentos de Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado Edital 01/2020, que estava previsto para o dia 05/04/2020 estão **SUSPENSAS**, seguindo a correta recomendação da Excelentíssima Promotora de Justiça da Comarca de Frutal, tendo em vista a Pandemia de COVID-19.

Sendo assim, fica suspenso por tempo indeterminado, orientamos a todos os candidatos a acompanharem as divulgações pelo site do IADHED.

Abaixo segue a listagem das inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS, caso algum candidato verifique que sua inscrição foi INDEFERIDA, mas realizou o pagamento da inscrição, deverá acessar a ÁREA DO CANDIDATO com seu CPF e senha, clicar em recursos e recorrer do indeferimento, devendo obrigatoriamente anexar o comprovante de pagamento e o boleto bancário no próprio sistema de recursos.

Lembramos que não terá reabertura para nova inscrição, portanto só irão participar dos certames os candidatos DEFERIDOS da listagem abaixo ou que vierem a ser DEFERIDOS após recursos. Caso desistam de participar do certame, será aberto prazo para solicitação da devolução do dinheiro, em data a ser divulgada.

**Agente Administrativo**

Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição
<del>1978798</del>	<del>Adriana Cristina Pinheiro</del>	Deferida
<del>1978155</del>	<del>Adriana Gouveia</del>	Deferida
<del>1973278</del>	<del>Adriely De Paula Costa</del>	Deferida
<del>1978718</del>	<del>Alaiani Daniel Queiroz</del>	Deferida
<del>1975627</del>	<del>Alceu Jose Tomaz Filho</del>	Deferida
<del>1978848</del>	<del>Aldevane Matias Do Carmo</del>	Indeferida
<del>1974894</del>	<del>Alexander Reis Da Silva</del>	Indeferida
<del>1971249</del>	<del>Aline Cristina Vieira Bernardes</del>	Deferida
<del>1977731</del>	<del>Aloany Alouan Bernardes Silva</del>	Deferida
<del>1974105</del>	<del>Alvaro Matheus Soares Cabral</del>	Indeferida
<del>1972076</del>	<del>Amanda Freitas Reis</del>	Indeferida
<del>1971917</del>	<del>Amanda Silva De Carvalho Oliveira</del>	Deferida
<del>1977825</del>	<del>Ana Carolina Ferreira Lopes</del>	Deferida
<del>1978197</del>	<del>Ana Carolina Medeiros Santana</del>	Deferida
<del>1970748</del>	<del>Ana Christina Leonel Gomes Freitas</del>	Anulada
<del>1978220</del>	<del>Ana Maria Ferreira De Almeida</del>	Indeferida
<del>1978007</del>	<del>Andre Facio</del>	Deferida
<del>1972983</del>	<del>Andre Silveira Amin</del>	Deferida
<del>1976511</del>	<del>Andreza Geralda Vieira</del>	Deferida
<del>1978436</del>	<del>Angelica Loquingen</del>	Indeferida
<del>1970462</del>	<del>Angelicamartins Portes</del>	Indeferida
<del>1971031</del>	<del>Anna Karolline Rodrigues Ferreira</del>	Deferida
<del>1970594</del>	<del>Arari Oliveira Gomes</del>	Anulada
<del>1972202</del>	<del>Barbara Beatriz Martins De Queiroz</del>	Indeferida
<del>1971191</del>	<del>Bianca Pereira Dos Santos</del>	Deferida

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Processo Seletivo Simplificado**

EDITAL 01/2020

A Prefeitura Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas em Funções de nível Médio para o número de **94 funções** do quadro de funcionários temporários, conforme Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Súmulas, Leis Federais, Lei Orgânica do Município de Frutal, Leis Municipais, Leis Complementares, e suas alterações, que tratam o tema, mediante as condições e normas estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

### **1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a legislação que trata da matéria e conforme previsto neste Edital, será executado pelo Instituto Assistencial de Desenvolvimento Humano, Educacional e Desportivo – IADHED e será acompanhado e fiscalizado por Comissão Especial nomeada através da Portaria Nº 922 de 28/02/2020, destinando-se a selecionar candidatos para provimento das funções, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Frutal.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Objetiva, Análise de Currículo, Prova Prática, Teste de Aptidão de Física, Prova de Títulos em conformidade com o estabelecido neste Edital.

1.3. Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, inclusive quanto à sua aptidão para a realização das provas previstas neste Edital, assim como os requisitos e condições exigidos para a admissão, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4. Todas as provas e etapas serão realizadas preferencialmente no município de Frutal, Minas Gerais, em locais a serem divulgados por meio do Edital Informativo do candidato.

1.5. As etapas ou fases do Processo Seletivo Simplificado são preclusivas, sendo o candidato automaticamente excluído da fase seguinte, quando não tiver se submetido, independentemente do motivo, ou não tiver sido habilitado na prova/fase/etapa precedente.

1.6. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em 2 (duas) listas, quando couber, por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira uma lista geral contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a pontuação das pessoas com deficiência; a segunda, uma lista com a pontuação das pessoas com deficiência.

1.7. Os candidatos aprovados e nomeados serão submetidos ao Regime Celetista.

1.8. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da Prova Objetiva ao candidato que o solicitar, durante o período de inscrições, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada por escrito, na forma e prazo determinados neste Edital, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.

1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico <https://iadhedListaeditais.com.br>, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.

1.10. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação através do site da organizadora, onde será disponibilizado link para tal procedimento ou presencialmente em local previsto no item 1.11 desse edital ou através de correspondência (SEDEX ou AR) que poderá ser enviada para o endereço previsto no item 1.11 desse Edital.

1.11. Os horários evidenciados nesse Edital, segue o horário de Brasília.

### **2 – DAS FUNÇÕES, VAGAS, REQUISITOS EXIGIDOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS**

2.1 - Os Funções objetos deste Processo Seletivo Simplificado Público, bem como o Quadro de Vagas, Escolaridade exigida, Jornada de Trabalho e Vencimentos encontram-se distribuídos conforme tabelas abaixo:

#### **QUADRO DE FUNÇÕES**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>ESCOLARIDADE MÍNIMA</b>	<b>PROVA OBJETIVA</b>	<b>ANÁLISE DE CURRÍCULO</b>	<b>PROVA DE TÍTULOS</b>	<b>PROVA PRÁTICA/TAF</b>	<b>C.H.S</b>	<b>VENCIMENTO</b>
Auxiliar de Serviços Gerais I – SEDE	CR	Fundamental Incompleto	NÃO	SIM	NÃO	SIM	40	1.045,00
Auxiliar de Serviços Gerais I - APARECIDA DE MINAS	CR	Fundamental Incompleto	NÃO	SIM	NÃO	SIM	40	1.045,00
Auxiliar de Serviços Gerais II – SEDE	CR	Fundamental Incompleto	NÃO	SIM	NÃO	SIM	40	1.045,00
Auxiliar de Serviços Gerais II - APARECIDA DE MINAS	CR	Fundamental Incompleto	NÃO	SIM	NÃO	SIM	40	1.045,00
Zelador	CR	Fundamental Incompleto	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	40	1.045,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Processo Seletivo Simplificado**

EDITAL 01/2020

Zelador E.M. Angelo Ricardo	CR	Fundamental Incompleto	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	40	1.045,00
Zelador E.M. Antônio Prado	CR	Fundamental Incompleto	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	40	1.045,00
Coletor	CR	Fundamental Incompleto	NÃO	SIM	NÃO	SIM	40	1.045,00
Vigia	CR	Fundamental Completo	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	40	1.045,00
Auxiliar de Necropsia	CR	Fundamental Incompleto	NÃO	SIM	NÃO	SIM	40	1.081,34
Músico	CR	Fundamental Completo	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	40	1.045,00
Motorista Veículos Leves	CR	Fundamental Completo CNH A/B	NÃO	SIM	NÃO	SIM	40	1.226,34
Motorista de Veículos Pesados	CR	Fundamental Completo – CNH categoria C acima de 3.500 kg / CNH categoria D acima de 6.000 kg	NÃO	SIM	NÃO	SIM	40	1.284,64
Motorista de Ambulância	CR	Fundamental Completo CNH D	NÃO	SIM	NÃO	SIM	40	1.226,34
Eletricista	CR	Fundamental Completo e Curso de Eletricista	NÃO	SIM	NÃO	SIM	40	1.348,78
Carpinteiro	CR	Fundamental incompleto	NÃO	SIM	NÃO	SIM	40	1.173,33
Coveiro	CR	Fundamental incompleto	NÃO	SIM	NÃO	SIM	40	1.173,33
Coveiro Aparecida de Minas	CR	Fundamental incompleto	NÃO	SIM	NÃO	SIM	40	1.173,33
Pedreiro	CR	Fundamental incompleto	NÃO	SIM	NÃO	SIM	40	1.173,33
Pintor	CR	Fundamental incompleto	NÃO	SIM	NÃO	SIM	40	1.173,33
Monitor de Creche	CR	Médio Completo	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	40	1.269,62
Agente Administrativo	CR	Médio Completo	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	40	1.173,33
Auxiliar de Atendimento – SEDE	CR	Médio Completo	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	40	1.173,33
Auxiliar de Atendimento - GARIMPO DA BANDEIRA	CR	Médio Completo	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	40	1.173,33
Auxiliar de Atendimento - VILA BARROSO	CR	Médio Completo	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	40	1.173,33
Auxiliar de Atendimento - BOA ESPERANÇA	CR	Médio Completo	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	40	1.173,33
Auxiliar de Atendimento - APARECIDA DE MINAS	CR	Médio Completo	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	40	1.173,33
Auxiliar de Atendimento – PRADOLÂNDIA	CR	Médio Completo	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	40	1.173,33
Auxiliar de Farmácia	CR	Médio Completo	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	40	1.173,33
Auxiliar de laboratório	CR	Médio Completo	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	40	1.173,33
Auxiliar de Secretária	CR	Médio Completo	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	40	1.336,11
Fiscal de Obras e Posturas	CR	Médio Completo	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	40	1.348,78
Fiscal Sanitário	CR	Médio Completo	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	40	1.348,78
Oficial Administrativo	CR	Médio Completo	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	40	1.867,04
Técnico em Enfermagem	CR	Médio Completo e Curso Técnico específico e Registro	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	40	1.730,58
Técnico em Enfermagem GARIMPO DO BANDEIRA	CR	Médio Completo e Curso Técnico específico e Registro	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	40	1.730,58
Técnico em Enfermagem BOA ESPERANÇA	CR	Médio Completo e Curso Técnico específico e Registro	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	40	1.730,58
Técnico em Enfermagem VILA BARROSO	CR	Médio Completo e Curso Técnico específico e Registro	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	40	1.730,58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Processo Seletivo Simplificado**

EDITAL 01/2020

Técnico em Enfermagem APARECIDA DE MINAS	CR	Médio Completo e Curso Técnico específico e Registro	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	40	1.730,58
Técnico em Enfermagem PRADOLANDIA	CR	Médio Completo e Curso Técnico específico e Registro	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	40	1.730,58
Técnico em Radiologista	CR	Médio Completo e Curso Técnico específico e Registro	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	40	1.730,58
Técnico em Farmácia	CR	Médio Completo e Curso Técnico específico e Registro	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	40	1.730,58
Técnico em Laboratório	CR	Médio Completo e Curso Técnico específico e Registro	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	40	1.730,58
Agente Comunitário de Saúde – Aparecida de Minas	CR	Médio Completo e ser morador da área	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	40	1.400,00
Agente Comunitário de Saúde – PRADOLANDIA	CR	Médio Completo e ser morador da área	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	40	1.400,00
Agente Comunitário de Saúde – Antônio Onofre	CR	Médio Completo e ser morador da área	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	40	1.400,00
Agente Comunitário de Saúde - Carlos Alberto	CR	Médio Completo e ser morador da área	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	40	1.400,00
Agente Comunitário de Saúde - Geraldo Chico	CR	Médio Completo e ser morador da área	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	40	1.400,00
Agente Comunitário de Saúde - Geraldo Paiva	CR	Médio Completo e ser morador da área	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	40	1.400,00
Agente Comunitário de Saúde – Gilberto Abate	CR	Médio Completo e ser morador da área	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	40	1.400,00
Agente Comunitário de Saúde - Sagrado Coração	CR	Médio Completo e ser morador da área	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	40	1.400,00
Agente Comunitário de Saúde - Sandoval Henrique	CR	Médio Completo e ser morador da área	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	40	1.400,00
Agente Comunitário de Saúde - Osvaldo Morelli	CR	Médio Completo e ser morador da área	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	40	1.400,00
Agente Comunitário de Saúde - Garimpo Bandeira	CR	Médio Completo e ser morador da área	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	40	1.400,00
Agente Comunitário de Saúde - Boa Esperança	CR	Médio Completo e ser morador da área	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	40	1.400,00
Agente Comunitário de Saúde – Waldemar Marchi	CR	Médio Completo e ser morador da área	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	40	1.400,00
Auxiliar de Consultório Dentário ASB	CR	Médio Completo e Curso específico e Registro	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	40	1.348,78
Agente de Combate às Endemias	CR	Médio Completo	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	40	1.400,00
Assistente Social	CR	Superior Completo na área específica e Registro no Conselho	SIM	NÃO	SIM	NÃO	40	2.150,28
Biomédico	CR	Superior Completo na área específica e Registro no Conselho	SIM	NÃO	SIM	NÃO	40	2.150,28
Bioquímico	CR	Superior Completo na área específica e Registro no Conselho	SIM	NÃO	SIM	NÃO	40	2.150,28
Farmacêutica – SEDE	CR	Superior Completo na área específica e Registro no Conselho	SIM	NÃO	SIM	NÃO	40	2.150,28
Farmacêutica - APARECIDA DE MINAS	CR	Superior Completo na área específica e Registro no Conselho	SIM	NÃO	SIM	NÃO	40	2.150,28
Fisioterapeuta	CR	Superior Completo na área específica e Registro no Conselho	SIM	NÃO	SIM	NÃO	40	2.150,28
Fonoaudiólogo	CR	Superior Completo na área específica e Registro no Conselho	SIM	NÃO	SIM	NÃO	40	2.150,28
Médico PSF – SEDE	CR	Superior Completo na área específica e Registro no Conselho	SIM	NÃO	SIM	NÃO	40	6.106,84
Médico PSF - APARECIDA DE MINAS	CR	Superior Completo na área específica e Registro no Conselho	SIM	NÃO	SIM	NÃO	40	6.106,84
Médico Clínico – SEDE	CR	Superior Completo na área específica e Registro no Conselho	SIM	NÃO	SIM	NÃO	20	2.150,28
Médico Clínico – POVOADO	CR	Superior Completo na área específica e Registro no Conselho	SIM	NÃO	SIM	NÃO	20	2.150,28
Nutricionista	CR	Superior Completo na área específica e Registro no Conselho	SIM	NÃO	SIM	NÃO	40	2.150,28
Psicólogo	CR	Superior Completo na área específica e Registro no Conselho	SIM	NÃO	SIM	NÃO	40	2.150,28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Processo Seletivo Simplificado**

EDITAL 01/2020

Professor PEB I – Superior – Frutal	CR	Curso superior com licenciatura plena em pedagogia e/ou normal superior	SIM	SIM	SIM	NÃO	24	2.302,34
Professor PEB I – Superior – Educação Especial	CR	Curso superior com licenciatura plena em pedagogia e/ou normal superior	SIM	SIM	SIM	NÃO	24	2.302,34
Professor PEB I – Superior – Escola Joaquim Barroso	CR	Curso superior com licenciatura plena em pedagogia e/ou normal superior	SIM	SIM	SIM	NÃO	24	2.302,34
Professor PEB I – Superior – Escola Odílio Fernandes	CR	Curso superior com licenciatura plena em pedagogia e/ou normal superior	SIM	SIM	SIM	NÃO	24	2.302,34
Professor PEB I – Magistério	CR	Ensino Médio - Modalidade Normal (Magistério)	SIM	SIM	SIM	NÃO	24	1.959,02
Professor PEB II – Educação física – Frutal	CR	Curso superior completo com Licenciatura Plena em Educação Física.	SIM	SIM	SIM	NÃO	24	2.302,34
Professor PEB II – Educação física – Aparecida de Minas	CR	Curso superior completo com Licenciatura Plena em Educação Física.	SIM	SIM	SIM	NÃO	24	2.302,34
Professor PEB II – Português	CR	Curso Superior em licenciatura plena em matérias específicas, reconhecida pelo órgão competente	SIM	SIM	SIM	NÃO	24	2.302,34
Professor PEB II – Inglês	CR	Curso Superior em licenciatura plena em matérias específicas, reconhecida pelo órgão competente	SIM	SIM	SIM	NÃO	24	2.302,34
Professor PEB II – Geografia	CR	Curso Superior em licenciatura plena em matérias específicas, reconhecida pelo órgão competente	SIM	SIM	SIM	NÃO	24	2.302,34
Professor PEB II – Matemática	CR	Curso Superior em licenciatura plena em matérias específicas, reconhecida pelo órgão competente	SIM	SIM	SIM	NÃO	24	2.302,34
Professor PEB II – História	CR	Curso Superior em licenciatura plena em matérias específicas, reconhecida pelo órgão competente	SIM	SIM	SIM	NÃO	24	2.302,34
Professor PEB II – Ciências	CR	Curso Superior em licenciatura plena em matérias específicas, reconhecida pelo órgão competente	SIM	SIM	SIM	NÃO	24	2.302,34
Terapeuta Ocupacional	CR	Superior Completo na área específica e Registro no Conselho	SIM	NÃO	SIM	NÃO	40	2.150,28
Cirurgião Dentista	CR	Superior Completo na área específica e Registro no Conselho	SIM	NÃO	SIM	NÃO	20	2.922,94
Dentista PSB – SEDE	CR	Superior Completo na área específica e Registro no Conselho	SIM	NÃO	SIM	NÃO	40	4.360,73
Dentista PSB – RURALS	CR	Superior Completo na área específica e Registro no Conselho	SIM	NÃO	SIM	NÃO	40	4.360,73
Dentista Endodontia -	CR	Superior Completo na área específica e Registro no Conselho	SIM	NÃO	SIM	NÃO	20	2.922,94
Enfermeiro PSF – SEDE	CR	Superior Completo na área específica e Registro no Conselho	SIM	NÃO	SIM	NÃO	40	2.617,20
Enfermeiro PSF - APARECIDA DE MINAS	CR	Superior Completo na área específica e Registro no Conselho	SIM	NÃO	SIM	NÃO	40	2.617,20
Enfermeiro	CR	Superior Completo na área específica e Registro no Conselho	SIM	NÃO	SIM	NÃO	40	2.922,94
Engenheiro Civil	CR	Superior Completo na área específica e Registro no Conselho	SIM	NÃO	SIM	NÃO	40	2.922,94
Engenheiro Eletricista	CR	Superior Completo na área específica e Registro no Conselho	SIM	NÃO	SIM	NÃO	40	2.922,94

NOTAS: 1) Siglas: C.H.S = Carga Horária Semanal. C.R. = Cadastro de Reserva 2) Escolaridade Mínima Exigida: realizada em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

## 2.2. Taxa de inscrição:

- Escolaridade Nível Fundamental: R\$ 20,00 (vinte reais);
- Escolaridade Nível Médio: R\$ 30,00 (vinte reais);
- Escolaridade Nível Superior (exceto médico PSF R\$ 40,00 (quarenta reais);
- Médico PSF: R\$ 60,00 (sessenta reais).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
EDITAL 01/2020

**3. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS PARA A ADMISSÃO**

3.1. São requisitos para a admissão:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal, e Decreto Federal no 70.436, de 18/04/72;
- d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;
- e) apresentar a documentação legal comprovando a escolaridade e demais requisitos exigidos para a admissão;
- f) gozar de boa saúde física e mental, atestada por laudo médico emitido por Médico do Trabalho, com os exames necessários às expensas do candidato;
- g) não acumular Função, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;
- h) ter a situação regularizada perante o serviço militar, se do sexo masculino;
- i) ter situação regularizada perante a legislação eleitoral;
- j) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- k) não haver sofrido pena de demissão, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores nos últimos 5 (cinco) anos, apurados por meio de processo administrativo disciplinar;
- l) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público salvo exceções previstas na Constituição Federal;
- m) apresentar certidões negativas de registros criminais dos cartórios distribuidores da Justiça Federal e Estadual, onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas até trinta dias anteriores à data da admissão;
- n) apresentar declaração de bens em conformidade com a Lei Federal no 8.249/92;
- o) apresentar os documentos pessoais exigidos para a admissão;

3.2. O candidato deverá fazer prova dos documentos e das condições previstas no subitem 3.1, bem como preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que deixar de apresentar ou não atender a quaisquer das exigências previstas neste Edital, sendo resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.3 Para a função de de Agente Comunitário de Saúde do PSF o candidato deverá optar por uma área atuação onde deseja ser lotado, no ato de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, podendo optar por uma única área, sendo esta, obrigatoriamente, onde reside, e as vagas são destinadas ao Programa de Estratégia de Saúde da Família, de acordo com a Lei Federal nº 11.350/2006.

3.3.1 Os candidatos aa função de Agente Comunitário de Saúde do PSF deverão comprovar a residência na área de atuação pretendida, desde a data da publicação do Edital do Certame Público, conforme previsto no Art. 6º, inciso I da Lei Federal nº 11.350/2006.

3.3.1.1 Para cumprimento do Item 3.3.1, Os candidatos deverão apresentar cópia autenticada ou via original de documento que comprove sua residência na área da comunidade pretendida, desde a data da publicação deste Edital. A documentação deverá ser apresentada no ato da convocação para nomeação.

3.3.1.2. A não apresentação das documentações nos termos do item 3.3.1.1, acarretará o indeferimento da inscrição e o candidato não poderá realizar as provas.

3.3.2 A vaga será distribuídas dentre a seguinte área de atuação no município de Frutal/MG, a saber:

UNIDADE DE SAÚDE	ÁREA DE ABRANGÊNCIA (BAIRROS ATENDIDOS)		
	<b><u>RUAS E BAIRROS DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA - ESF ANTÔNIO ONOFRE</u></b>		
	RUA	NUMERAÇÃO	BAIRRO
Agente Comunitário de Saúde – Antônio Onofre	Belo Horizonte	10 a 308	Cidade jardim
	Tocantins	27 a 144	Cidade jardim
	Acre	29 a 126	Cidade jardim
	Sebastião Lacerda Brito	200	Cidade jardim
	Rondônia	10 a 230	Cidade jardim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Processo Seletivo Simplificado**

EDITAL 01/2020

Jose Perucia Campos	264	Cidade jardim
Antonio Gambardela	102 a 200	Cidade jardim
Vicente Jose da Rocha	261 a277	Cidade jardim
Teodoro da Silveira	45 a 279	Nª Srª do Carmo
João Heitor de Assunção	86 a 422	Nª Srª do Carmo
Zico Nogueira	69 a 219	Nª Srª do Carmo
13 de maio	293 a 737	Nª Srª do Carmo
Osmar Macedo	55 a 387	Drº Jose Sales Filho
Ovídio Mariano	74 a 180	Drº Jose Sales Filho
Joao Batista Camargo	90 a 122	Drº Jose Sales Filho
Luiz Antonio Paiva	32 a 40	Drº Jose Sales Filho
Wiston Ruy Soares Ramalho	31 a 39	Drº Jose Sales Filho
Isolina Souza Brito	32 a 40	Drº Jose Sales Filho
Ricardo Silva Macedo	25 a 55	Drº Jose Sales Filho
RUA	NUMERAÇÃO	BAIRRO
Augusto Lima	044 a 0240	Nª Srª do Carmo
Belo Horizonte	377 a 667	Nª Srª do Carmo
Casemiro de Abreu	576 a 1244	Nª Srª do Carmo
Irmãs Salvatorianas	43 a 532	Nª Srª do Carmo
Jose de Alencar	615 a 959	Nª Srª do Carmo/Alto Vista
Pedro Rod. da Silveira	55 a 256	Nª Srª do Carmo
Marcondes Machado	37 a 343	Nª Srª do Carmo
Marechal Rodon	31 a 273	Nª Srª do Carmo
Teodoro da Silveira	323 a 635	Nª Srª do Carmo
Arédio Santana de Andrade	963 a 1290	Alto Boa Vista/ Santos Dumont
Belo Horizonte	795 a 1288	Alto Boa Vista/ Santos Dumont
Jose Galina	214 a 556	Santos Dumont
Jose Vilela Magalhães	40 a 375	Alto Boa Vista
Derocy Marques	140 a 340	Eldorado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Processo Seletivo Simplificado**

EDITAL 01/2020

Dos Inconfidentes	630 a 941	Alto Boa Vista/ Santos Dumont
Pres. Artur da Costa e Silva	25 a 177	Nª Srª do Carmo
Claudovéu Heitor Machado		Eldorado
Necesio Rosa	24 a 221	Eldorado
Marcondes Machado	616 a 974	Santos Dumont
Marechal Rondon	299 a 700	Nª Srª do Carmo
Paulo Ferreira Macedo	24 a 267	Santos Dumont
Pedro Rod. da Silveira	436 a 950	Santos Dumont
4 de Outubro	882 a 865	Santos Dumont
Santo Minaré	108 a 656	Santos Dumont
Arédio Santana de Andrade- 980 Vila vicentina	26 casa	Alto Boa Vista
Arédio Santana de Andrade	699 a 921	Alto Boa Vista
Inconfidentes	416 a 606	Alto Boa Vista
4 de Outubro	560 a 825	Alto Boa Vista
Teodoro da Silveira	725 a 1055	Alto Boa Vista
Belo Horizonte	1345 a 1577	Santos Dumont
João Melo dos Santos	16 a 274	Santos Dumont
Jose Bernardo as silva	14 a 275	Santos Dumont
Florêncio Geraldo de Queiroz	12 a 269	Santos Dumont
Pedro Rod. da Silveira	1328 a 1591	Santos Dumont
Marcondes Machado	1028 a 1332	Santos Dumont
Santo Minaré	710 a 894	Santos Dumont
Jose Galina	740 a 872	Santos Dumont
Orlando Pinto da Cruz	925 a 1039	Santos Dumont/ somente nº impar
Dos Inconfidentes	35 a 340	Alto Boa Vista
Campos Sales	35 a 946	Alto Boa Vista/ Nª Srª do Carmo
São Paulo	410 a 815	Alto Boa Vista / Nª Srª do Carmo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Processo Seletivo Simplificado**

EDITAL 01/2020

Frei Teodósio	410 a 815	Alto Boa Vista/ Nª Srª do Carmo
Casemiro de Abreu	69 a 528	Nª Srª do Carmo
Jose de Alencar	85 a 402	Alto Boa Vista / Nª Srª do Carmo
Wiron de Paula	44 a 160	Alto Boa Vista
Arapongas	15 a 396	Alto Boa Vista
13 de maio	754 a 1286	Nª Srª do Carmo/ Eldorado
Luiz Roberto da Cruz	92 a 235	Eldorado
Jose Joubert de Souza e Silva	81 a 490	Eldorado
Jose Francisco da Silva	15 a 77	Eldorado
Sebastião Rodrigues da Silveira	211 a 350	Eldorado
Jorcelino Gonçalves de Oliveira	10 a 100	Eldorado
Pça Jose Bonifácio	21 a 67	Nª Srª do Carmo
Arédio Santana de Andrade	312 a 531	Alto Boa Vista
4 de Outubro	244 a 522	Alto Boa Vista
Lauriston de Souza	379 a 421	Alto Boa Vista
Tobias Barreto	11 a 256	Nª Srª do Carmo
Tobias Barreto	288 a 1050	Nª Srª do Carmo/ Alto Boa Vista
Lauriston de Souza	542 a 780	Alto Boa Vista
São Paulo	1166 a 1313	Alto Boa Vista
Wiron de Paula Gomes	340 a 391	Alto Boa Vista
Antonio Rodrigues de Souza	27 a 390	Alto Boa Vista
Paulo Martins Goulart	510 a 830	Alto Boa Vista
Afrânio Peixoto	37 a 989	Nª Srª do Carmo/ Alto Boa Vista
Luiz Vieira de Queiroz	80 a 901	Alto Boa Vista
Frei Teodósio	1000	Alto Boa Vista
Arapongas	535	Alto Boa Vista
Augusto de Lima	26 a 978	Nª Srª do Carmo/ Alto Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Processo Seletivo Simplificado**

EDITAL 01/2020

	Jose de Alencar	447f a 561	Alto Boa Vista
	Pça Drº Alberto Medeiros	55 a 77	Alto Boa Vista
	Orlando Pinto da Cruz	333 a 443	Alto Boa Vista
	Custodio Ribeiro Azambuja	389 a 465	Alto Boa Vista
	Geraldo Valério de Souza	14 a 340	Drº Jose Sales Filho
	Maria Dutra de Souza	24 a 339	Drº Jose Sales Filho
Agente Comunitário de Saúde – Aparecida de Minas	Distrito de Aparecida de Minas		
Agente Comunitário de Saúde - Boa Esperança	Povoado de Boa esperança		
	<b><u>RUAS E BAIROS DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA - ESF CARLOS ALBERTO VIEIRA</u></b>		
	<b>ENDEREÇO</b>	<b>NUMERAÇÃO</b>	<b>BAIRRO</b>
	Mauro Menezes	37 A 324	Francisco Moron
	Placido Martins	45 A 496	Francisco Moron
	Orozino Heitor	44 A 417	Francisco Moron
	Arizon Rodrigues	61 A 189	Francisco Moron
	Edgar Mendonça	59 A 166	Francisco Moron
	Elis Fernandes	44 A 398	Francisco Moron
	Jarbas De Lurdes Azevedo	20 A 100	FRUTAL III
	Gumercindo Pacheco	35 A 106	FRUTAL III
Agente Comunitário de Saúde - Carlos Alberto	Sebastião Ribeiro	10 A 240	FRUTAL III
	Otagamiz De Paula	10 A 253	FRUTAL III
	Ulisses Castanheira	10 A 181	FRUTAL III
	Alfeu Machado	11 A 141	FRUTAL III
	Quintino Rocha Catuta	15 A 190	FRUTAL III
	Oronzio Heitor Da Silveira	22 A 122	FRUTAL III
	Tobias De Paula E Silva	182 A 315	FRUTAL III
	Terezinha Signorelli	471 A 685	FRUTAL III
	Aldo Aparecido De Souza	44 A 260	Francisco Moron
	Av. Conquista	1523 a 1561	Jardim das Laranjeiras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Processo Seletivo Simplificado**

EDITAL 01/2020

Av. Brasília	311	Jardim das Laranjeiras
Valentim Ferreira de Queiroz	839 a 923	Jardim das Laranjeiras
Olavo Ribeiro Cortes	07 a 75	Jardim das Laranjeiras
Dieb Miziara	449 a 650	Jardim das Laranjeiras
Florípedes de Almeida Mendonça	040 a 0350	Jardim das Laranjeiras
Prefeito João Carlos Ribeiro	392 a 851	Jardim das Laranjeiras
R. Nova Ponte	37 a 464	Jardim das Laranjeiras
Honória Furtado	209 a 335	Novo Horizonte
Jerônimo Mateus	301 a 325	Novo Horizonte
Longo de Queiroz	311 a 354	Novo Horizonte
Belmiro Antônio da Silva	17 a 205 (ímpares)	Novo Horizonte
Orides de Paula Sales	15 a 187	Novo Horizonte
Godofredo Magalhães	15 a 187	Novo Horizonte
Afrânio Peixoto	1035 a 1198	Novo Horizonte
João Teodoro	74 a 230	Novo Horizonte
Orlando Pinto da Cruz	260 a 404 (pares)	Novo Horizonte
João Madaleno Santana	41 a 85 (ímpar)	Novo Horizonte
Orlando Pinto da Cruz	840 a 1.064 (pares)	Santos Dumont
João Madaleno Santana	421 a 465 (ímpares)	Santos Dumont
Av: Belo Horizonte	1653 a 1.850	Santos Dumont
Pedro Rodrigues da Silveira	1.605 a 1.700	Santos Dumont
Marcondes Machado	1.345 a 1.576	Santos Dumont
Santo Minaré	953 a 1.135	Santos Dumont
José Galina	910 a 1.002	Santos Dumont

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Processo Seletivo Simplificado**

EDITAL 01/2020

Pedro José Bráz	22 a 282	Santos Dumont
Miguel Furtado de Mendonça	305 a 499	Frutal 2
Pedro Bicalho	30 a 160	Frutal 2
José Morelli Sobrinho	69 a 722	Frutal 2
Dante Heitor de Assunção	31 a 245	Frutal 2
João Gualberto Resende	260 a 310	Frutal 2
Av. Brasília	01401 a 01725	Frutal 2
Olimpio Gonçalves de Melo	53 a 376	Francisco Moron
José Morelli Sobrinho	472 a 722	Francisco Moron
Luiz Alberto do Carmo	39 a 141	Frutal 2
João da Cruz Prates	40 fundo a 158	Frutal 2
Maria de Lourdes Morelli	30 a 136	Frutal 2
Romes Castanheira	40 a 96	Frutal 2
João Gualberto Resende	6 a 150	Frutal 2
Miguel Furtado de Mendonça	7 a 345	Frutal 2
Balduino Antonio Machado	170 a 235	Novo Horizonte
Longo de Queiroz	136 a 211	Novo Horizonte
Jerônimo de Mateus	180 a 244	Novo Horizonte
Honorina Furtado	167 a 254	Novo Horizonte
Belmiro Antonio da Silva	34 a 343	Novo Horizonte
Longo de Queiroz	412 a 495	Novo Horizonte
Balduino Antonio Machado	301 a 530	Novo Horizonte
Jerônimo Mateus	420 a 485	Novo Horizonte
Honorina Furtado	350 a 493	Novo Horizonte
Astolfo Vasconcelos	21 a 235	Novo Horizonte
Belo Horizonte	2150 a 2222	Novo Horizonte
Paulo Gomes Miranda	270 a 550	Novo Horizonte
Joaquim Rodrigues Vitoria	20 a 50	Novo Horizonte
Rodolfo Cortes	55 a 428	Novo Horizonte
Afrânio Peixoto	1307 a 1531	Novo Horizonte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Processo Seletivo Simplificado**

EDITAL 01/2020

	Honorina Furtado	40a 100	Novo Horizonte
	Jerônimo Mateus	42 a 120	Novo Horizonte
	Balduino Antonio Machado	73 a 107	Novo Horizonte
	João Madaleno Santana	42 a 326	Novo Horizonte
	Elísio Martins	19 a 470	Novo Horizonte
	Elísio Martins	501 a 537	Santos Dumont
	Belo Horizonte	1909 a 2115	Santos Dumont
	Paulo Gomes Miranda	26 a 100	Santos Dumont
	Pedro Rodrigues da Silveira	1762 a 1982	Santos Dumont
	Marcondes Machado	1627 a 1722	Santos Dumont
	João Madaleno Santana	460 a 492 (pares)	Santos Dumont
Agente Comunitário de Saúde - Garimpo Bandeira	Povoado Garimpo do Brandeira		
	<b><u>RUAS E BAIRROS DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA - ESF GERALDO CHICO</u></b>		
	<b>ENDEREÇO</b>	<b>NÚMEROS</b>	<b>BAIRRO</b>
	R. Tupis	314 à 588	XV de Novembro
	R. Vicente Eulálio da Silveira	252 à 438	XV de Novembro
	Av. 16 de Julho	253 à 512	XV de Novembro
	R. Paes Leme	25 à 327 / 384 à 558	XV de Novembro
	R. Osvaldo Cruz	436 à 776 / 806 à 991	XV de Novembro
Agente Comunitário de Saúde - Geraldo Chico	R. Quintino Bocaiuva	21 à 225 / 204 à 316	XV de Novembro
	R. Bias Fortes	1130 à 1396 / 1451 à 1656	XV de Novembro
	Av. Lincon Campos	363 à 615	XV de Novembro
	R. Benedito Valadares	26 à 331	XV de Novembro
	R. Amelio Barbosa	33 à 86	XV de Novembro
	R. Joaquin Nabuco	09 à 368	XV de Novembro
	R. José do Patrocinio	940 à 1240	XV de Novembro
	R. Vera Cruz	335 à 375	XV de Novembro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Processo Seletivo Simplificado**

EDITAL 01/2020

Av. Brasilia	804 à 1154	Estudantil
R. Itapagipe	1489 à 1891 / 1499 à 2026	Estudantil
R. Castro Alves	588 à 788 / 1115 à 1324 / 978 à 1061	Estudantil
R. Raimundo Correa	173 à 365 / 18 à 44	Estudantil
R. Bandeirantes	26 à 370 / 425 à 610	Estudantil
R. Uberlandia	1559 à 215	Estudantil
R. João Lopes	35 à 109	Estudantil
R. Bento Miguel	15 à 334	Estudantil
R. Antonio Moura	15 à 344	Estudantil
R. 21 de Abril	222 à 540	Estudantil
R. Oriente	60 à 136	Estudantil
R. Sacramento	60 à 370	Estudantil
R. Planura	900 à 1397	Estudantil
R. Uberaba	1158 à 1544	Estudantil
R. Cruzeiro	172 à 236	Estudantil
R. Euvaldo Lodi	994 à 1318 / 580	Estudantil
R. Ituiutaba	1185 à 1733	Estudantil
Av. Goiás	1310 à 1738	Estudantil
R. Benvindo Macedo	45 à 281	Estudantil
R. Prefeito Cesar de Moraes	25 à 370	Estudantil
R. Viriato Correa	1113 à 1348	Estudantil
R. Dom Bosco	1144 à 1320	Estudantil
R. Campina Verde	1222 à 1282	Estudantil
Av. JK	1270 à 406	Estudantil
R. Marianinho	16 334	Flamboyant
R. Jacyra Helena	15 334	Flamboyant
R. Vitor Leonel Santana	15 334	Flamboyant

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Processo Seletivo Simplificado**

EDITAL 01/2020

R. Elisio Souza	15 333	Flamboyant
R. Professora Sonia Beatriz	15 à 334	Flamboyant
R. Domingos Grisolia	02 à 352	Flamboyant

**RUAS E BAIROS DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA - ESF GERALDO PAIVA**

Agente Comunitário de Saúde - Geraldo Paiva

<b>RUAS/AVENIDAS</b>	<b>NÚMERO</b>	<b>BAIRRO</b>
Antônio Marcelino de Mendonça	135 à 726	Ipê Amarelo I
Araguari	1785 à 2436	Ipê Amarelo I
Araxá	1138 à 2113	Ipê Amarelo I e II
Campina Verde	1333 à 1985	Ipê Amarelo I
Campo Florido	1232 à 1532	Ipê Amarelo I
Castro Alves	1401 à 1413	Ipê Amarelo I
Cinco	8 à 208	Ipê Amarelo II
Comendador Gomes	241 à 313	Ipê Amarelo II
Conceição das Alagoas	1200 à 1470	Ipê Amarelo I
Dom Bosco	1397 à 1850	Ipê Amarelo I
Eleusa Bandeira da Silva	10 à 379	Ipê Amarelo II
Eliseu Praes	10 à 104	Ipê Amarelo I
Euvaldo Lodi	1365 à 1594	Ipê Amarelo I
Fronteira	1257 à 1579	Ipê Amarelo I
Goiás	1175 à 1701	Ipê Amarelo I
Honorival Fontes	16 à 911	Ipê Amarelo I
Isolina de Carvalho	36 à 729	Ipê Amarelo II
Iturama	1911 à 2441	Ipê Amarelo I
Jairo Rodrigues de Mendonça	11 à 237	Ipê Amarelo II
Juscelino Kubitschek	1050	Ipê Amarelo I
João Signorelli	25 à 893	Ipê Amarelo I e II
Joaquim José dos Santos	15 à 205	Ipê Amarelo II
José Bernadete da Silva	11à 235	Ipê Amarelo II
José Bernades da Silva	20 à 35	Ipê Amarelo II



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Processo Seletivo Simplificado**

EDITAL 01/2020

Monte Alegre de Minas	1516 à 2281	Ipê Amarelo I
Oito	9 à 120	Ipê Amarelo II
Paraná	1351 à 1620	Ipê Amarelo I
Pirajuba	1238 à 2000	Ipê Amarelo I
Prata	1346 à 1913	Ipê Amarelo I
Raimundo Correia	425 à 516	Ipê Amarelo I
Rio de Janeiro	1315 à 2099	Ipê Amarelo I
Rotary Club	9 à 636	Ipê Amarelo II
São Francisco de Sales	1400 à 2190	Ipê Amarelo I e II
Seis	30 à 215	Ipê Amarelo II
Tupaciguara	1245 à 1781	Ipê Amarelo I
Verissimo	1305 à 1714	Ipê Amarelo I
Viriato Correa	1435 à 1756	Ipê Amarelo I
Wilson Celestino de Paula	12 à 445	Ipê Amarelo II

**RUAS E BAIRROS DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA - ESF GILBERTO ABATE**

Agente Comunitário de Saúde – Gilberto Abate

<b>RUA</b>	<b>NÚMEROS</b>	<b>BAIRRO</b>
Rua E (José Basmadji)	14 – 268	Paralelo XX
Rua D (Alaor de Souza)	15 – 270	Paralelo XX
Rua C (Helio de Paula)	22 – 94	Paralelo XX
Rua O (Geter Trindade)	25 – 74	Paralelo XX
Rua P (Joaquim R Paula)	25 – 73	Paralelo XX
Rua N (Teodoro Batista Neto)	14 – 85	Paralelo XX
Rua B (Aristóteles Borges)	20 – 141	Paralelo XX
Rua R (Janot Ferreira)	11 – 81	Paralelo XX
Rua Udelson	31 - 195	Paralelo XX
Rua A (Jose Santos)	31 – 89	Paralelo XX
Rua G (Milton Morais)	12 – 60	Paralelo XX
Rua H (Jose Clemente Coelho)	32 – 77	Paralelo XX
Rua F (Euripedes Silva)	11 - 59	Paralelo XX
Rua Planura	33- 795	Nossa Sra. Aparecida

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Processo Seletivo Simplificado**

EDITAL 01/2020

Rua Itapagipe	303 – 1291	Nossa Sra. Apda.
Rua Uberlândia	300 – 1365	Nossa Sra. Apda.
Rua Uberaba	05 – 822	Nossa Sra. Apda.
Rua Paraná	13 – 1054	N.S.A/Progresso
Rua São Francisco de Sales	42 – 1092	N.S.A/Progresso
Rua Conceição das Alagoas	030 – 1176	N.S.A/Jd Laranjeiras/Progr esso
Rua Senador Gomes	1024 - 2156	N.S.A/ Jd Laranjeiras / Centro
Horacio de Paula Gomes	10 - 78	Jardim Laranjeiras
Profª Apd. Siginorelli	55 - 275	Jardim Laranjeiras
Prof ° João Carlos Ribeiro	60 - 350	Jardim Laranjeiras
Dieb Miziara	45 - 315	Jardim Laranjeiras
Vertente Grande	90 - 102	Jardim Laranjeiras
Rua Araxá	164 – 1035	Nossa Sra. Apda
Rua Fronteira	369 – 1038	Nossa Sra. Apda
Rua Campo Florido	42– 1045	Nossa Sra. Apda
Av. Brasília	429-609: Lado ímpar 374 - 0114	N.S.A/ Jd Laranjeiras
Rua Veríssimo	10 – 1133	N.S.A/Progresso
Rua Tupaciguara	25 – 1111	N.S.A/Progresso/ Centro
Rua Prata	40 – 836	N.S.A/Centro
Rua Benjamim Constant	829 - 1121	Nossa Sra. Apda.
Rua Minas Gerais	753 – 929	Centro
Rua Viriato Correia	563 – 915	Nossa Sra. Apda.
Rua Dom Bosco	556 – 1020	Nossa Sra. Apda.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Processo Seletivo Simplificado**

EDITAL 01/2020

Rua Campina Verde	585 – 1057	Nossa Sra. Apda.
Av. Rio de Janeiro	827 – 1203	Nossa Sra. Apda.
Rua Pirajuba	8 - 1191	Nossa Sra. Apda.
Rua Iturama	1380 – 1624	Progresso
Rua Araguari	1295 – 1647	Progresso
Av. Goiás	387 - 1025	Progresso
Rua Ituiutaba	417 – 1075	Nossa Sra. Apda.
Av. Rio de Janeiro	77 - 714	Nossa Sra. Apda.
Av. Cor. Delfino Nunes	775 - 1155	Nossa Sra. Apda.
Rua Louis Francescon	68 - 1020	Nossa Sra. Apda.
Rua Filhas do Evangelho	95 - 103	Nossa Sra. Apda.

**RUAS E BAIRROS DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA - ESF OSVALDO MORELLI**

Agente Comunitário de Saúde - Osvaldo Morelli

<b>RUA</b>	<b>NUMERO</b>	<b>BAIRRO</b>
Euclides da Cunha	365 a 853	Princ. Izabel I
Joaquim Domingos de Menezes	48 a 566	Princ. Izabel I
José do Patrocínio	11 a 330	Princ. Izabel I
Luis Eulálio da Silveira	10 a 190	Princ. Izabel I
Levindo Alves de Souza	302 a 460	Princ. Izabel I
Maria Campos Teixeira	217 a 460	Princ. Izabel I
Pio XII	13 a 897	Princ. Izabel I
Vera Cruz	69 a 295	Princ. Izabel I
Ana do Marinho	22 a 82	Princ. Izabel I
Professor Salazar	11 a 178	Princ. Izabel I
Antonio Alves de Souza	18 a 178	Princ. Izabel I
Raul Soares	483 a 572	Princ. Izabel I
Do Carmo	649 a 697	Princ. Izabel I
José do Patrocínio	629 a 930	Princ. Izabel I
Euclides da Cunha	05 a 320	Princ. Izabel I
Adalberto Rodrigues de Menezes	11 a 160	Princ. Izabel II
Garibaldi Miranda	90 a 201	Princ. Izabel II
João Gonçalves	471 a 1072	Princ. Izabel II
Simbio Ananias	11 a 220	Princ. Izabel II
Antonio Carlos	Não tem morador	Esmeralda
Antonio Leali	34 a 222	Princ. Izabel II
Levindo Alves de Souza	227 a 285	Princ. Izabel I
Pdre Nelson de Freitas	38 a 203	Princ. Izabel II
Darci da Silva	11 a 77	Esmeralda
Matheus Andrade	Não tem morador	Esmeralda
Durval Marano	28 a 221	Princ. Izabel II
Maria Campos Teixeira	18 a 214	Princ. Izabel I
Thiago Campos Neto	25 a 100	Princ. Izabel I
Dirce Elias	11 a 140	Esmeralda
Raul Soares	829 a 1057	Princ. Izabel I
Benedito Valadares	369 a 440	Princ. Izabel I
Lincon Campos	06 a 318	Princ. Izabel I
Do Carmo	1033 a 1176	Princ. Izabel I

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Processo Seletivo Simplificado**

EDITAL 01/2020

Silviano Brandão	935 a 1626	Princ. Izabel I
Alceu Magalhães Macedo	20 a 556	Jd. Do Bosque
Lourenço Ribeiro	08 a 222	Jd. Do Bosque
Raul Soares	483 a 576	Princ. Izabel I
Silviano Brandão	537 a 893	Princ. Izabel I
Levindo Alves de Souza	33 a 174	Princ. Izabel I
José Garcia Lopes	28 a 485	Princ. Izabel I
Bertoldino de Oliveira	22 a 58	Princ. Izabel I
João Pinheiro	747 a 1020	Princ. Izabel I
João Gonçalves	264 a 458	Princ. Izabel I
Princesa Isabel	24 a 371	Princ. Izabel I
Pça. Carlos Gomes	09 a 95	Princ. Izabel I
XV de Novembro	26 a 436	Princ. Izabel I
Almira da Mata Pinto	25 a 190	Princ. Izabel II
Cristóvão Colombro	04 a 299	Princ. Izabel II
Osvaldo Cruz	1022 a 1170	Jd. Do Bosque
Lourivaldo Leonel Gomes	22 a 66	Jd. Do Bosque
Lincon Campos	76 a 416	Jd. Do Bosque
João Rocca Ravena	14 a 298	Jd. Do Bosque
Bias Fortes	1680 a 2056	Jd. Do Bosque
Chico Xavier	7 a 554	Jd. Do Bosque
Raul Soares	1090 a 1700	Jd. Do Bosque
Rua 12	10 a 74	Jd. Do Bosque
Rua 14	50 a 382	Jd. Do Bosque
Rua 15	08 a 225	Jd. Do Bosque
Apolinário Batista de Mendonça	35 a 100	Princ. Izabel II
Justino Bento da Silva	10 a 335	Princ. Izabel II
Paul Harris	719 a 1193	Princ. Izabel II e Condomínio Pio XII
João Sabino Figueiredo	16 a 450	Princ. Izabel II e Condomínio Pio XII
Professor Carlos Justino	11 a 115	Princ. Izabel II e Condomínio Pio XII
Deraldo Alves de Almeida	20 a 195	Princ. Izabel II
Espanhol Construtor	13 a 184	Princ. Izabel II e Condomínio Pio XII
Manoel Macedo	110 a 444	Princ. Izabel II
Sebastião Albano (Wilson Amorin)	01 a 184	Princ. Izabel II e Condomínio Pio XII
Sezostre (Waltemir)	20 a 77	Princ. Izabel II
Chiquinho da Mata	01 a 141	Princ. Izabel II
Professor Lúcio Canela	85 a 161	Princ. Izabel II
Cecílio Silva	20 a 146	Condomínio Pio XII
Dona Nazária	100 a 451	Princ. Izabel II e Condomínio Pio XII
Belarmina Batista de Queiroz	09 a 113	Condomínio Pio XII
Geraldo Silva Queiroz	13 a 61	Condomínio Pio XII
Welder de Queiroz	34 a 72	Condomínio Pio XII
Almira Cortes Martins	54 a 131	Princ. Izabel II

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Processo Seletivo Simplificado**

EDITAL 01/2020

Agente Comunitário de Saúde – PRADOLANDIA	Povoado da Pradolândia		
Agente Comunitário de Saúde - Sagrado Coração	<b><u>RUAS E BAIRROS DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA - ESF SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS</u></b>		
	<b>Endereço/Rua/Avenida</b>	<b>Números</b>	
	<b>Bairros</b>		
	Abílio de Queiroz	20 a 85	Progresso
	Antonio Alves Neto	100 a 285	Progresso
	Antonio Alves Silva Junior	125 a 297	Progresso
	Antonio Borges Martins	12 a 166	Progresso
	Antonio Ferreira Borges	876 a 1120	Progresso
	Araguari	453 a 1188	Progresso
	Cachoeira Dourada	04 a 94	Progresso
	Capinópolis	65 a 703	Progresso
	D	s/nº	Progresso
	Defensor da Pátria	510	Progresso
	Estrela do Sul	213 a 490	Progresso
	Goiás	14 a 287 e 098	Progresso
	Ituiutaba	25 a 54	Progresso
	Iturama	182 a 1221	Progresso
	Jacob de Paula e Silva	10 a 75	Progresso
	Jerônimo Lucio Camargo	41 a 151	Progresso
	Joça Mecanica (C)	18 a 222	Progresso
	Miguel D'Alessandro Filho	180 a 925	Progresso
	Monte Alegre de Minas	750 a 810	Progresso
	Moyses Marques de Souza	11 a 51	Progresso
	Olimpio Dias da Cruz	11 a 490	Progresso
Pedrinho Brigida	20 a 784	Progresso	
Presidente João Café Filho	238 a 400	Progresso	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Processo Seletivo Simplificado**

EDITAL 01/2020

Professor Alamarques	5 a 75	Progresso
Professor Alamarques (Quadra B)	20	Progresso
Sebastião Batista de Queiroz	1230	Progresso
Senador Gomes da Silva	2101 a 3011	Progresso
Ernesto Gonçalves	230 a 860	Progresso/ Vila Esperança
Antonio Furtado Damasceno	770 a 1399	Vila Esperança
Avelino Furtado de Mendonça	457 a 1399	Vila Esperança
Conquista	880 a 1310	Vila Esperança
Epitácio Pessoa	26 a 84	Vila Esperança
José Benedito dos Reis	670 a 1309	Vila Esperança
Jose Defensor da Pátria	505 a 714	Vila Esperança
Lonquinhos Batista de Queiroz	642 a 1403	Vila Esperança
Raul Jose Misiara	26 a 655	Vila Esperança
Valentim Ferreira de Queiroz Neto	171 a 632	Vila Esperança
Brasília	0250 a 01040	Vila Esperança/ Caju
João Lacerda	55 a 1021	Vila Esperança / Caju
Alceu Alves Silva	31 a 325	Caju
Doutor Claudio Queiroz Maia	40 a 387	Caju
Issan Basil	30 a 225	Caju
Paulo de Paula e Silva	26 a 375	Caju
Paulo Elias	36 a 260	Caju
Sebastião Batista de Queiroz	40 a 387	Caju
Capitão Benjamim Alves de Brito	121 a 1070	Vila Esperança/ Caju/Jardim das Laranjeiras
Sebastião Jonas Ferreira	254 a 982	Vila Esperança/ Caju/Jardim das Laranjeiras
Nova Ponte	56 a 1675	Progresso/Jardim das Laranjeiras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Processo Seletivo Simplificado**

EDITAL 01/2020

	Florípedes de Almeida Mendonça	48 a 285	Jardim das Laranjeiras
	Olavo Ribeiro Cortes	130 a 377	Jardim das Laranjeiras
	Uberlândia	330	Nossa Senhora Aparecida
	Itapagipe	215	Nossa Senhora Aparecida

**RUAS E BAIRROS DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA - ESF Dr. SANDOVAL  
HENRIQUE DE SÁ**

	<b>RUA</b>	<b>NÚMERO</b>	<b>BAIRRO</b>
Agente Comunitário de Saúde - Sandoval Henrique	Afonso Pena:	26 a 860	CENTRO / PRINCESA ISABEL 1
	Antônio de Paula:	03 a 335	CENTRO
	Barão do Rio Branco:	40 a 301	CENTRO
	Benjamin Constant:	08 a 810	CENTRO
	Bias Fortes:	55 a 1070	CENTRO
	Brasília:	424 a 712	CENTRO
	Campina Verde:	10 a 483	CENTRO
	Capitão Felizardo Fontoura	27 a 464	CENTRO
	Castro Alves:	13 a 651	CENTRO
	Chácara Leal		CENTRO
	Clodoaldo Mesquita:	30 a 44	CENTRO
	Cônego Marinho:	05 a 106	CENTRO
	Cônego Ozório:	11 a 66	CENTRO
	Coronel Alonso de Moraes	03 a 362	PRINCESA ISABEL 1
	Coronel Delfino Nunes	01 a 740	CENTRO
	Coronel José de Paula	23 a 333	CENTRO
	Delfim Moreira	20 a 76 fundos	CENTRO
	Dr. Tiago de Castro	05 a 400	CENTRO
	Domiciano Ferreira	15 a 476	CENTRO
	Do Carmo	28 a 621	CENTRO
Dom Bosco	27 a 485	CENTRO	
Dom Pedro	118 a 258	CENTRO	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Processo Seletivo Simplificado**

EDITAL 01/2020

Duque de Caxias	10 a 460	CENTRO
Euvaldo Lodi	03 a 484	CENTRO
Fioravante Franzini	21 a 625	CENTRO
Floriano Peixoto	07 a 582	CENTRO
Gonçalves Dias:	25 a 342	CENTRO
Homero Alves de Souza:	365 a 825	CENTRO
Humberto de Campos:	13 a 173	CENTRO
Ipiranga:	76 a 508	CENTRO
João Elpídio de Souza:	20 a 32	CENTRO
João Gonçalves:	13 a 233	Princesa Isabel 1
João Pinheiro:	22 a 725	CENTRO / Princesa Isabel 1
Machado de Assis:	10 a 347	CENTRO
Marechal Deodoro:	14 a 599	CENTRO
Miguel Couto:	11 a 270	CENTRO
Minas Gerais:	94 a 721	CENTRO
Monteiro Lobato:	36 a 101	CENTRO
Nossa Senhora das Dores:	06 a 260	CENTRO
Olavo Bilac:	86 a 635	CENTRO
Oswaldo Cruz:	18 a 393	CENTRO
Orestes Leali:	23 a 120	CENTRO
Pça. Alcides de Paula Gomes	38 a 78	CENTRO
Pça. Antenor Silva:	06 a 315	CENTRO
Pça. da Bandeira:	03 a 129	CENTRO
Pça. da Matriz:	05 a 96	CENTRO
Pça. Dr. França:	25 a 100	CENTRO
Pça. Frei Gabriel:	nº 15	CENTRO
Pça. Getúlio Vargas:	26 a 110	CENTRO
Pça. Nossa Senhora da Abadia:	05 a 249	CENTRO
Pça. Rui Barbosa:	02 a 75	CENTRO
Pça. Sete de Setembro:	262 a 480	CENTRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Processo Seletivo Simplificado**

EDITAL 01/2020

	Paul Harris	99 a 665	CENTRO
	Prudente de Morais:	01 a 670	CENTRO
	Raul Soares:	10 a 522	CENTRO
	Raul de Paula e Silva:	07 a 115	CENTRO
	Rio de Janeiro:	02 a 74	CENTRO
	São Sebastião	622 a 834	CENTRO
	Santos Dumont	14 a 928	CENTRO
	Senador Gomes	11 a 971	CENTRO
	Silvio Romero	14 a 659	CENTRO
	Silviano Brandão	28 a 521	CENTRO/PRINCESA ISABEL 1
	13 de Maio	70 a 375B	CENTRO
	Tiradentes	69 a 330(UBS)	CENTRO
	Travessa Fontão	44 a 75 casa 5	CENTRO
	Wenceslau Braz	15 a 211	CENTRO
	Viriato Correia	30 a 501	CENTRO
	21 de Abril	13 a 312	CENTRO
Agente Comunitário de Saúde – Waldemar Marchi	<b>UBS CAMILA MENEZES</b> Waldemar Marchi I Waldemar Marchi II Waldemar Marchi III Morada dos Ipês Camila Menezes		

3.4. Para os candidatos aos de Agente Comunitário de Saúde do PSF e Agente de Combate as Endemias, é obrigatório, no ato da nomeação, a apresentação de certificado de conclusão de Curso Introdutório oferecidos online nos links:

<https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=28>

<https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=29>

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES**

4.1. A descrição das atribuições das funções consta do Anexo I deste Edital.

#### **5. DO CADASTRO DE RESERVA**

5.1. O Cadastro de Reserva será integrado por todos os candidatos habilitados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, que poderão ser convocados futuramente para realizar a Avaliação Médica e posterior admissão, conforme quantitativo de vagas autorizado.

5.2. A convocação dos integrantes do Cadastro de Reserva obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos habilitados e classificados.

5.3. A admissão dos candidatos integrantes do Cadastro de Reserva observará a todos os procedimentos e critérios estabelecidos neste Edital, inclusive a Avaliação Médica.

5.4. Quando o número de vagas autorizadas para a convocação de candidatos do Cadastro de Reserva permitir a aplicação dos percentuais de reserva de vagas previstos neste Edital, serão convocadas as pessoas com deficiência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Processo Seletivo Simplificado**

EDITAL 01/2020

5.5. A inclusão no Cadastro de Reserva gera para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação e admissão, ficando reservado à Prefeitura Municipal de Frutal o direito de proceder às admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

5.6. Durante a validade do Processo Seletivo Simplificado, poderão surgir vagas que deverão ser preenchidas pelos candidatos aprovados e não convocados, observados rigorosamente a classificação e demais requisitos previstos neste edital.

## **6. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

6.1 - Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei n.º 7.853/1989 e Decreto n.º 3.298/99, são reservados aos candidatos portadores de deficiência 5% do número de vagas oferecidas, arredondando para o próximo número inteiro seguinte caso fracionário, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições da função a ser preenchido.

6.2 - Para concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência, o candidato deverá:

- a) Assinalar o campo destinado aos portadores de deficiência no Formulário de Inscrição;
- b) Preencher o requerimento contido no Anexo III do presente Edital;
- c) Anexar Laudo Médico (original ou cópia legível autenticada), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, cuja data de expedição não seja superior a 90 dias.

6.2.1 - Os documentos acima descritos deverão ser enviados, através do sistema online disponível na área do candidato, até o dia **26/03/2020**.

6.2.2 - Para fins de reserva de vagas conforme previsto, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, assim definidas:

**a) Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

**b) Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibel (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

**c) Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.

**d) Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

**e) Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

6.3 - A não-observância ao disposto no item anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

6.4 - O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá informar no Formulário de Inscrição, bem como no requerimento constante no Anexo III deste Edital.

6.4.1 - Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais diretamente em sua Área do Candidato.

6.4.2 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de condições especiais indeferidos poderão encaminhar recurso à empresa responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, da forma prevista no item 11 desse Edital.

6.5 - Os portadores de deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, local, horário de provas e à nota mínima exigida.

6.6 - Os candidatos portadores de deficiência não estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição, salvo no caso previsto no item 8 do presente Edital.

6.7 - O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

6.8 - Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas aos portadores de deficiência terão seus nomes publicados na lista geral de classificação, bem como em lista de classificação especial, quando da disponibilização do Resultado Final.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Processo Seletivo Simplificado**

EDITAL 01/2020

6.9 - Respeitada a ordem classificatória, os candidatos portadores de deficiência aprovados neste Processo Seletivo Simplificado, por ocasião da admissão, serão submetidos à Avaliação Médica pelo Município de Frutal (MG), o qual avaliará a compatibilidade entre as atribuições essenciais da função/função e a deficiência de que o candidato é portador, emitindo Laudo de parecer, nos termos deste Edital.

6.10 - Será eliminado da lista de vagas reservadas o candidato cuja deficiência não seja constatada ou se mostre incompatível com o exercício das atribuições da função, passando a compor apenas a lista de classificação geral, caso em que se convocará o candidato imediatamente seguinte, de mesma condição, com a estrita observância da ordem classificatória.

6.11. Para o cumprimento do coeficiente de reserva (5%) de vagas para as Pessoas Com Deficiências, fica estabelecido que no surgimento de novas vagas, para as funções evidenciados na tabela do item 2.1, será seguido o critério que a 5ª vaga, 21ª vaga, 41ª vaga, 61ª vaga e sucessivamente, serão preenchidas por candidatos que figurem na listagem prevista no item 6.8.

6.12 - Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos.

## **7. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ENSALAMENTO DOS CANDIDATOS**

7.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo Simplificado, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos se obrigam a cumprir.

7.2. A inscrição poderá ser efetuada a partir das **00h00min do dia 16/03/2020 à 17h00min do dia 26/03/2020**, somente via Internet, no endereço eletrônico <https://iadhed.listaeditais.com.br/>, no qual existirá um link com o formulário destinado à inscrição, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato. Ao final da inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição.

7.3. No ato da inscrição, **o candidato poderá optar por se inscrever somente para um das funções ofertados**, conforme a relação indicada no item 2 deste Edital.

7.4. Na hipótese de múltiplas inscrições, será mantida a última que tiver sido efetivada. Não serão aceitas solicitações de mudança de opção de Função após efetivada a inscrição, sendo a opção de exclusiva responsabilidade do candidato, no ato da inscrição. É considerada efetivada a inscrição paga pelo candidato.

7.5. Na hipótese de inscrições pagas no mesmo dia, para múltiplas inscrições de mesmo turno de aplicação de provas, será homologada a última preenchida no sistema.

7.6. O pagamento do valor da taxa de inscrição, conforme especificado no item 2, deverá ser efetuado conforme data de vencimento constante no boleto, as taxas das inscrições realizadas **26/03/2020**, deverão ser pagas **27/03/2020**, em qualquer agência bancária credenciada, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário.

7.7. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da admissão, todos os requisitos exigidos para a função. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, por erros cometidos pelo candidato ou o mesmo não compareça no dia da aplicação das provas.

7.7.1. A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida nos casos de: Cancelamento do Processo Seletivo Simplificado; exclusão da função ao qual o candidato se inscreveu; alteração da data prevista para aplicação das provas; pagamento extemporâneo ou em duplicidade; suspensão do Processo Seletivo Simplificado.

7.8. A inscrição somente será aceita após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Frutal nem o IADHED pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.

7.9. Após 5 (cinco) dias úteis do efetivo pagamento do boleto bancário, o candidato poderá acompanhar, através da Área do Candidato, a situação de sua inscrição, devendo, se houver alguma divergência, entrar em contato com o IADHED, via e-mail [concursosiadhed@gmail.com](mailto:concursosiadhed@gmail.com)

7.10. A publicação da homologação das inscrições será divulgada no a partir do dia **31/03/2020**, a partir 17h00, na Área do Candidato.

7.11. Caberá recurso relativo à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste da relação dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas na forma do subitem anterior, conforme previsto no item 11 desse Edital.

7.12. Na hipótese de mero erro material de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição (no de documentos de identificação e/ou endereço), o candidato deverá informar quais as alterações que devem ser procedidas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, através da Área do Candidato, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação da relação de inscritos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Processo Seletivo Simplificado**

EDITAL 01/2020

7.13. Os locais de realização das provas bem como o Edital Informativo serão divulgados no endereço eletrônico <https://iadhed.listaeditais.com.br>

7.14. O candidato deve imprimir o Cartão de Confirmação através de sua Área do Candidato, no qual estarão indicados o local, o horário e o endereço de realização da prova, sendo de sua exclusiva responsabilidade a obtenção do Edital de Inscrição por meio de impressão.

**7.15. Da inscrição com solicitação de atendimento especial:**

7.15.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico <https://iadhed.listaeditais.com.br>, os recursos especiais necessários.

7.15.2. O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem anterior deverá enviar a cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado ou justificativa, que contenha informações suficientes sobre o atendimento especial que necessite acompanhada de eventuais documentos que a comprove.

7.15.2.1. O candidato que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do §2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999, e alterações.

7.15.3. A documentação citada no subitem anterior deverá ser anexadas no sistema online no ato da inscrição, tendo como data limite **26/03/2020**, salvo nos casos de caso fortuito ou força maior.

7.15.4. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <https://iadhed.listaeditais.com.br>, na ocasião da divulgação do edital de disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização da prova objetiva.

7.15.5. O candidato que tiver seu requerimento de atendimento especial indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação indicada no subitem anterior.

7.15.5.1. Para recorrer contra o indeferimento do requerimento de atendimento especial, o candidato deverá seguir as orientações definidas no item 11 desse Edital.

7.15.5.2. Após a análise dos recursos, será divulgada no endereço eletrônico <https://iadhed.listaeditais.com.br> a relação nominal dos candidatos que tiveram seus recursos deferidos e indeferidos.

7.15.6. A concessão do atendimento especial fica condicionada a possibilidade técnica examinada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e ouvida o IADHED quando necessário.

7.15.7 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada. Para tanto é necessário que o requeira, observando os procedimentos constantes do item 4.19.1 deste Edital, para adoção das providências.

7.15.8. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.15.9. A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

7.15.10. Para a amamentação, a candidata lactante poderá retirar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

7.15.11. Na sala reservada para amamentação, permanecerão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a presença de quaisquer outras pessoas.

**08. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

8.1. O candidato comprovadamente desempregado, de acordo com a Lei Estadual Nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999, ou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que é regulamentado pelo Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007, terá direito a isenção da taxa de inscrição.

8.2. O candidato poderá requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição diretamente pelo sistema de inscrição no período de **16/03/2020 à 17/03/2020**.

8.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá comprovar a condição de desempregado ou estar regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

8.3.1 A condição de desempregado será caracterizada pelas seguintes situações:

- a) não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); e
- b) não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal; e
- c) não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal; e
- d) não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.
- e) não estar cadastrado como Microempreendedor individual ou ter qualquer empresa em seu nome.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Processo Seletivo Simplificado**

EDITAL 01/2020

8.3.1.1. Para comprovar a situação prevista nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 8.3.1 desse Edital, o candidato deverá apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que não possui: 1) vínculo em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), 2) vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, 3) contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, 4) informará não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma, e 5) declarando por derradeiro não estar cadastrado como Microempreendedor individual e que não existe em seu nome nenhuma empresa ativa.

8.3.2. A condição de hipossuficiência econômica financeira é caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal Nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

8.3.2.1. Para comprovar a situação prevista no item 8.3.2 desse Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, em data anterior a divulgação desse Edital e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição online quando de seu preenchimento.

8.3.2.2. O IADHED consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

8.4. Para requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos: a) Preencher o Formulário de Inscrição no disponível no site <https://iadhed.listaeditais.com.br/> e ao final do cadastro clicar em "solicitar isenção da taxa de inscrição" e preencher os dados solicitados. b) Em caso de desemprego, o candidato deverá enviar as documentações exigidas através de sua Área do Candidato, na opção anexar documentos.

8.6. Na solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

8.7. As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção e de envio dos documentos via sistema serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

8.8. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que: a) deixar de efetuar o requerimento de isenção pela internet no prazo discriminado no item 8.1 desse Edital; b) omitir informações e / ou torná-las inverídicas; c) fraudar e / ou falsificar documento; d) pleitear a isenção, sem apresentar os documentos previstos no item 8.3.1.1, desse Edital; e) não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, não cadastrado, excluído, com renda fora do perfil, de outra pessoa, desatualizado ou não informá-lo; f) não observar prazos para postagem dos documentos.

8.9. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

8.10. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição será feita pelo registro da data de postagem ou protocolado no Ponto de Atendimento Presencial.

8.11. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor da inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista nesse Edital.

8.12. O candidato cujo pedido de isenção for deferido terá, automaticamente, efetivada sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

8.13. No resultado da análise e as respectivas justificativas, realizadas pelo IADHED, dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, a ser publicado no site do instituto, na **data provável de 23/03/2020**.

8.14. O candidato que tiver seu requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias contados da data posterior da publicação indicada no subitem 8.13 desse Edital.

8.15. Para recorrer contra o indeferimento da isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico <https://iadhed.listaeditais.com.br/>, e seguir as instruções ali contidas.

8.16. Após a análise dos recursos, o recorrente terá acesso ao deferidos ou indeferidos de seu recurso, devidamente justificado, diretamente em sua Área do Candidato em até dois dias anteriores à data prevista para o término das inscrições.

8.17. Poderão ser realizadas diligências para comprovação da situação declarada pelo candidato, podendo o IADHED verificar redes sociais, marcar visitas na residência do solicitante entre outras ações. Constatada a irregularidade na solicitação de isenção, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Processo Seletivo Simplificado**

EDITAL 01/2020

8.18. O candidato somente terá direito a solicitar a isenção para um única função. Caso tenha interesse em concorrer a dois Funções, desde que em turnos diferentes, o candidato deverá efetuar o pagamento de uma das inscrições e solicitar a isenção da outra.

**9. DAS PROVAS**

9.1. Serão aplicadas provas:

9.1.1. Objetivas de multipla escola para as funções de Nível Médio, Médio Técnico e Superior;

9.1.2. Títulos para Funções de nível superior;

9.1.3. Teste de aptidão física para o Funções: Coletor, Vigia, Zelador.

9.1.4. Análise de Currículos: Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Necropsia, Auxiliar de Serviços Gerais I e II, Carpinteiro, Coveiro, Eletricista, Motorista de Ambulância, Motorista de Veículos Pesados, Motorista de Veículos Leves, Músico, Pedreiro, Pintor.

9.1.5. Prática para as funções: Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Necropsia, Auxiliar de Serviços Gerais I e II, Carpinteiro, Coveiro, Eletricista, Motorista de Ambulância, Motorista de Veículos Pesados, Motorista de Veículos Leves, Músico, Pedreiro, Pintor.

9.2. Das provas objetivas

9.2.1. Terá a pontuação máxima de **40 pontos** para as funções de nível Médio, Médio Técnico e Superior, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital, sendo as questões objetivas de múltipla escolha (A, B, C, D) onde o candidato deverá marcar somente um dos cinco campos da folha de resposta para que possa obter a pontuação do item que serão distribuídas entre as áreas de conhecimentos dispostas nos quadros a seguir:

9.2.2. Tabela de questões:

Funções: Professor PEB I; Professor PEB II – Ciências, Professor PEB II – Geografia, Professor PEB II – História, Professor PEB II – Inglês, Professor PEB II – Matemática, Professor PEB II – Português, Monitor de Creche.			
Conteúdo	Questões	Peso	Pontos
Língua Portuguesa (interpretação e gramática)	05	1,0	05,0
Matemática e Raciocínio Lógico	05	1,0	05,0
Conhecimentos Gerais	05	1,0	05,0
Conhecimentos Didaticos-Pedagogicos	10	2,5	25,0
Total	25		40,00

Funções:; Auxiliar de Consultório Dentário ASB; Auxiliar de Farmácia; Auxiliar de laboratório; Biomédico; Bioquímico; Cirurgião Dentista; Dentista Endodontia; Dentista PSB; Enfermeiro; Enfermeiro PSF; Farmacêutica; Fiscal Sanitário; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Médico Clínico; Médico PSF; Nutricionista; Psicólogo; Técnico em Enfermagem; Técnico em Farmácia; Técnico em Laboratório; Técnico em Radiologista; Terapeuta Ocupacional.			
Conteúdo	Questões	Peso	Pontos
Língua Portuguesa (interpretação e gramática)	05	1,0	05,0
Matemática e Raciocínio Lógico	05	1,0	05,0
Conhecimentos Gerais	05	1,0	05,0
Conhecimentos Saúde Pública	10	2,5	25,0
Total	25		40,00

Funções: Agente Comunitário de Saúde; Agente de Combate às Endemias.			
Conteúdo	Questões	Peso	Pontos
Língua Portuguesa (interpretação e gramática)	05	1,0	05,0
Matemática e Raciocínio Lógico	05	1,0	05,0
Conhecimentos Gerais	05	1,0	05,0
Conhecimentos Saúde Pública	05	2,0	10,0
Conhecimentos específicos (conforme a função)	05	3,0	15,0
Total	25		40,00

Funções: Assistente Social; Engenheiro Civil; Engenheiro Eletricista e Fiscal de Obras e Posturas			
---	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Processo Seletivo Simplificado**

EDITAL 01/2020

Conteúdo	Questões	Peso	Pontos
Língua Portuguesa (interpretação e gramática)	05	1,0	05,0
Matemática e Raciocínio Lógico	05	1,0	05,0
Conhecimentos Gerais	05	1,0	05,0
Conhecimento Informática	05	1,0	05,0
Conhecimentos específicos (conforme a função)	05	4,0	20,0
Total	25		40,00

Funções: Agente Administrativo; Auxiliar de Atendimento; Auxiliar de Secretária e Oficial Administrativo			
Conteúdo	Questões	Peso	Pontos
Língua Portuguesa (interpretação e gramática)	05	1,0	05,0
Matemática e Raciocínio Lógico	05	1,0	05,0
Conhecimentos Gerais	05	1,0	05,0
Conhecimento Informática	05	1,0	05,0
Legislações	05	4,0	20,0
Total	25		40,00

9.2.3. A Prova Objetiva será aplicada na data provável do **05/04/2020**, em turno único, com abertura dos portões às 12:00, fechamento dos portões às 13:00 e término das provas às 15:30, observado o horário oficial de Brasília-DF.

9.2.3.1. O local de provas serão divulgados na data provável de **31/03/2020**.

9.2.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova, no horário previsto para aberturas dos portões, obrigatoriamente munido de documento de identificação original e caneta esferográfica transparente com tinta preta ou azul, sendo que os portões de acesso serão abertos e fechados nos horários determinados no Edital Convocatório, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, sendo obrigatório o candidato observar o horário, pois não terá tempo de tolerância.

9.2.5. A lista com a indicação dos locais de prova estará disponível na página do IADHED, no endereço eletrônico <https://iadhed.listaeditais.com.br>, o candidato poderá imprimir seu Cartão de Confirmação pela Área do Candidato.

9.5. O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de 1 (um) dos documentos abaixo discriminados, válidos e apresentando forma legível e em via original:

- a) Cédula de Identidade Civil (RG);
- b) Carteira de identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
- c) Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei no 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro;
- d) Passaporte brasileiro;
- e) Carteira Profissional;
- f) Certificado de Reservista;
- g) Carteira de Identificação das Forças Armadas (Aeronáutica, Exército ou Marinha);
- h) Carteira de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil.

9.2.6. Não serão aceitos como documentos de identificação para ingresso na sala de prova: CPF, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.2.7. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identificação.

9.2.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documentos originais de identificação previstos no subitem 9.5, por motivo de roubo, furto ou extravio, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, há 90 (noventa) dias, sob pena de ficar impedido de realizar a prova. Na ocasião será também submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, digitais e de assinaturas em formulário próprio.

9.2.8.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.2.9. Não será aplicada a Prova Objetiva, ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em Editais específicos referentes às fases deste Processo Seletivo Simplificado e no Edital Informativo do candidato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Processo Seletivo Simplificado**

EDITAL 01/2020

- 9.2.10. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, fumar dentro da unidade escolar em qualquer horário nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, lápis, borrachas, marca textos, corretivos, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 9.2.11. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, smartfone, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, receptor, gravador e similares) que possam comprometer a segurança do Processo Seletivo Simplificado, a critério do IADHED. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligá-los e colocá-los na embalagem destinada, lacra e colocar embaixo da carteira. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 9.2.12. Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
- 9.2.13. A Prefeitura Municipal de Frutal e o IADHED não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 9.2.14. O não comparecimento do candidato às Provas implicará sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.
- 9.2.15. O candidato que usar atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos subitens 9.10, 9.11 e 9.12 deste Edital, será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.
- 9.2.16. A duração da Prova Objetiva será de 03 (três) horas, incluído aí o tempo para o preenchimento do Cartão-Resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.
- 9.2.17. É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova com a antecedência necessária para início da realização da Prova Objetiva, bem como observar o tempo destinado à realização das provas e demais procedimentos previstos no subitem 9.16 deste Edital.
- 9.2.18. As respostas às questões objetivas serão transcritas para o Cartão-Resposta com caneta esferográfica transparente com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 9.2.19. As respostas às questões da Prova Objetiva lançadas no Cartão-Resposta serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 9.2.20. Cada resposta correta valerá 1 (um) acerto.
- 9.2.21. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 9.2.22. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do Cartão-Resposta e por sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.
- 9.2.23. O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após 60 (sessenta) minutos do início da Prova Objetiva, devendo, antes de retirar-se do recinto da sala, entregar aos aplicadores o Caderno de Prova e o Cartão-Resposta.
- 9.2.24. Os candidatos só poderão levar os Cadernos de Provas faltando 60 (sessenta) minutos do horário estipulado para o término da prova, após entregar o Cartão-Resposta devidamente assinado ao Fiscal de sala.
- 9.2.25. Os candidatos que não devolverem o Cartão-Resposta devidamente assinado aos fiscais de sala, antes de sua saída da sala, serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Simplificado.
- 9.2.26. Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos 03 (três) últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.
- 9.26. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.
- 9.2.27. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova poderá solicitar através do sistema. A candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 9.2.28. Visando preservar a segurança e a credibilidade do Processo Seletivo Simplificado, em casos que a fiscalização julgue necessário, os candidatos inscritos serão identificados por coleta da impressão digital.
- 9.2.29. Para a obtenção do resultado da Prova Objetiva, serão considerados habilitados todos os candidatos que apresentarem, no conjunto das questões, total de pontuação igual ou superior a 50% do total da Prova Objetiva.
- 9.2.30. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de acordo com o número de pontos obtidos na prova, após a aplicação dos critérios previstos no subitem 9.29, com observância do disposto no subitem 1.6 deste Edital, por Função, nome e número de inscrição.
- 9.2.31. Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <https://iadhed.listaeditais.com.br>, na data provável de **06/04/2020**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
EDITAL 01/2020

**9.3. Das provas de títulos**

9.3.1. Serão analisados para esta etapa somente os candidatos aos empregos públicos de Ensino Superior e Médio.

9.3.2. A Prova de Títulos valerá, no máximo, 04 (quatro) pontos.

9.3.3. Para a Prova de Títulos, serão considerados como títulos hábeis à pontuação somente os que comprovem a descrição nos quadros do subitem 10.5, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação ali definidos.

9.3.4. O candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios impressos e autenticados.

9.3.5. São critérios de avaliação dos títulos:

9.3.5.1. Para as funções de nível Superior em relação aos títulos de Formação Acadêmica:

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO (pontos)	VALOR MÁXIMO (pontos)
DOUTORADO	Diploma de Doutorado, na área específica aa função, acompanhado do histórico escolar, ou certidão/declaração de conclusão do curso, acompanhada do histórico escolar, expedidos por instituição de ensino superior ou programa de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela CAPES, e ata da defesa da tese, acompanhada de declaração do coordenador do curso. Quando o diploma de Doutorado for utilizado pelo candidato para garantir a escolaridade mínima exigida nos termos desse Edital, tal certificado não poderá ser considerado na avaliação de títulos	01	4,0	4,0
MESTRADO	Diploma de Mestrado, na área específica aa função, acompanhado do histórico escolar, ou certidão/declaração de conclusão do curso, acompanhada do histórico escolar, expedidos por instituição de ensino superior credenciada ou programa de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela CAPES, e ata da defesa da dissertação, acompanhada de declaração do coordenador do curso. Quando o diploma de Mestrado for utilizado pelo candidato para garantir a escolaridade mínima exigida nos termos desse Edital, tal certificado não poderá ser considerado na avaliação de títulos.	02	2,0	4,0
ESPECIALIZAÇÃO	Certificado de Pós-Graduação lato sensu (mínimo 360 horas), na área específica aa função, acompanhado do histórico escolar ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar, expedidos por instituição de ensino superior legalmente credenciada. Quando o certificado de Especialização for utilizado pelo candidato para garantir a escolaridade mínima exigida nos termos desse Edital, tal certificado não poderá ser considerado na avaliação de títulos.	02	1,5	3,0
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>				<b>4,0 pontos</b>

9.3.5.2. Para as funções de nível médio em relação aos títulos serão avaliados:

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO (pontos)	VALOR MÁXIMO (pontos)
TEMPO DE EXPERIÊNCIA	Tempo de Serviço em área para a qual se inscreveu: 1,0 ponto a cada 12 meses (365 dias) completos.	01	1,0	4,0
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>				<b>4,0 pontos</b>

9.3.6. Somente serão pontuados os documentos apresentados nos quais constem o início e o término do período, bem como a carga horária.

9.3.7. Os títulos serão recolhidos pela coordenação no dia **05 de abril de 2020**, na própria unidade em que o candidato estiver realizando a Prova Objetiva, sendo que o candidato tem que estar de posse da documentação na entrada à unidade, não sendo permitido em nenhuma hipótese que o candidato se retire da unidade escolar para buscar os referidos documentos e posteriormente retornar para realizar a entrega, nem mesmo receber de terceiros.

9.3.8. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e o horário estipulados para sua entrega, no subitem 10.13 desse Edital.

9.3.9. Durante a entrega dos documentos para a Prova de Títulos, todos os candidatos deverão observar conduta adequada e na forma determinada pelo fiscal de sala.

9.3.10. Para a Prova de Títulos, somente serão aceitas cópias autenticadas dos documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação. Em hipótese alguma, o fiscal responsável pelo recebimento dos títulos poderá receber e/ou reter documentos originais.

9.3.11. No ato da entrega dos títulos, o candidato deverá levar o comprovante de entrega da documentação apresentada (ANEXO VI), que será computada em número de volumes e/ou de folhas entregues. As cópias de documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.

9.3.12. O fiscal de sala fará somente a contagem de volumes e/ou de folhas entregues e seu recolhimento, não podendo, em hipótese alguma, conferir autenticidade ou avaliar a pertinência dos documentos.

9.3.13. Os documentos entregues, pelos candidatos, deverão ser obrigatoriamente **em cópia autenticada em Cartório**, grampeados, com rubrica do candidato em todas as folhas entregues e acondicionados em envelopes, contendo os seguintes dados: nome completo do candidato; número de inscrição e Função, conforme anexo VI, Formulário de Entrega de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Processo Seletivo Simplificado**

EDITAL 01/2020

Títulos. Os documentos que não sejam em **cópia autenticada não serão aceitos pelos fiscais**. O IADHED procederá à análise dos títulos dos candidatos aprovados na etapa anterior, conforme estabelecido no subitem 10.1.

9.3.14. Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.

9.3.15. Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados nesse Edital. O candidato que receber pontuação zero na Prova de Títulos manterá esta pontuação, juntamente com os pontos da Prova Objetiva para cálculo da classificação final.

9.3.16. A documentação comprobatória apresentada para a Prova de Títulos será analisada quanto à sua autenticidade durante o Processo Seletivo Simplificado e, mesmo após a admissão, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou tornado sem efeito o ato de admissão, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.3.17. A conclusão de cursos de pós-graduação deverá ser comprovada através de Certificado; Histórico Escolar e com a ata de homologação da defesa de tese, dissertação ou monografia.

9.3.18. Os certificados de pós-graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil.

9.3.19. Todo documento da Prova de Títulos expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

9.3.20. A comprovação da experiência profissional no serviço na administração pública será feita por meio de declaração do órgão empregador com data de início e término dos serviços prestados, em caso de prestação de serviços ainda vigente será considerada a data do dia 18 de março de 2020 como data final para contagem do tempo de serviços prestados.

9.3.20.1. Documento expedido por órgão do Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos.

9.3.21. A comprovação da experiência profissional no serviço na administração privada será feita por meio de apresentação da Carteira de Trabalho original, acompanhada de cópia da mesma. Em caso de prestação de serviço autônomo deverá apresentar contrato de trabalho original, acompanhado de cópia e declaração emitida pelo empregador. Em ambos os casos, com data de início e término dos serviços prestados, em caso de prestação de serviços ainda vigente será considerada a data do dia 18 de março de 2020 como data final para contagem do tempo de serviços prestados.

9.3.20. Caberá ao IADHED analisar casos omissos e apreciar documentos em desconformidade com as previsões editalícias.

9.3.21. Os resultados da Prova de Títulos serão divulgados em Edital específico no endereço eletrônico <https://iadhed.listaeditais.com.br/>.

#### 9.4. Da análise de curricular

9.4.1. A análise curricular será de caráter classificatório e eliminatório com pontuação máxima de 35 pontos e será direcionada às funções de nível fundamental.

9.4.2. Será considerado habilitado, na análise curricular, o candidato que obtiver no mínimo 18 pontos na soma dos critérios avaliados.

9.4.3. Os critérios analisados serão pontuados da seguinte forma:

<b>GRAU DE ESCOLARIDADE</b>	<b>CONDIÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>
Ensino Fundamental Completo	Histórico Escolar que comprove a conclusão dos anos Iniciais do Ensino Fundamental (9º ano ou antiga 8ª série)	5
Ensino Médio Completo	Histórico Escolar que comprove a conclusão do Ensino Médio	3

<b>CURRÍCULO</b>	<b>CONDIÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>
Tempo de Serviço na função junto a Prefeitura Municipal de Frutal	Contagem de tempo do Município de Frutal que comprove a atuação na função pretendida referente aos últimos 05 (cinco) anos, sendo 02 pontos para cada 365 dias de serviços prestados.	2 à 10
Tempo de Serviço na função	Documento que comprove a atuação do profissional na função pretendida referente aos últimos 05 (cinco) anos, sendo 01 pontos para cada 365 dias de serviços prestados.	1 à 5
Carteira Nacional de Habilitação	Qualquer categoria	2
Cursos de qualificação	Curso de no mínimo 20 horas em qualquer área, sendo 1,0 ponto para cada certificado, para um total máximo de 5 certificados	5
Certificado de aprovação em Certames anteriores (Concursos/Processos Seletivos)	Certificado emitido pela banca organizadora que comprove a aprovação independente da classificação, sendo 1,0 ponto para cada certificado, para um total máximo de 5 certificados	5

9.4.4 Os históricos escolares deverão ser emitidos por instituições devidamente autorizada pelo MEC .

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Processo Seletivo Simplificado**

EDITAL 01/2020

9.4.5 No que se refere aos critérios de Tempo de Serviço os períodos inferiores a 360 dias, não será atribuída pontuação proporcional, sendo considerados, para cada ano, 360 (trezentos e sessenta) dias completos.

9.4.5.1. Para comprovação do tempo de serviço ( na Prefeitura Municipal de Frutal ou em outra instituição pública ou privada) o candidato deverá apresentar cópia de todas as páginas preenchidas da carteira de trabalho ou declaração emitida por órgão público ou declaração emitida por órgão privado acompanhada por contrato de trabalho assinado.

9.4.6. Os certificados de conclusão de cursos de qualificação de no mínimo 20 horas deverão ser emitidos por instituições devidamente credenciados nos respectivos órgãos competentes.

9.4.6. As documentações comprobatórias deverão ser apresentadas em cópia autenticada.

9.4.7. Os candidatos que apresentarem "Tempo de Serviço", na função pretendido, de forma simultânea/ concomitante, não será computado em duplicidade.

9.4.8. Os critérios de desempate para a análise de currículo será: 1) Estatuto do Idoso; 2) Maior nota em "Tempo de Serviço junto a Prefeitura Municipal de Frutal"; 3) Maior nota em "Tempo de na função"; 4) Maior nota em "Cursos e Qualificação"; 5) Nota "Aprovação em Concursos/Processo Seletivo Simplificados Anteriores" 6) Nota "Formação Ensino Fundamental"; 7) Nota "Formação Ensino Médio"; 8) Nota "CNH"; 9) Maior idade; 10) Sorteio.

9.4.9. Todas as documentações comprobatórias para análise curricular deverão ser entregues na data do dia 05 de abril de 2020 em horário e local a ser divulgado no dia 31 de março de 2020.

#### 9.5. Das provas Práticas

9.5.1 As provas práticas têm caráter classificatório e eliminatório, e serão aplicadas somente aos candidatos aas funções de: **Auxiliar de Serviços Gerais I e II, Auxiliar de Necropsia, Carpinteiro, Coveiro, Eletricista, Motoristas (todos), Músico, Pedreiro, Pintor**, dentro do quantitativo de corte especificado abaixo, desde que aprovados na etapa de análise curricular, de acordo com a classificação obtida após a segunda fase do certame, do maior para o menor.

<b>FUNÇÃO/FUNÇÃO</b>	<b>TOTAL DE CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA</b>
Motorista de Ambulância	10
Motorista de Veículos Pesados	10
Motorista Veículos Leves	10
Auxiliar de Serviços Gerais I e II	10 de cada local de locação
Carpinteiro	5
Coveiro	5 de cada local de locação
Eletricista	5
Músico	5
Pedreiro	5
Pintor	5

9.5.2 Os candidatos serão convocados para realização das provas práticas através de edital de convocação que será divulgada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e também no sítio *web* da organizadora <https://iadhed.listaeditais.com.br/> com antecedência mínima de 06 (seis) dias para a data marcada para aplicação.

9.5.2.1. No edital de convocação para Prova Prática constará:

a) nome dos convocados em ordem de classificação dividido por função, respeitando o quantitativo de corte estipulado acima;

b) local, data e horário da aplicação das Provas Práticas.

Importante: o candidato deve se atentar para o horário, data e local corretos ao qual foi convocado para ser avaliado, não sendo permitido a aplicação em data, local e horário distinto ao que consta no Edital de Convocação, é de obrigação do candidato buscar informações relativas a convocação que se refere este item.

9.5.3. No caso de empate na listagem de aprovados na prova escrita, será realizado preliminarmente o desempate conforme previsto no subitem 8.2 desse Edital, e realizada a prova prática para os candidatos classificados até o limite estabelecido no subitem anterior.

9.5.3.1. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

9.5.3.2. Serão convocados para prova prática o limite previsto nesse Edital, já considerando os critérios de desempates.

9.5.4. Para realizar a Prova Prática, o candidato deverá apresentar documento de identidade original.

9.5.4.1. Para empregos de Motorista o candidato deverá apresentar obrigatoriamente a Carteira Nacional de Habilitação, da respectiva categoria que esteja concorrendo, original acompanhada de uma fotocópia que será retida pelo examinador, exigida nos requisitos mínimos do subitem 2.3 desse Edital, os candidatos que não apresentarem as documentações exigidas nesse subitem não realizarão as provas em nenhuma hipótese.

9.5.5. Os candidatos aas funções descritos realizarão prova prática na área de conhecimento em que irão atuar, de modo a comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico na área.

9.5.5.1 A critério do examinado o candidato poderá realizar uma ou mais tarefas conforme quadro abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Processo Seletivo Simplificado**

EDITAL 01/2020

<b>FUNÇÃO/FUNÇÃO</b>	<b>TAREFAS A SEREM EXECUTADAS</b>
Auxiliar de Serviços Gerais I e II	A critério do examinador será solicitado que o candidato execute uma ou mais atividades, de acordo com as atribuições da função, prevista nesse Edital.
Auxiliar de Necropsia	A critério do examinador será solicitado que o candidato execute uma ou mais atividades, de acordo com as atribuições da função, prevista nesse Edital.
Carpinteiro	A critério do examinador será solicitado que o candidato execute uma ou mais atividades, de acordo com as atribuições da função, prevista nesse Edital.
Motorista (todos)	Condução de veículo automotivo, compatível com a categoria exigida, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, segundo as atribuições sintéticas da função os critérios de avaliação serão cobrados considerando a: segurança na condução e transporte de pessoas, utilização correta do veículo, vistorias gerais no veículo e a Resolução nº 168/2004 do CONTRAN
Coveiro	A critério do examinador será solicitado que o candidato execute uma ou mais atividades, de acordo com as atribuições da função, prevista nesse Edital.
Eletricista	A critério do examinador será solicitado que o candidato execute uma ou mais atividades, de acordo com as atribuições da função, prevista nesse Edital.
Músico	A critério do examinador será solicitado que o candidato execute uma ou mais atividades, de acordo com as atribuições da função, prevista nesse Edital.
Pedreiro	A critério do examinador será solicitado que o candidato execute uma ou mais atividades, de acordo com as atribuições da função, prevista nesse Edital.
Pintor	A critério do examinador será solicitado que o candidato execute uma ou mais atividades, de acordo com as atribuições da função, prevista nesse Edital.

9.5.5.2 critério de avaliação e pontuação serão conforme tabelas abaixo:

**Funções: Auxiliar de Serviços Gerais I e II, Auxiliar de Necropsia, Carpinteiro, Coveiro, Eletricista, Músico, Pedreiro, Pintor.**

<b>ITENS AVALIADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO DO ITEM</b>
Seleção e uso do material adequado à atividade desenvolvida.	03
Manuseio correto dos instrumentos de trabalho.	07
Forma adequada para a realização das atividades.	07
Utilização dos equipamentos de proteção individual e apresentação pessoal.	04
Agilidade no desempenho das tarefas.	06
Organização dos materiais durante e após a execução das tarefas.	05
Resultado satisfatório da atividade solicitada.	08
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA QUE PODERÁ SER OBTIDA</b>	<b>40</b>

**Funções: Motorista (todos)**

<b>ITENS AVALIADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO DESCONTADA POR CADA FALTA COMETIDA</b>	<b>CRITÉRIO</b>
Critérios burocráticos	02 (dois)	O candidato executará a tarefa de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador. O candidato convocado receberá <b>40 pontos</b> iniciais e ao decorrer da avaliação o examinador descontará a pontuação relativa a natureza de cada falta que o candidato cometer, com efeito, acumulativo, podendo o candidato receber pontuação zero. Falta eliminatória acarreta a eliminação automática do candidato.
Dirigibilidade	04 a 10 (de quatro a dez)	
Segurança	07 a 10 (de sete a dez)	
Falta grave	12 (doze)	
Falta Média	08 (oito)	
Falta Leve	04 (quatro)	
Falta eliminatória	40 (quarenta)	

**Funções: Músico**

<b>ITENS AVALIADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO DO ITEM</b>
Ditado e Solfejo	00 a 05 (de zero a cinco pontos)
Ditado melódico na clave de sol em tonalidade maior	00 a 05 (de zero a cinco pontos)
Ditado melódico na clave de sol em tonalidade menor	00 a 05 (de zero a cinco pontos)
Solfejo	00 a 05 (de zero a cinco pontos)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Processo Seletivo Simplificado**

EDITAL 01/2020

Execução de Música a escolha do examinador, em 1ª voz, utilizando o instrumento.	00 a 20 (de zero a vinte pontos)
--	----------------------------------

9.5.6 A prova prática tem caráter classificatório e eliminatório, totalizando 40 (quarenta) pontos, sendo considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos nas referidas provas.

9.5.7 A prova prática terá sua realização determinada em data oportuna, quando já terão sido divulgados os resultados das provas escritas e de títulos, sendo apenas para os candidatos que obtiveram na prova escrita objetiva de múltipla escolha pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), observado o limite de convocação estabelecido no subitem 11.1, em horários diversos, de acordo com cada Função, conforme estabelecido em Edital publicado em data oportuna.

9.5.8 Os resultados das provas práticas, para os classificados nesta fase, serão afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no sítio *web*: <https://iadhed.listaeditais.com.br/>, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, *fax* ou correio eletrônico.

9.5.9 Os candidatos convocados, para esta fase, deverão comparecer no local indicado para realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do comprovante de inscrição e documento de identidade; caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.

9.5.10 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo IADHED (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.

9.5.11 SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO NESTA FASE, O CANDIDATO QUE: a) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado; b) Não apresentar a documentação exigida; c) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova prática; d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos; e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido. Assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### 9.6. Dos Testes de Aptidão Física

9.6.1. O Teste de Aptidão Física tem por finalidade avaliar se o candidato possui capacidades, no âmbito físico, motor e orgânico, que integram as habilidades básicas para o exercício das Funções de C oletor, Vigia, Zelador , sendo composto por um conjunto de testes para avaliar três capacidades/habilidades.

9.6.1.2 Serão convocados para essa fase os 30 candidatos mais bem classificados após a análise curricular.

9.6.2. TESTE DE LEVANTAMENTO DE PESO: O candidato deverá suspender uma barra com anilhas com peso total de 10 (dez) quilogramas até altura do apêndice xifóide (altura do peito) por 5 (cinco) vezes consecutivas.

9.6.2.1. Procedimentos de execução:

9.6.2.1.1. O candidato deverá assumir a posição inicial em pé, ereto;

9.6.2.1.2. Em seguida deverá flexionar as pernas, pegar a barra colocada no chão, elevando-a até a altura do apêndice xifóide (altura do peito), ao mesmo tempo, em que retoma a posição inicial, em pé, ereto;

9.6.2.1.3. Na sequência, a barra deverá ser levada novamente ao chão, repetindo a execução por 5 (cinco) vezes consecutivas.

9.6.2.1.4. O tempo total para as 5 (cinco) execuções será de no máximo 1 (um) minuto para ambos os sexos.

9.6.2.1.5. O movimento incorreto ou em desacordo com as especificações acima não será considerado para efeito de contagem da quantidade de execuções realizadas corretamente.

9.6.2.1.6. O candidato que realizar o número mínimo de exercícios - 5 (cinco) execuções, no tempo previsto de 1 (um) minuto será considerado APTO nesta etapa.

9.6.2.1.7. Será considerado INAPTO o candidato que não atingir o desempenho exigido e, também, o que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução do teste.

9.6.3. TESTE DE CORRIDA POR 100 METROS O candidato deverá percorrer a distância de 100 (cem) metros, em pista plana.

9.6.3.1. Procedimentos de execução:

9.6.3.1.1. A metodologia para a execução do teste de 100 (cem) metros de corrida obedecerá aos seguintes aspectos:

9.6.3.1.2. Ao comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se atrás da linha de partida, em pé;

9.6.3.1.3. Ao comando "iniciar", o candidato deve iniciar a corrida;

9.6.3.1.5. O teste será realizado numa pista ou em um local adaptado;

9.6.3.1.7. O teste se concluirá no momento em que o candidato ultrapassar a linha de chegada.

9.6.3.1.8. O tempo limite para a realização do teste é de 30 segundos para homens e 35 segundos para mulheres.

9.6.3.1.9. Será desclassificado o candidato que:

9.6.3.1.10. Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física durante a realização do teste;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Processo Seletivo Simplificado**

EDITAL 01/2020

9.6.3.1.11. Completar a corrida em tempo superior ao estipulado no item 5.6.3.1.8; 5.6.3.1.13. Será considerado APTO nesta etapa o candidato que percorrer a referida distância dentro do tempo estipulado.

9.6.3.1.14. Será considerado INAPTO o candidato que não atingir o desempenho exigido e, também, o que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução do teste.

9.6.4. TESTE DE CAMINHADA - TESTE DE CAMINHADA 12 MINUTOS O candidato deverá percorrer caminhando a distância mínima de 1.000 metros (01km) no tempo máximo de 14 (quatorze) minutos.

9.6.4.1. Procedimentos de execução:

9.6.4.1.1. O candidato deverá caminhar distância mínima estabelecida.

9.6.4.1.2. O candidato poderá deslocar caminhando em qualquer ritmo, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir, tantas vezes quanto desejar.

9.6.4.1.3. O teste poderá ser realizado em uma pista de corrida ou caminhada, ou em um local adaptado, com uso de equipamentos.

9.6.4.1.4. O candidato deverá realizar a caminhada partindo do início.

9.6.4.1.5. O início e o término do teste serão indicados pelo comando da Comissão Examinadora, através de sinal sonoro.

9.6.4.1.6. Após o final do tempo, o candidato deverá permanecer parado no local onde estiver, sem abandonar a pista, até ser liberado pela Comissão Examinadora.

9.6.5. Será desclassificado o candidato que: I – Fizer uso de corrida; II - Der ou receber qualquer ajuda física durante a realização do teste; III - Impedir a caminhada dos demais candidatos; IV - Caminhar fora da pista do teste; V - Abandonar o local antes do término do teste; VI – Não completar o percurso mínimo exigido dentro do tempo determinado; VII – Desacatar o examinador ou lhe tratar com desrespeito.

9.6.6. Não será disponibilizado pela organizadora água e nenhum tipo de alimentação ao candidato, tendo que o mesmo que levar consigo.

9.6.7 Os candidatos serão convocados para realização do TAF através de edital de convocação que será divulgada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e também no sítio *web* da organizadora <https://iadhed.listaeditais.com.br/> com antecedência mínima de 06 (seis) dias para a data marcada para aplicação.

9.5.2.1. No edital de convocação para o TAF constará:

a) nome dos convocados em ordem de classificação dividido por função, respeitando o quantitativo de corte estipulado acima;

b) local, data e horário da aplicação das Provas Práticas.

Importante: o candidato deve se atentar para o horário, data e local corretos ao qual foi convocado para ser avaliado, não sendo permitido a aplicação em data, local e horário distinto ao que consta no Edital de Convocação, é de obrigação do candidato buscar informações relativas a convocação que se refere este item.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. Caberá interposição de recurso fundamentado ao IADHED, no prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das 00h00min do primeiro dia às 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações: a) Contra indeferimento do Pedido de Isenção do valor de Inscrição. b) Contra indeferimento da inscrição. c) Contra indeferimento da inscrição como pessoa com deficiência e do pedido de condição especial para realização das provas. d) Contra o gabarito preliminar e o conteúdo das questões da Prova Objetiva. e) Contra a nota (totalização de pontos) na Prova Objetiva. g) Cabendo ainda, recurso contra todas ou quaisquer decisões proferidas durante o Processo Seletivo Simplificado que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

10.2. Os recursos mencionados no subitem 10.1 deste Edital deverão ser encaminhados via internet pelo endereço eletrônico <https://iadhed.listaeditais.com.br>, por meio do link correspondente a cada fase recursal, sendo que o referido link para recurso estará disponível na ÁREA DO CANDIDATO, conforme discriminado no subitem 10.1, que estará disponível das 00h00min do primeiro dia recursal até às 23h59min do terceiro dia recursal. ou presencialmente (candidato ou procurador) no Ponto de Atendimento Presencial previsto no Item 1.11 desse edital, sendo possível, ainda, o envio dos recursos via SEDEX ou AR para o endereço do Ponto de Atendimento elencado no item 1.11 desse Edital.

10.2.1. Em todos os casos de interposição previstos no item 10.2 desse edital, o candidato deverá realizar a interposição dentro do prazo estipulado, no caso de interposição via correspondência a data de envio será considerada a que consta na postagem e que deverá estar dentro do prazo previsto para interposição.

10.3. Os recursos devem seguir as determinações constantes neste Edital, e: a) Não devem conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso a que se referem à alínea "d" do subitem 10.1. b) Devem ser elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos. c) Devem apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso. d) Devem indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Processo Seletivo Simplificado**

EDITAL 01/2020

10.4. Para situação mencionada no subitem 10.1, alínea "d" deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.

10.5. Não serão aceitos recursos coletivos.

10.6. Serão indeferidos os recursos que: a) Não estiverem devidamente fundamentados; b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes; c) Forem encaminhados de forma distinta à prevista nesse Edital; d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no subitem 10.1; e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.

10.7. Não serão deferidos os recursos a que se refere o subitem 10.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

10.8. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 10.1 deste Edital.

10.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico, na página do referido Processo Seletivo Simplificado.

10.10. Após a divulgação oficial de que trata o subitem 10.9 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico <https://iadhed.listaeditais.com.br>, na "Área do Candidato", no item "Meus Recursos", até o encerramento deste Processo Seletivo Simplificado.

10.11. A decisão de que trata o subitem 10.9 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

10.12. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

10.13. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

10.14. Na ocorrência do disposto nos itens 10.12 e 10.13 deste Edital poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

10.15. Não haverá reapreciação de recursos.

10.16. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e / ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

10.17. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.18. Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

10.19. O extrato do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será publicado em Diário Oficial no endereço eletrônico e a classificação final será divulgada nos endereços eletrônicos <https://iadhed.listaeditais.com.br> e <http://www.santabarbaradoleste.mg.gov.br>

## **11. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

11.1. A classificação final dos candidatos será publicada, após decididos os recursos, mediante Edital específico, conforme previsto no subitem 1.6 deste Edital e publicado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Frutal – [www.Frutal.mg.gov.br](http://www.Frutal.mg.gov.br) – e no endereço eletrônico do IADHED– <https://iadhed.listaeditais.com.br>, servindo como atestado de aprovação, e será ordenada de acordo com os valores decrescentes das pontuações finais por Função, nome e inscrição.

11.2. A classificação final no Processo Seletivo Simplificado será baseada na Pontuação Final obtida na Prova Objetiva e somente dos considerados habilitados em acordo com o determinado nos subitens 9.29 e 10.1.

11.3. Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos nas provas, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, conforme Art. 27, Parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da função, quando couber;

c) maior pontuação nas questões de Saúde Pública;

d) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

e) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais;

f) maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico;

g) maior idade, excetuando-se o critério definido na alínea "a";

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Processo Seletivo Simplificado**

EDITAL 01/2020

h) sorteio

## **12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

12.1. Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeitura Municipal de Frutal e o resultado e a classificação final, publicados no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura [www.Frutal.mg.gov.br](http://www.Frutal.mg.gov.br).

12.2. Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para a admissão, serão submetidos a uma Avaliação Médica pela Divisão de Gestão de Saúde ocupacional da Prefeitura Municipal de Frutal, sendo considerado inapto para a função aquele que não gozar de boa saúde física e mental, necessário ao exercício da função.

12.3. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeitura Municipal de Frutal reserva-se o direito de proceder às admissões de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, além das vagas divulgadas neste Edital, de acordo com o número de vagas existentes na função respectivo, previstas em Lei.

12.4. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado gera direito à admissão, no limite das vagas oferecidas no presente Edital, observando o Item 12.2 e o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12.5. A admissão obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos requisitos exigidos, conforme item 3 deste Edital.

12.6. A convocação dos candidatos para admissão dar-se-á mediante publicação no Jornal Oficial, devendo o candidato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados da data da publicação, comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Frutal, munido da documentação e dos requisitos exigidos em Edital.

12.7. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos, porém sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato para o Processo Seletivo Simplificado, reservando-se a Prefeitura Municipal de Frutal o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Caberá à Prefeitura Municipal de Frutal homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

13.2. Não serão dadas, por telefone, informações que constam neste Edital e nos editais que forem publicados. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico <https://iadhed.listaeditais.com.br>, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e os que forem publicados durante a execução do Processo Seletivo Simplificado.

13.3. A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a admissão e exercício na função e o não atendimento das demais condições constitucionais, legais e regulamentares previstas neste Edital implicarão nulidade da aprovação, classificação e perda dos direitos decorrentes.

13.4. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, por ato da Prefeitura Municipal de Frutal, o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ou usar de meios ilícitos durante o Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

13.5. Não haverá segunda chamada para qualquer uma das provas e/ou etapas do Processo Seletivo Simplificado, implicando, a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, a sua eliminação automática do Processo Seletivo Simplificado.

13.6. A aprovação e a classificação no Processo Seletivo Simplificado asseguram apenas a expectativa de direito à admissão, adstrita à rigorosa observância da ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, observadas as disposições legais pertinentes ao interesse público, à necessidade, conveniência e oportunidade da Prefeitura Municipal de Frutal.

13.7. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 2 (dois) anos, a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Frutal.

13.8. A admissão do candidato estará condicionada à apresentação da documentação comprobatória dos requisitos exigidos no item 3 deste Edital e ao atendimento das demais condições constitucionais, legais e regulamentares previstas neste Edital.

13.9. O candidato quando convocado será alocado, de acordo com as necessidades da Administração Municipal de Frutal, Minas Gerais.

13.10. Além da comprovação dos requisitos especificados no item 3, ao candidato poderá ser solicitada, por ocasião da admissão, a apresentação de outros documentos que se fizerem necessários, por força de disposição legal de edição superveniente ou visando a esclarecer situação de fato constatada com a apresentação da documentação descrita no item 3 deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Processo Seletivo Simplificado**

EDITAL 01/2020

- 13.11. As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo Simplificado correrão às expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de deslocamento e/ou mudança de domicílio, para fins de admissão e assunção das funções.
- 13.12. Todos os prazos fixados neste Edital correrão a partir das datas de suas publicações, excluindo-se o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento.
- 13.13. O descumprimento de quaisquer das instruções deste Edital implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.
- 13.14. Não serão apreciadas reclamações verbais, apócrifas ou que forem oferecidas em termos inconvenientes, ou que não apontarem com precisão e clareza os fatos e circunstâncias em que se baseiam, em que se justificam ou que permitam sua pronta apuração.
- 13.15. Todos os atos oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado, normatizados por este Edital, serão divulgados no endereço eletrônico [www.iadhed.listaeditais.com.br](http://www.iadhed.listaeditais.com.br)
- 13.16. Ficam aprovados os Anexos como partes integrantes deste Edital.
- 13.17. As datas evidenciadas neste Edital são meras previsões, podendo ocorrer alterações, fica, portanto, o candidato obrigado a acompanhar as informações no site da organizadora, em especial, na Área do Candidato.
- 13.18. O IADHED ficará responsável pela guarda dos documentos do Processo Seletivo Simplificado pelo prazo de 05 (cinco) anos, segundo os moldes da Resolução do Conselho Nacional de Arquivologia CONARQ, bem como observando as premissas da Lei estadual nº 19.420, de 11 de janeiro de 2011, após este prazo os documentos serão enviados à Contratante.
- 13.19. Os casos omissos serão resolvidos pelo IADHED em conjunto com a Prefeitura Municipal de Frutal.

Frutal, MG, 06 de março de 2020.

PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
 EDITAL 01/2020  
**ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DE FUNÇÕES**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
Auxiliar de Serviços Gerais I - SEDE	Atribuições: executar serviços braçais tais como carregamento e empilhamento de tijolos, blocos, trabalho braçal; confecção de cercas, serviços de limpeza em geral; carregar terra, areia e entulhos em caminhões; zelar no uso e pela manutenção de ferramentas; realizar trabalhos de limpeza, varrição, capinação, roçagem; manter organizados e conservados os materiais utilizados na execução dos serviços; utilizar ferramentas e materiais adequados para atendimento dos serviços solicitados; zelar pela guarda, manutenção e conservação dos materiais utilizados, armazenando-as adequadamente; executar, sob orientação, reparos simples em máquinas diversas; executar tarefas de abastecimento e limpeza de máquinas; zelar pela conservação do equipamento usado; atender normas de segurança e higiene no trabalho, procedendo a limpezas diárias; preparar e servir café, lanche ou similar nos diversos departamentos da Prefeitura; serviços de limpeza em geral; executar outras atividades correlatas.
Auxiliar de Serviços Gerais I – APARECIDA DE MINAS	Atribuições: executar serviços braçais tais como carregamento e empilhamento de tijolos, blocos, trabalho braçal; confecção de cercas, serviços de limpeza em geral; carregar terra, areia e entulhos em caminhões; zelar no uso e pela manutenção de ferramentas; realizar trabalhos de limpeza, varrição, capinação, roçagem; manter organizados e conservados os materiais utilizados na execução dos serviços; utilizar ferramentas e materiais adequados para atendimento dos serviços solicitados; zelar pela guarda, manutenção e conservação dos materiais utilizados, armazenando-as adequadamente; executar, sob orientação, reparos simples em máquinas diversas; executar tarefas de abastecimento e limpeza de máquinas; zelar pela conservação do equipamento usado; atender normas de segurança e higiene no trabalho, procedendo a limpezas diárias; preparar e servir café, lanche ou similar nos diversos departamentos da Prefeitura; serviços de limpeza em geral; executar outras atividades correlatas.
Auxiliar de Serviços Gerais II - SEDE	Atribuições: executar serviços braçais tais como carregamento e empilhamento de tijolos, blocos, trabalho braçal; confecção de cercas, serviços de limpeza em geral; carregar terra, areia e entulhos em caminhões; zelar no uso e pela manutenção de ferramentas; realizar trabalhos de limpeza, varrição, capinação, roçagem; manter organizados e conservados os materiais utilizados na execução dos serviços; utilizar ferramentas e materiais adequados para atendimento dos serviços solicitados; zelar pela guarda, manutenção e conservação dos materiais utilizados, armazenando-as adequadamente; executar, sob orientação, reparos simples em máquinas diversas; executar tarefas de abastecimento e limpeza de máquinas; zelar pela conservação do equipamento usado; atender normas de segurança e higiene no trabalho, procedendo a limpezas diárias; preparar e servir café, lanche ou similar nos diversos departamentos da Prefeitura; serviços de limpeza em geral; executar outras atividades correlatas.
Auxiliar de Serviços Gerais II – APARECIDA DE MINAS	Atribuições: executar serviços braçais tais como carregamento e empilhamento de tijolos, blocos, trabalho braçal; confecção de cercas, serviços de limpeza em geral; carregar terra, areia e entulhos em caminhões; zelar no uso e pela manutenção de ferramentas; realizar trabalhos de limpeza, varrição, capinação, roçagem; manter organizados e conservados os materiais utilizados na execução dos serviços; utilizar ferramentas e materiais adequados para atendimento dos serviços solicitados; zelar pela guarda, manutenção e conservação dos materiais utilizados, armazenando-as adequadamente; executar, sob orientação, reparos simples em máquinas diversas; executar tarefas de abastecimento e limpeza de máquinas; zelar pela conservação do equipamento usado; atender normas de segurança e higiene no trabalho, procedendo a limpezas diárias; preparar e servir café, lanche ou similar nos diversos departamentos da Prefeitura; serviços de limpeza em geral; executar outras atividades correlatas.
Zelador	Atribuições: zelar pelo patrimônio municipal, tais como praças, jardins, escolas, prédios, etc.; executar serviços de rotina e reparo nos locais de permanência; auxiliar a população e os servidores, informando-lhes o destino solicitado; distribuir, acompanhar e supervisionar os serviços solicitados, bem como zelar pela integridade do patrimônio público por meio de varrições, lavagens; aparar gramas para conservar-lhes a boa aparência; ajudar na remoção ou arrumação de móveis ou utensílios; exercer outras atividades correlatas; executar outras atividades correlatas.
Zelador E.M.	Atribuições: zelar pelo patrimônio municipal, tais como praças, jardins, escolas, prédios, etc.; executar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Processo Seletivo Simplificado**

EDITAL 01/2020

Angelo Ricardo	serviços de rotina e reparo nos locais de permanência; auxiliar a população e os servidores, informando-lhes o destino solicitado; distribuir, acompanhar e supervisionar os serviços solicitados, bem como zelar pela integridade do patrimônio público por meio de varrições, lavagens; aparar gramas para conservar-lhes a boa aparência; ajudar na remoção ou arrumação de móveis ou utensílios; exercer outras atividades correlatas; executar outras atividades correlatas.
Zelador E.M. Antônio Prado	Atribuições: zelar pelo patrimônio municipal, tais como praças, jardins, escolas, prédios, etc.; executar serviços de rotina e reparo nos locais de permanência; auxiliar a população e os servidores, informando-lhes o destino solicitado; distribuir, acompanhar e supervisionar os serviços solicitados, bem como zelar pela integridade do patrimônio público por meio de varrições, lavagens; aparar gramas para conservar-lhes a boa aparência; ajudar na remoção ou arrumação de móveis ou utensílios; exercer outras atividades correlatas; executar outras atividades correlatas.
Coletor	Atribuições: coletar o lixo, com caminhão em diversos pontos do município; separar os sacos de lixo para serem usados na limpeza das ruas; limpar bueiros e entulhos em áreas do município; capinar e retirar galhadas nas ruas municipais; organizar a execução dos serviços de conservação, manutenção e limpeza em geral de pátios, jardins, vias de acesso, dependências internas e externas, patrimônios e bens móveis dos órgãos públicos; distribuir, acompanhar e supervisionar os serviços solicitados, bem como zelar pela integridade do patrimônio público; executar outras atividades correlatas.
Vigia	Atribuições: executar atividades no campo da segurança de prédios públicos do Município; realizar trabalhos de guarda diurno e noturno em órgãos próprios e logradouros públicos do Município; controlar a entrada e saída do público e dos servidores municipais nos prédios municipais, procurando identificá-los para vedar a entrada de pessoas suspeitas ou encaminhar as demais ao destino solicitado; atender às normas de segurança e higiene do trabalho, distribuir, acompanhar e supervisionar os serviços solicitados, bem como zelar pela integridade do patrimônio público; controlar fluxo de pessoas em áreas de acesso livre e restrito, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; realizar manutenções simples nos locais de trabalho; fiscalizar pessoas, cargas e patrimônio; efetuar os registros pertinentes, destinado à pessoa ou ao órgão competente, informando das ocorrências de seu setor, para permitir a tomada de providências adequadas a cada caso, evitando desvio de materiais e outras anormalidades; registrar sua passagem pelos postos de controle para comprovar a regularidade de sua ronda; exercer outras atividades correlatas; executar outras atividades correlatas.
Auxiliar de Necropsia	Atribuições: auxiliar o médico legista na exumação de corpos e no diagnóstico de causa mortis, podendo recolher material de cadáveres para exames periciais e laboratoriais; limpar o necrotério e as roupas utilizadas na exumação; encaminhar à delegacia certidões de óbito para arquivo; zelar pela manutenção e conservação de materiais e equipamentos utilizados no local de trabalho, atendendo às normas de segurança pública; auxiliar na elaboração de relatórios e projetos pertinentes à sua atividade; executar outras atividades correlatas.
Músico	Atribuições: apresentar-se em todas as aberturas de eventos programados pela Prefeitura; fazer apresentações nas escolas e em locais públicos, quando requisitado pela administração; ensinar aos alunos do município noções de música; zelar, cuidar, guardar e responsabilizar-se pelos instrumentos, uniformes e partituras; comparecer aos ensaios; participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais, participa da promoção e coordenação de reunião, encontros, seminários, cursos; executar outras atividades correlatas.
Motorista Veículos Leves	Atribuições: conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros; respeitando o Código Nacional de Trânsito, recolher o veículo na garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente; manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento; manter o veículo limpo e proceder a lavagem e limpeza externa e interna do mesmo; fazer reparos de emergência; encarregar-se de transporte e entrega de correspondência que lhe for confiada; auxiliar no controle de quilometragem e de gasto de combustível; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Processo Seletivo Simplificado**

EDITAL 01/2020

	<p>buzinas e indicadores de direção e de velocidade; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; auxiliar médicos ,enfermeiros e assistentes sociais na assistência a pacientes e alunos, ajudando-os na sua locomoção, quando necessário; conduzindo caixa de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.; eventualmente operar rádio transceptor; tratar com educação e respeito os passageiros do veículo; manter a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) atualizada; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; preencher sempre que necessário o guia de bordo do veículo sob sua responsabilidade; e executar tarefas afins.</p>
Motorista de Veículos Pesados	<p>Atribuições: dirigir automóveis, caminhões, ônibus e outros veículos destinados ao transporte de cargas e pessoas, sempre respeitando o Código Nacional de Trânsito, recolher máquinas, equipamentos rodoviários e veículos na garagem quando concluído o serviço do dia; manter máquinas, equipamentos rodoviários e veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos, máquina e equipamentos rodoviários que lhe forem confiados; providenciar</p> <p>abastecimento de combustível, água e lubrificante; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários, fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; e executar outras tarefas correlatas.</p>
Motorista de Ambulância	<p>Atribuições: conduzir veículos transportando pacientes aos locais estabelecidos; conhecer as normas de trânsito brasileiras, curso de direção defensiva, noções de primeiros socorros, mecânica, normas de segurança de trânsito e sinalização; dirigir automóveis utilizados no transporte de pacientes; transmitir os acontecimentos dos fatos sob sua responsabilidade; vistoriar o veículo a ser utilizado, verificando o nível de água, combustível, lubrificante e outros; executar a programação e itinerário estabelecido pelas ordens de serviço; executar reparos de emergência no veículo; preencher diariamente ficha de controle de serviços realizados, recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; preencher sempre que necessário o guia de bordo do veículo sob sua responsabilidade; executar outras atividades correlatas.</p>
Eletricista	<p>Atribuições: executar serviços de eletricidade, verificando o sistema de distribuições de energia, efetuando manutenção de redes, regulagem, reforma, substituição, instalações, sistemas e componentes elétricos de máquinas e equipamentos, visando o perfeito funcionamento; zelar pelas normas de segurança e do material empregado; utilizar e manusear isolantes, cargas, fases e circuitos; conservar o sistema elétrico, de motores, bombas, reguladores de voltagens e outros aparelhos; realizar serviços de manutenção e instalação elétrica e eletroeletrônica; manutenções preventivas, preditiva e corretiva; realizar medições e testes; trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental, instalar e retirar alto-falantes e microfones; proceder a conservação de aparelhagem eletrônica, realizando pequenos consertos; reparar e regular relógios elétricos, inclusive de controle de ponto; fazer enrolamentos de bobinas; desmontar, ajustar, limpar e montar geradores, motores elétricos, dínamos, alternadores, motores de partida, etc.; reparar buzinas, interruptores, reles, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores; executar a bobinagem</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Processo Seletivo Simplificado**

EDITAL 01/2020

	<p>de motores; fazer e consertar instalações elétricas em veículos automotores; executar e conservar redes de iluminação dos próprios municipais e de sinalização; executar serviços de manutenção da rede de telefonia no município; providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços; eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar outras atividades correlatas.</p>
Carpinteiro	<p>Atribuições: Executar atividade e serviços relacionados com carpintaria, operando máquinas próprias, verificando medidas, cortando e selecionando madeiras conforme especificações de croqui, confeccionando, montando as partes e efetuando acabamento; conhecer</p> <p>o material a ser usado, bem como a manutenção das ferramentas; conhecer teoria e prática sobre madeira; melhoras condições de imóveis pertencentes à Prefeitura; zelar pela manutenção das peças de madeira, como portas e janelas, por exemplo; zelar pela manutenção dos utensílios do trabalho; confeccionar móveis e peças de carpintaria; afiar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compras, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; remover materiais e resíduos provenientes da execução dos serviços; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar outras atividades correlatas.</p>
Coveiro	<p>Atribuições: preparar a sepultura, cavando a terra e escovando as paredes da abertura; retirar a lápide e limpar o interior das covas já existentes para permitir o sepultamento; auxiliar na colocação do caixão, manipulação as cordas de sustentação; fechar a sepultura, recobrando-a de terra, cal ou fixando-lhe uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo; efetuar a limpeza e conservação dos jazigos; auxiliar na exumação de cadáveres transportar materiais e equipamentos de trabalho; preparar e adubar a terra, ajudar no plantio de árvores e espécies ornamentais e aguá-las; participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes executar outras atividades correlatas.</p>
Coveiro Aparecida de Minas	<p>Atribuições: coletar o lixo, com caminhão em diversos pontos do município; separar os sacos de lixo para serem usados na limpeza das ruas; limpar bueiros e entulhos em áreas do município; capinar e retirar galhadas nas ruas municipais; organizar a execução dos serviços de conservação, manutenção e limpeza em geral de pátios, jardins, vias de acesso, dependências internas e externas, patrimônios e bens móveis dos órgãos públicos; distribuir, acompanhar e supervisionar os serviços solicitados, bem como zelar pela integridade do patrimônio público; executar outras atividades correlatas.</p>
Pedreiro	<p>Atribuições: executar trabalhos de alvenaria e concreto, de acordo com plantas e especificações; construir alicerces e paredes, empregando pedras, areia e outros materiais, segundo técnicas específicas; revestir estruturas construídas, empregando argamassa, azulejos, cerâmicas e outros, para dar o acabamento necessário; impermeabilizar caixas d'água, paredes, tetos e outros, trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir e preparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares; preparar ou orientar a preparação de argamassa; fazer reboco; preparar e aplicar caiações; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; armar andaimes; assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras; armar formas para a fabricação de tubos; remover materiais de construção; responsabilizar-se pelo material utilizado; calcular orçamento e organizar pedidos de material; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias da função; eventualmente, ser habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar outras atividades correlatas.</p>
Pintor	<p>Atribuições: apresentar conhecimento geral em pintura; preparar superfícies a serem pintada, lixando, amassando, secando e</p> <p>retocando falhas e emendas; preparar e aplicar tintas, verniz, laca ou outras substâncias similares para proteger ou decorar superfícies; preparar previamente o local do trabalho, cobrindo e protegendo pisos e móveis; retirar sujeiras, ferrugem e incrustações com auxílio de solventes, raspadeiras e lixas, para igualá-</p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Processo Seletivo Simplificado**

EDITAL 01/2020

	<p>la, alisá-la, para facilitar a aderência da tinta; preparar tintas de acordo com atonalidade desejada, colocando-as em equipamentos próprios para executar a pintura; aplicar camada de tintas ou produtos similares em superfícies de edifícios, construções metálicas e outro, preparar tintas, massas, pigmentos e solventes, misturando-os nas quantidades adequadas, efetuar pintura à mão, a revolver ou com outras técnicas, levantar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços providenciando os itens faltantes, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços, remover materiais e resíduos provenientes de execução dos serviços, zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos apropriados, zelar pela guarda, manutenção, conservação e limpeza dos equipamentos, ferramentas e materiais de seu trabalho, executar tratamento e descarte de resíduos provenientes do seu local de trabalho; executar outras atividades correlatas.</p>
Agente Administrativo	<p>Atribuições: serviços diversos no setor de permanência tais como: atender ao público com presteza; agendar consultas ou reuniões; protocolar documentos; conferir notas fiscais; elaborar contratos, aditivos, rescisões, certidões, nos termos requisitados; digitar documentos de acordo com a necessidade; arquivar e mexer com fichas periódicas; proceder ao atendimento de ligações telefônicas; conferir documentos e proceder a telegramas fonados; proceder à revisão gráfica e conferência de textos; receber e remeter correspondências; proceder à digitação de diversos; proceder à escrituração, certidão, atas, atestados, ofícios, procurações, dentre outros; noções de serviço de almoxarifado; executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; proceder a aquisição, guarda e distribuição de material, acompanhar a execução de programas, ações e projetos da secretaria que estiver vinculado; operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; ser habilitado e dirigir de forma eventual veículo automotor no desempenho de suas funções, executar outras tarefas afins; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios, empenhos, revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decreto e outros; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, folhas de pagamento, planilhas de controle de transporte escolar e merenda escolar, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; executar outras atividades correlatas.</p>
Auxiliar de Atendimento - APARECIDA DE MINAS	<p>Atribuições: receber e acomodar adequadamente o cliente/paciente, preparando-o para ser atendido pelo profissional da unidade, atender ao público em geral, zelosamente; atender e fazer ligações; executar atividades de digitação e arquivo; encaminhar as pessoas para os setores correspondentes no Município, de acordo com o caso apresentado; preencher guias e requisições; zelar por todo o material que lhe é disponível; manter atualizadas as fichas dos clientes/pacientes e verificar se os exames solicitados foram realizados; cuidar da perfeita esterilização do instrumental; responsabilizar-se pela manutenção e funcionamento dos equipamentos em uso; manipular material odontológico; instrumentar durante o trabalho do dentista; manter limpos e desinfetados equipamentos, móveis e</p> <p>utensílios do consultório; requisitar material odontológico e outros, tomando sempre o cuidado de manter o estoque mínimo necessário; executar procedimento coletivo (prevenção da saúde bucal com escovação e flúor nas escolas); realizar a educação da saúde bucal; confeccionar relatórios mensais das atividades executadas, solucionar pequenos problemas sobre assuntos de sua alçada; controlar e fiscalizar a entrada e saída de público, especialmente em locais de grande afluência; orientar, distribuir e verificar as tarefas de guarda e limpeza nas repartições; responsabilizar-se pela afixação de avisos, ordens da repartição e outros informes ao público; receber e encaminhar sugestões e reclamações; atender ao telefone; anotar e transmitir recados; receber e organizar materiais; executar tarefas de pouca complexidade nas diversas secretarias do Município; executar outras atividades correlatas.</p>
Auxiliar de Atendimento - BOA ESPERANÇA	<p>Atribuições: receber e acomodar adequadamente o cliente/paciente, preparando-o para ser atendido pelo profissional da unidade, atender ao público em geral, zelosamente; atender e fazer ligações; executar atividades de digitação e arquivo; encaminhar as pessoas para os setores correspondentes no Município, de acordo com o caso apresentado; preencher guias e requisições; zelar por todo o material que lhe é disponível; manter atualizadas as fichas dos clientes/pacientes e verificar se os exames solicitados foram</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Processo Seletivo Simplificado**

EDITAL 01/2020

	<p>realizados; cuidar da perfeita esterilização do instrumental; responsabilizar-se pela manutenção e funcionamento dos equipamentos em uso; manipular material odontológico; instrumentar durante o trabalho do dentista; manter limpos e desinfetados equipamentos, móveis e utensílios do consultório; requisitar material odontológico e outros, tomando sempre o cuidado de manter o estoque mínimo necessário; executar procedimento coletivo (prevenção da saúde bucal com escovação e flúor nas escolas); realizar a educação da saúde bucal; confeccionar relatórios mensais das atividades executadas, solucionar pequenos problemas sobre assuntos de sua alçada; controlar e fiscalizar a entrada e saída de público, especialmente em locais de grande afluência; orientar, distribuir e verificar as tarefas de guarda e limpeza nas repartições; responsabilizar-se pela afixação de avisos, ordens da repartição e outros informes ao público; receber e encaminhar sugestões e reclamações; atender ao telefone; anotar e transmitir recados; receber e organizar materiais; executar tarefas de pouca complexidade nas diversas secretarias do Município; executar outras atividades correlatas.</p>
Auxiliar de Atendimento - GARIMPO DA BANDEIRA	<p>Atribuições: receber e acomodar adequadamente o cliente/paciente, preparando-o para ser atendido pelo profissional da unidade, atender ao público em geral, zelosamente; atender e fazer ligações; executar atividades de digitação e arquivo; encaminhar as pessoas para os setores correspondentes no Município, de acordo com o caso apresentado; preencher guias e requisições; zelar por todo o material que lhe é disponível; manter atualizadas as fichas dos clientes/pacientes e verificar se os exames solicitados foram realizados; cuidar da perfeita esterilização do instrumental; responsabilizar-se pela manutenção e funcionamento dos equipamentos em uso; manipular material odontológico; instrumentar durante o trabalho do dentista; manter limpos e desinfetados equipamentos, móveis e utensílios do consultório; requisitar material odontológico e outros, tomando sempre o cuidado de manter o estoque mínimo necessário; executar procedimento coletivo (prevenção da saúde bucal com escovação e flúor nas escolas); realizar a educação da saúde bucal; confeccionar relatórios mensais das atividades executadas, solucionar pequenos problemas sobre assuntos de sua alçada; controlar e fiscalizar a entrada e saída de público, especialmente em locais de grande afluência; orientar, distribuir e verificar as tarefas de guarda e limpeza nas repartições; responsabilizar-se pela afixação de avisos, ordens da repartição e outros informes ao público; receber e encaminhar sugestões e reclamações; atender ao telefone; anotar e transmitir recados; receber e organizar materiais; executar tarefas de pouca complexidade nas diversas secretarias do Município; executar outras atividades correlatas.</p>
Auxiliar de Atendimento – PRADOLANDIA	<p>Atribuições: receber e acomodar adequadamente o cliente/paciente, preparando-o para ser atendido pelo profissional da unidade, atender ao público em geral, zelosamente; atender e fazer ligações; executar atividades de digitação e arquivo; encaminhar as pessoas para os setores correspondentes no Município, de acordo com o caso apresentado; preencher guias e requisições; zelar por todo o material que lhe é disponível; manter atualizadas as fichas dos clientes/pacientes e verificar se os exames solicitados foram realizados; cuidar da perfeita esterilização do instrumental; responsabilizar-se pela manutenção e funcionamento dos equipamentos em uso; manipular material odontológico; instrumentar durante o trabalho do dentista; manter limpos e desinfetados equipamentos, móveis e utensílios do consultório; requisitar material odontológico e outros, tomando sempre o cuidado de manter o estoque mínimo necessário; executar procedimento coletivo (prevenção da saúde bucal com escovação e flúor nas escolas); realizar a educação da saúde bucal; confeccionar relatórios mensais das atividades executadas, solucionar pequenos problemas sobre assuntos de sua alçada; controlar e fiscalizar a entrada e saída de público, especialmente em locais de grande afluência; orientar, distribuir e verificar as tarefas de guarda e limpeza nas repartições; responsabilizar-se pela afixação de avisos, ordens da repartição e outros informes ao público; receber e encaminhar sugestões e reclamações; atender ao telefone; anotar e transmitir recados; receber e organizar materiais; executar tarefas de pouca complexidade nas diversas secretarias do Município; executar outras atividades correlatas.</p>
Auxiliar de Atendimento – SEDE	<p>Atribuições: receber e acomodar adequadamente o cliente/paciente, preparando-o para ser atendido pelo profissional da unidade, atender ao público em geral, zelosamente; atender e fazer ligações; executar atividades de digitação e arquivo; encaminhar as pessoas para os setores correspondentes no Município, de acordo com o caso apresentado; preencher guias e requisições; zelar por todo o material que lhe é disponível; manter atualizadas as fichas dos clientes/pacientes e verificar se os exames solicitados foram</p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Processo Seletivo Simplificado**

EDITAL 01/2020

	<p>realizados; cuidar da perfeita esterilização do instrumental; responsabilizar-se pela manutenção e funcionamento dos equipamentos em uso; manipular material odontológico; instrumentar durante o trabalho do dentista; manter limpos e desinfetados equipamentos, móveis e utensílios do consultório; requisitar material odontológico e outros, tomando sempre o cuidado de manter o estoque mínimo necessário; executar procedimento coletivo (prevenção da saúde bucal com escovação e flúor nas escolas); realizar a educação da saúde bucal; confeccionar relatórios mensais das atividades executadas, solucionar pequenos problemas sobre assuntos de sua alçada; controlar e fiscalizar a entrada e saída de público, especialmente em locais de grande afluência; orientar, distribuir e verificar as tarefas de guarda e limpeza nas repartições; responsabilizar-se pela afixação de avisos, ordens da repartição e outros informes ao público; receber e encaminhar sugestões e reclamações; atender ao telefone; anotar e transmitir recados; receber e organizar materiais; executar tarefas de pouca complexidade nas diversas secretarias do Município; executar outras atividades correlatas.</p>
<p>Auxiliar de Atendimento - VILA BARROSO</p>	<p>Atribuições: receber e acomodar adequadamente o cliente/paciente, preparando-o para ser atendido pelo profissional da unidade, atender ao público em geral, zelosamente; atender e fazer ligações; executar atividades de digitação e arquivo; encaminhar as pessoas para os setores correspondentes no Município, de acordo com o caso apresentado; preencher guias e requisições; zelar por todo o material que lhe é disponível; manter atualizadas as fichas dos clientes/pacientes e verificar se os exames solicitados foram realizados; cuidar da perfeita esterilização do instrumental; responsabilizar-se pela manutenção e funcionamento dos equipamentos em uso; manipular material odontológico; instrumentar durante o trabalho do dentista; manter limpos e desinfetados equipamentos, móveis e utensílios do consultório; requisitar material odontológico e outros, tomando sempre o cuidado de manter o estoque mínimo necessário; executar procedimento coletivo (prevenção da saúde bucal com escovação e flúor nas escolas); realizar a educação da saúde bucal; confeccionar relatórios mensais das atividades executadas, solucionar pequenos problemas sobre assuntos de sua alçada; controlar e fiscalizar a entrada e saída de público, especialmente em locais de grande afluência; orientar, distribuir e verificar as tarefas de guarda e limpeza nas repartições; responsabilizar-se pela afixação de avisos, ordens da repartição e outros informes ao público; receber e encaminhar sugestões e reclamações; atender ao telefone; anotar e transmitir recados; receber e organizar materiais; executar tarefas de pouca complexidade nas diversas secretarias do Município; executar outras atividades correlatas.</p>
<p>Auxiliar de Consultório Dentário ASB</p>	<p>Preparar, instalar, manipular, controlar e armazenar materiais e equipamentos próprios de laboratório, bem como conhecer, manipular reagentes, solventes, equipamentos, ferramentas e instrumentos manuais, mecânicos, elétricos e eletrônicos, necessários para o desenvolvimento do trabalho; Executar o tratamento e descarte de resíduos e solventes, defensivos, com base em normas padronizadas de segurança ou métodos e técnicas indicadas por profissionais da área; Executar ou promover, conforme o caso, atividades de manutenção preventiva e corretiva, necessárias à conservação de equipamentos, instrumentos e outros materiais da área de atuação; Coletar e preparar materiais; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>
<p>Auxiliar de Farmácia</p>	<p>Atribuições: executar tarefas de preenchimento de formulários e pedidos, recepcionar pacientes e clientes, controlar quantidade de medicamentos e, ainda: auxiliar o farmacêutico naquilo em que este determinar; ministrar injeções e vacinas nos pacientes; elaborar e manter atualizado o controle de estoque farmacêutico; preparar, desinfetar e esterilizar material e instrumentos de trabalho; zelar pela conservação do material utilizado na execução de suas tarefas; prevenção, controle das doenças infectocontagiosas, visando preservar a saúde pública, atuar conforme NR das Profissões, Biossegurança; executar outras atividades correlatas.</p>
<p>Auxiliar de laboratório</p>	<p>Atribuições: auxiliar as atividades no laboratório, sob a coordenação do técnico responsável; manusear as vidrarias utilizadas em laboratório; proceder à esterilização nos materiais de uso; efetuar a limpeza e controle de estoque laboratorial; organizar arquivo para o bom andamento e funcionamento do setor; prevenção, controle das doenças infectocontagiosas, visando preservar a saúde pública, atuar conforme NR das Profissões, Biossegurança, transportar, preparar, limpar, esterilizar materiais, instrumentos e</p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Processo Seletivo Simplificado**

EDITAL 01/2020

	<p>aparelhos, bem como desinfetar utensílios, pias, bancadas e outros, registrar e arquivar resultados de exames, experimentos e outros, participar de programa de treinamento, quando convocado, executar outras atividades correlatas.</p>
Auxiliar de Secretária	<p>Atribuições: Auxiliar, na secretaria de Estabelecimento de Ensino para a qual foi designado, nos serviços administrativos e de escrituração escolar: atender com presteza ao público e servidores; organizar arquivos e atualizá-los; proceder ao protocolo de documentos; proceder à efetivação das matrículas de alunos; fornecer, em tempo hábil, documentos, especialmente, declaração de conclusão escolar e histórico escolar; receber, registrar, arquivar e expedir documentos e correspondências; realizar serviços de digitação e/ou datilografia; manter atualizada e em disponibilidade, as publicações legais de interesse da escola; vedar o acesso de pessoas estranhas aos documentos e à escrituração escolar; participar das reuniões do estabelecimento, responsabilizando-se pela elaboração das atas, quando solicitado; elaborar fichas, mapas e documentos necessários ao funcionamento do sistema de registro,</p> <p>informações e arquivos escolares; aplicar a legislação do ensino, na área de sua competência; executar outras atividades correlatas.</p>
Fiscal de Obras e Posturas	<p>Atribuições: executar tarefas de fiscalização relativa a obras urbanas e rurais, visando organizar o exercício dos direitos individuais e coletivos para o bem-estar geral e, ainda: fiscalizar as obras e estabelecimentos municipais e seus funcionamentos; inspecionar licenças e funcionamento das obras e estabelecimentos no município; fiscalizar a localização de todas as obras, serviços e estabelecimentos na municipalidade; fiscalizar nomenclaturas de vias públicas e numerações das casas e/ ou prédios; fiscalizar licenças relativas a publicidade, efetuando apreensão de faixas, outdoor e placas, quando necessário; fiscalizar o despejo de materiais provenientes de desaterros, drenagens e demolições; fiscalizar anúncios, letreiros, tabuletas, cartazes, painéis, placas e faixas, visando a defesa do panorama urbano; efetuar revisões periódicas no sentido de apurar a existência de construções clandestinas e promover o desdobramento de lotes; orientar o público sobre a observância de normas fiscais pertinentes; emitir notificações, lavrando autos de infração; fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas Municipal, como: comércio ambulante, expedição de alvarás, realização de eventos, uso e ocupação do solo; elaborar relatórios e emitir Auto de Infração, Notificação e Apreensão, verificar a colocação de andaimes, tapumes e coretos, bem como a descarga de materiais na via pública; comunica quaisquer irregularidades na manutenção e conservação de obras municipais e na prestação de serviços públicos sujeitos a fiscalização municipal, tomando providências imediatas nos casos que requeiram urgência; Registra o início, o encerramento as alterações ocorridas nas atividades comerciais e industriais e de instalações domiciliares, para posterior notificação, por parte do órgão fazendário; exerce repressão às construções clandestinas, fazendo comunicações, intimações e embargos; comunica o início e o término de construções e demolições de prédios; vistoria prédios; Intima proprietários a construir muros e calçadas; Efetua notificações e quaisquer outras diligências solicitadas por órgão da Prefeitura; executar outras atividades correlatas.</p>
Fiscal Sanitário	<p>Atribuições: executar tarefas de fiscalização relativa a atividades urbanas, transporte, saúde, higiene, e ainda: inspecionar os estabelecimentos que lidam com gêneros alimentícios e similares; verificar as condições sanitárias dos interiores; manipular e estocar os alimentos e a limpeza dos equipamentos utilizados, segundo as normas de saúde pública; orientar a direção dos estabelecimentos no que diz respeito às condições de asseio e saúde, indispensável ao bom funcionamento, bem como no cumprimento das normas fiscais na área de limpeza e saúde pública; executar a fiscalização e controle dos locais que ofereçam serviços de saúde, estética e lazer para apurar as medidas profiláticas necessárias; inspecionar construções e prédios recém-construídos, verificando obediência aos requisitos sanitários; advertir infratores e lavrar autos de infração; encaminhar a análise e retirar do comércio alimentos considerados deteriorados ou falsificados; aplicar as penalidades previstas em legislação específicas, em função de riscos a saúde em geral e ocupacional e riscos de danos ambientais, prevenção, controle das doenças infectocontagiosas, visando preservar a saúde pública, atuar conforme NR das Profissões, Biossegurança, inspecionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos, para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis e condições de asseio e saúde dos que manipulam alimentos; inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações; proceder quaisquer diligências; planejar,</p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Processo Seletivo Simplificado**

EDITAL 01/2020

	<p>supervisionar, fiscalizar, atuar e executar atividades inerentes ao licenciamento ambiental de impacto local de acordo com a legislação estadual e federal pertinente; prestar informações e emitir pareceres; elaborar relatórios de suas atividades; eventualmente, ser habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar outras atividades correlatas.</p>
Oficial Administrativo	<p>Atribuições: desenvolver atividades administrativas de natureza simples e rotineira, efetuando registro em formulários próprios, atendimento a servidores e ao público em geral, coleta de dados para análise, organização e atualização de arquivos, fichas, serviços de datilografia e digitação e, ainda: prestar informações pessoalmente ou por telefone, ao público em geral e aos servidores, orientando-os em suas solicitações; escriturar e efetuar registros de informações em livros, carteiras, fichas e outros documentos, procedendo à conferência e submetendo à apreciação superior; organizar, preparar e controlar os arquivos referentes às resoluções, circulares, ofícios, fluxo de processos etc.; datilografar ofícios, processos, correspondências, minutas de trabalhos e outros documentos, observando estética e padrões estabelecidos; digitar dados e informações, armazenando-os no computador, de acordo com o programa utilizado e efetuar consultas em terminais de vídeo; receber, conferir e organizar material de expediente, providenciando o controle de estoque adequado às necessidades; expedir e receber correspondências e documentos diversos, fazendo o devido registro e controle; atender e efetuar ligações telefônicas; zelar pela guarda e conservação do material ou equipamento utilizado na execução de suas tarefas; elaborar planos, programas, diretrizes de procedimentos administrativos gerais e outros; elaborar, orientar e executar planos de trabalho, assumindo toda responsabilidade do setor que esta designado; elaborar relatórios; proceder sugestões de melhoramento de atividades administrativas; executar atividades relacionadas as áreas de planejamento, finanças, imobiliário, patrimônio, cadastro, tributos, recursos humanos, empenhos e outras; elaborar pareceres instrutivos e de expediente, proceder conferência e elaboração de documentos: da receita, despesa, empenhos, balancetes, demonstrativo de caixa, operar com máquinas de contabilidade em geral; organizar e orientar a elaboração de fichário, arquivos da documentação, legislação, secretariar reuniões em geral, comissões, integrar grupos operacionais, elaborar relatórios, tabelas, gráficos e outros; operar terminal de computador, elaborar minutas de atas, editais, contratos e outras atividades afins. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas de acordo com as necessidades do Município; executar outras atividades correlatas.</p>
Técnico em Enfermagem	<p>Atribuições: executar atividades técnicas na área de enfermagem, orientando e assistindo os pacientes, visando uma eficiente assistência à saúde pública e, ainda: controlar os sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, para registrar anomalias; ministrar medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando horários, posologia e outros dados, a fim de atender as prescrições médicas; fazer curativos, utilizando noções de primeiros socorros ou observando prescrições para proporcionar alívio ao paciente e facilitar a cicatrização de feridas; efetuar a coleta de material para exames laboratoriais; efetuar a instrumentalização em intervenções cirúrgicas, atuando em caráter de apoio, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe de saúde; orientar o trabalho educativo desenvolvido com indivíduos e grupos para prevenção de doenças, realizando, inclusive, palestras educativas; administração de imunobiológicos do PNI/MS, aplicação de vacinas nas campanhas de vacinação, conforme protocolo do Ministério da Saúde; controle e abastecimento de imunobiológicos da rede de frio,</p> <p>administração/monitoramento da antibioticoterapia na polioquimioterapia; realização de curativo séptico e asséptico c/s debridamento; retirada de pontos, prevenção, controle das doenças infectocontagiosas, visando preservar a saúde pública, atuar conforme NR das Profissões, Biossegurança, assistir ao enfermeiro de acordo com a legislação federal; prestar cuidados integrais a pacientes em unidades de maior complexidade técnica, sob a supervisão do enfermeiro como: centro cirúrgico, emergência, hematologia, hemodinâmica, hemodiálise, neonatologia, obstetrícia, oncologia, sala de recuperação pós-anestésica, urgência, unidades de terapia intensiva e unidade intermediária; executar tratamentos prescritos e de rotina, nas unidades de internação sob a supervisão do enfermeiro, tais como: preparo de pele para cirurgia; aspiração do trato respiratório; cuidados com traqueotomia (aspiração, higiene, curativo e troca de cadarço); cuidados e administração de dieta por sondas; remoção de sondas (gástrica, entérica e vesical); controle e cuidados com nutrição parenteral total; colocação de sonda retal; instalação de soro</p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Processo Seletivo Simplificado**

EDITAL 01/2020

	<p>para irrigação vesical contínua; enema por colostomia; troca de bolsa de ostomias; medir drenagem e refazer vácuo dos drenos; retirada de drenos simples de vácuo; curativos em flebotomia, cateter subclávia, arteriovenoso, diálise peritoneal; punção intravenosa por cânula com mandril; executar tarefas referentes a conservação, validade e aplicação de vacinas; realizar e proceder a leitura de testes para aferição de glicemia capilar; realizar o fechamento parcial do controle hídrico; verificar e anotar a pressão venosa central; limpeza, montagem e troca dos circuitos e filtros dos respiradores; executar as atividades determinadas pelo enfermeiro responsável pela unidade de serviço que não estejam aqui descritas, mas que façam parte de suas atribuições conforme estabelecido na legislação federal pertinente; atuar em programas de saúde e assistência social elaborados em convênio com a União, Estados e Municípios; eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar outras atividades correlatas.</p>
<p>Técnico em Enfermagem  <b>APARECIDA DE MINAS</b></p>	<p>Atribuições: executar atividades técnicas na área de enfermagem, orientando e assistindo os pacientes, visando uma eficiente assistência à saúde pública e, ainda: controlar os sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, para registrar anomalias; ministrar medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando horários, posologia e outros dados, a fim de atender as prescrições médicas; fazer curativos, utilizando noções de primeiros socorros ou observando prescrições para proporcionar alívio ao paciente e facilitar a cicatrização de feridas; efetuar a coleta de material para exames laboratoriais; efetuar a instrumentalização em intervenções cirúrgicas, atuando em caráter de apoio, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe de saúde; orientar o trabalho educativo desenvolvido com indivíduos e grupos para prevenção de doenças, realizando, inclusive, palestras educativas; administração de imunobiológicos do PNI/MS, aplicação de vacinas nas campanhas de vacinação, conforme protocolo do Ministério da Saúde; controle e abastecimento de imunobiológicos da rede de frio, administração/monitoramento da antibioticoterapia na polioquimioterapia; realização de curativo séptico e asséptico c/s debridamento; retirada de pontos, prevenção, controle das doenças infectocontagiosas, visando preservar a saúde pública, atuar conforme NR das Profissões, Biossegurança, assistir ao enfermeiro de acordo com a legislação federal; prestar cuidados integrais a pacientes em unidades de maior complexidade técnica, sob a supervisão do enfermeiro como: centro cirúrgico, emergência,</p> <p>hematologia, hemodinâmica, hemodiálise, neonatologia, obstetrícia, oncologia, sala de recuperação pós-anestésica, urgência, unidades de terapia intensiva e unidade intermediária; executar tratamentos prescritos e de rotina, nas unidades de internação sob a supervisão do enfermeiro, tais como: preparo de pele para cirurgia; aspiração do trato respiratório; cuidados com traqueotomia (aspiração, higiene, curativo e troca de cadarço); cuidados e administração de dieta por sondas; remoção de sondas (gástrica, entérica e vesical); controle e cuidados com nutrição parenteral total; colocação de sonda retal; instalação de soro para irrigação vesical contínua; enema por colostomia; troca de bolsa de ostomias; medir drenagem e refazer vácuo dos drenos; retirada de drenos simples de vácuo; curativos em flebotomia, cateter subclávia, arteriovenoso, diálise peritoneal; punção intravenosa por cânula com mandril; executar tarefas referentes a conservação, validade e aplicação de vacinas; realizar e proceder a leitura de testes para aferição de glicemia capilar; realizar o fechamento parcial do controle hídrico; verificar e anotar a pressão venosa central; limpeza, montagem e troca dos circuitos e filtros dos respiradores; executar as atividades determinadas pelo enfermeiro responsável pela unidade de serviço que não estejam aqui descritas, mas que façam parte de suas atribuições conforme estabelecido na legislação federal pertinente; atuar em programas de saúde e assistência social elaborados em convênio com a União, Estados e Municípios; eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar outras atividades correlatas.</p>
<p>Técnico em Enfermagem  <b>BOA ESPERANÇA</b></p>	<p>Atribuições: executar atividades técnicas na área de enfermagem, orientando e assistindo os pacientes, visando uma eficiente assistência à saúde pública e, ainda: controlar os sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, para registrar anomalias; ministrar medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando horários, posologia e outros dados, a fim de atender as prescrições médicas; fazer curativos, utilizando noções de primeiros socorros ou observando prescrições para proporcionar alívio ao paciente e facilitar a cicatrização de feridas; efetuar a coleta de material para exames laboratoriais; efetuar a instrumentalização em intervenções cirúrgicas, atuando em</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Processo Seletivo Simplificado**

EDITAL 01/2020

	<p>caráter de apoio, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe de saúde; orientar o trabalho educativo desenvolvido com indivíduos e grupos para prevenção de doenças, realizando, inclusive, palestras educativas; administração de imunobiológicos do PNI/MS, aplicação de vacinas nas campanhas de vacinação, conforme protocolo do Ministério da Saúde; controle e abastecimento de imunobiológicos da rede de frio, administração/monitoramento da antibioticoterapia na polioquimioterapia; realização de curativo séptico e asséptico c/s debridamento; retirada de pontos, prevenção, controle das doenças infectocontagiosas, visando preservar a saúde pública, atuar conforme NR das Profissões, Biossegurança, assistir ao enfermeiro de acordo com a legislação federal; prestar cuidados integrais a pacientes em unidades de maior complexidade técnica, sob a supervisão do enfermeiro como: centro cirúrgico, emergência, hematologia, hemodinâmica, hemodiálise, neonatologia, obstetrícia, oncologia, sala de recuperação pós-anestésica, urgência, unidades de terapia intensiva e unidade intermediária; executar tratamentos prescritos e de rotina, nas unidades de internação sob a supervisão do enfermeiro, tais como: preparo de pele para cirurgia; aspiração do trato respiratório; cuidados com traqueotomia (aspiração, higiene, curativo e troca de cadarço); cuidados e administração de dieta por sondas; remoção de sondas (gástrica, entérica</p> <p>e vesical); controle e cuidados com nutrição parenteral total; colocação de sonda retal; instalação de soro para irrigação vesical contínua; enema por colostomia; troca de bolsa de ostomias; medir drenagem e refazer vácuo dos drenos; retirada de drenos simples de vácuo; curativos em flebotomia, cateter subclávia, arteriovenoso, diálise peritoneal; punção intravenosa por cânula com mandril; executar tarefas referentes a conservação, validade e aplicação de vacinas; realizar e proceder a leitura de testes para aferição de glicemia capilar; realizar o fechamento parcial do controle hídrico; verificar e anotar a pressão venosa central; limpeza, montagem e troca dos circuitos e filtros dos respiradores; executar as atividades determinadas pelo enfermeiro responsável pela unidade de serviço que não estejam aqui descritas, mas que façam parte de suas atribuições conforme estabelecido na legislação federal pertinente; atuar em programas de saúde e assistência social elaborados em convênio com a União, Estados e Municípios; eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar outras atividades correlatas.</p>
Técnico em Enfermagem GARIMPO DO BANDEIRA	<p>Atribuições: executar atividades técnicas na área de enfermagem, orientando e assistindo os pacientes, visando uma eficiente assistência à saúde pública e, ainda: controlar os sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, para registrar anomalias; ministrar medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando horários, posologia e outros dados, a fim de atender as prescrições médicas; fazer curativos, utilizando noções de primeiros socorros ou observando prescrições para proporcionar alívio ao paciente e facilitar a cicatrização de ferimentos; efetuar a coleta de material para exames laboratoriais; efetuar a instrumentalização em intervenções cirúrgicas, atuando em caráter de apoio, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe de saúde; orientar o trabalho educativo desenvolvido com indivíduos e grupos para prevenção de doenças, realizando, inclusive, palestras educativas; administração de imunobiológicos do PNI/MS, aplicação de vacinas nas campanhas de vacinação, conforme protocolo do Ministério da Saúde; controle e abastecimento de imunobiológicos da rede de frio, administração/monitoramento da antibioticoterapia na polioquimioterapia; realização de curativo séptico e asséptico c/s debridamento; retirada de pontos, prevenção, controle das doenças infectocontagiosas, visando preservar a saúde pública, atuar conforme NR das Profissões, Biossegurança, assistir ao enfermeiro de acordo com a legislação federal; prestar cuidados integrais a pacientes em unidades de maior complexidade técnica, sob a supervisão do enfermeiro como: centro cirúrgico, emergência, hematologia, hemodinâmica, hemodiálise, neonatologia, obstetrícia, oncologia, sala de recuperação pós-anestésica, urgência, unidades de terapia intensiva e unidade intermediária; executar tratamentos prescritos e de rotina, nas unidades de internação sob a supervisão do enfermeiro, tais como: preparo de pele para cirurgia; aspiração do trato respiratório; cuidados com traqueotomia (aspiração, higiene, curativo e troca de cadarço); cuidados e administração de dieta por sondas; remoção de sondas (gástrica, entérica e vesical); controle e cuidados com nutrição parenteral total; colocação de sonda retal; instalação de soro para irrigação vesical contínua; enema por colostomia; troca de bolsa de ostomias; medir drenagem e refazer vácuo dos drenos; retirada de drenos simples de vácuo; curativos em flebotomia, cateter subclávia, arteriovenoso, diálise peritoneal; punção intravenosa por cânula com mandril; executar tarefas referentes a conservação, validade e aplicação de</p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Processo Seletivo Simplificado**

EDITAL 01/2020

	<p>vacinas; realizar e proceder a leitura de testes para aferição de glicemia capilar; realizar o fechamento parcial do controle hídrico; verificar e anotar a pressão venosa central; limpeza, montagem e troca dos circuitos e filtros dos respiradores; executar as atividades determinadas pelo enfermeiro responsável pela unidade de serviço que não estejam aqui descritas, mas que façam parte de suas atribuições conforme estabelecido na legislação federal pertinente; atuar em programas de saúde e assistência social elaborados em convênio com a União, Estados e Municípios; eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar outras atividades correlatas.</p>
Técnico em Enfermagem PRADOLANDIA	<p>Atribuições: executar atividades técnicas na área de enfermagem, orientando e assistindo os pacientes, visando uma eficiente assistência à saúde pública e, ainda: controlar os sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, para registrar anomalias; ministrar medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando horários, posologia e outros dados, a fim de atender as prescrições médicas; fazer curativos, utilizando noções de primeiros socorros ou observando prescrições para proporcionar alívio ao paciente e facilitar a cicatrização de feridas; efetuar a coleta de material para exames laboratoriais; efetuar a instrumentalização em intervenções cirúrgicas, atuando em caráter de apoio, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe de saúde; orientar o trabalho educativo desenvolvido com indivíduos e grupos para prevenção de doenças, realizando, inclusive, palestras educativas; administração de imunobiológicos do PNI/MS, aplicação de vacinas nas campanhas de vacinação, conforme protocolo do Ministério da Saúde; controle e abastecimento de imunobiológicos da rede de frio, administração/monitoramento da antibioticoterapia na polioquimioterapia; realização de curativo séptico e asséptico c/s debridamento; retirada de pontos, prevenção, controle das doenças infectocontagiosas, visando preservar a saúde pública, atuar conforme NR das Profissões, Biossegurança, assistir ao enfermeiro de acordo com a legislação federal; prestar cuidados integrais a pacientes em unidades de maior complexidade técnica, sob a supervisão do enfermeiro como: centro cirúrgico, emergência, hematologia, hemodinâmica, hemodiálise, neonatologia, obstetrícia, oncologia, sala de recuperação pós-anestésica, urgência, unidades de terapia intensiva e unidade intermediária; executar tratamentos prescritos e de rotina, nas unidades de internação sob a supervisão do enfermeiro, tais como: preparo de pele para cirurgia; aspiração do trato respiratório; cuidados com traqueotomia (aspiração, higiene, curativo e troca de cadarço); cuidados e administração de dieta por sondas; remoção de sondas (gástrica, entérica e vesical); controle e cuidados com nutrição parenteral total; colocação de sonda retal; instalação de soro para irrigação vesical contínua; enema por colostomia; troca de bolsa de ostomias; medir drenagem e refazer vácuo dos drenos; retirada de drenos simples de vácuo; curativos em flebotomia, cateter subclávia, arteriovenoso, diálise peritoneal; punção intravenosa por cânula com mandril; executar tarefas referentes a conservação, validade e aplicação de vacinas; realizar e proceder a leitura de testes para aferição de glicemia capilar; realizar o fechamento parcial do controle hídrico; verificar e anotar a pressão venosa central; limpeza, montagem e troca dos circuitos e filtros dos respiradores; executar as atividades determinadas pelo enfermeiro responsável pela unidade de serviço que não estejam aqui descritas, mas que façam parte de suas atribuições conforme estabelecido na legislação federal pertinente; atuar em programas de saúde e assistência social elaborados em convênio com a União, Estados e Municípios;</p> <p>eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar outras atividades correlatas.</p>
Técnico em Enfermagem VILA BARROSO	<p>Atribuições: executar atividades técnicas na área de enfermagem, orientando e assistindo os pacientes, visando uma eficiente assistência à saúde pública e, ainda: controlar os sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, para registrar anomalias; ministrar medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando horários, posologia e outros dados, a fim de atender as prescrições médicas; fazer curativos, utilizando noções de primeiros socorros ou observando prescrições para proporcionar alívio ao paciente e facilitar a cicatrização de feridas; efetuar a coleta de material para exames laboratoriais; efetuar a instrumentalização em intervenções cirúrgicas, atuando em caráter de apoio, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe de saúde; orientar o trabalho educativo desenvolvido com indivíduos e grupos para prevenção de doenças,</p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Processo Seletivo Simplificado**

EDITAL 01/2020

	<p>realizando, inclusive, palestras educativas; administração de imunobiológicos do PNI/MS, aplicação de vacinas nas campanhas de vacinação, conforme protocolo do Ministério da Saúde; controle e abastecimento de imunobiológicos da rede de frio, administração/monitoramento da antibioticoterapia na polioquimioterapia; realização de curativo séptico e asséptico c/s debridamento; retirada de pontos, prevenção, controle das doenças infectocontagiosas, visando preservar a saúde pública, atuar conforme NR das Profissões, Biossegurança, assistir ao enfermeiro de acordo com a legislação federal; prestar cuidados integrais a pacientes em unidades de maior complexidade técnica, sob a supervisão do enfermeiro como: centro cirúrgico, emergência, hematologia, hemodinâmica, hemodiálise, neonatologia, obstetrícia, oncologia, sala de recuperação pós-anestésica, urgência, unidades de terapia intensiva e unidade intermediária; executar tratamentos prescritos e de rotina, nas unidades de internação sob a supervisão do enfermeiro, tais como: preparo de pele para cirurgia; aspiração do trato respiratório; cuidados com traqueotomia (aspiração, higiene, curativo e troca de cadarço); cuidados e administração de dieta por sondas; remoção de sondas (gástrica, entérica e vesical); controle e cuidados com nutrição parenteral total; colocação de sonda retal; instalação de soro para irrigação vesical contínua; enema por colostomia; troca de bolsa de ostomias; medir drenagem e refazer vácuo dos drenos; retirada de drenos simples de vácuo; curativos em flebotomia, cateter subclávia, arteriovenoso, diálise peritonial; punção intravenosa por cânula com mandril; executar tarefas referentes a conservação, validade e aplicação de vacinas; realizar e proceder a leitura de testes para aferição de glicemia capilar; realizar o fechamento parcial do controle hídrico; verificar e anotar a pressão venosa central; limpeza, montagem e troca dos circuitos e filtros dos respiradores; executar as atividades determinadas pelo enfermeiro responsável pela unidade de serviço que não estejam aqui descritas, mas que façam parte de suas atribuições conforme estabelecido na legislação federal pertinente; atuar em programas de saúde e assistência social elaborados em convênio com a União, Estados e Municípios; eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar outras atividades correlatas.</p>
<p>Técnico em Farmácia</p>	<p>Atribuições: apresentar conhecimentos nas áreas de farmacologia, operações e processos industriais farmacêuticos e, ainda: demonstrar conhecimento sobre a legislação sanitária e farmacêutica; organizar e proceder a administração de farmácias; executar os</p> <p>serviços prezando sempre a higiene e primeiros socorros; executar serviços que envolvam a parasitologia e microbiologia; executar serviços que envolvam elementos de anatomia e fisiologia, bioquímica, psicologia, ética, farmacotécnica, farmacoterapia, toxicologia e homeopatia; executar serviços de controle de qualidade e farmácia hospitalar; dispensar medicamentos mediante receitas médicas; organizar os medicamentos nas prateleiras e/ou armários, observando os prazos de validade dos mesmos como também a limpeza e conservação das embalagens; prevenção, controle das doenças infectocontagiosas, visando preservar a saúde pública, atuar conforme NR das Profissões, biossegurança; executar outras atividades correlatas.</p>
<p>Técnico em Laboratório</p>	<p>Atribuições: trabalhar em farmácias hospitalares de manipulação e homeopáticas, laboratórios, sob a supervisão de profissional de nível superior permitido pela legislação e, ainda: realizar ensaios laboratoriais para a garantia da qualidade de produtos farmacêuticos e cosméticos; executar tarefas de produção de medicamentos e cosméticos; realizar tarefas para o controle da qualidade da matéria prima; realizar tarefas de levantamentos bibliográficos para desenvolvimento de pesquisa científica e tecnológica e auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e bulas para o registro de medicamentos; trabalhar no controle físico, microbiológico, químico, físico-químico e instrumental; trabalhar na inspeção do produto acabado, verificando rotulagem, embalagem, entre outros; realizar toda e qualquer coleta de amostras biológicas para a realização dos mais diversos exames; preparar materiais hematológicos, parasitológicos e urinálises; executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfusionais; manusear materiais perfuro-cortantes (lâminas, agulhas, vidrarias em geral); trabalhar com equipamentos como centrífugas, microscópios, etc.; executar atividades em laboratório de patologia clínica, análises bacteriológicas, bacterioscópicas e química; prevenção, controle das doenças infectocontagiosas, visando preservar a saúde pública, atuar conforme NR das Profissões, Biossegurança; executar outras tarefas correlatas.</p>
<p>Técnico em</p>	<p>Atribuições: executar exames radiológicos, posicionando adequadamente o paciente e acionando o</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Processo Seletivo Simplificado**

EDITAL 01/2020

Radiologista	<p>aparelho de raios x, para atender a requisição médica e, ainda: fazer o cadastramento dos pacientes, e o registro de número do prontuário do mesmo na chapa; receber e interpretar a receita ou a requisição de exames; fazer anamnese com o paciente; preparar os pacientes para exames, usando a técnica conveniente para cada caso; selecionar filmes a ser em utilizados, verificando sua validade e tipo de radiografia; regular o aparelho (fazer a dosagem); anotar na requisição do exame em lugar apropriado, todos os dados importantes, inclusive o horário de início e término do exame; operar aparelhos de raios x, observando instruções de funcionamento; revelar, fixar e verificar a qualidade das chapas radiográficas; controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais de uso do setor; manter a ordem e a higiene do ambiente de trabalho, seguindo as normas e instruções para evitar acidentes; preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia; preparar pacientes e realizar exames e radioterapia; prevenção, controle das doenças infectocontagiosas, visando preservar a saúde pública, atuar conforme NR das Profissões, Biossegurança; executar outras atividades correlatas.</p>
Agente Comunitário de Saúde – Antônio Onofre	<p>Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos; Interpretação demográfica; Indicadores epidemiológicos; Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doenças da população; Critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos; Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva; Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros; Sistema de informação em saúde; Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processos migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica, entre outros; Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Formas de aprender e ensinar em educação popular; Cultura popular e sua relação com os processos educativos; Participação e mobilização social: conceitos, fatores facilitadores e/ou dificuldades da ação coletiva de base popular. Saúde da criança, do adolescente, do idoso e das pessoas com deficiência. Noções cidadania. O Sistema Único de Saúde (SUS); História do PACS/ESF. O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças. Meio Ambiente: (Água, solo e poluição), Saúde Bucal. Alimentação e Nutrição. A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue. Ética profissional.</p>
Agente Comunitário de Saúde – Aparecida de Minas	<p>Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos; Interpretação demográfica; Indicadores epidemiológicos; Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doenças da população; Critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos; Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva; Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros; Sistema de informação em saúde; Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processos migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica, entre outros; Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Formas de aprender e ensinar em educação popular; Cultura popular e sua relação com os processos educativos; Participação e mobilização social: conceitos, fatores facilitadores e/ou dificuldades da ação coletiva de base popular. Saúde da criança, do adolescente, do idoso e das pessoas com deficiência. Noções cidadania. O Sistema Único de Saúde (SUS); História do PACS/ESF. O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças. Meio Ambiente: (Água, solo e poluição), Saúde Bucal. Alimentação e Nutrição. A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do</p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Processo Seletivo Simplificado**

EDITAL 01/2020

	Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue. Ética profissional.
Agente Comunitário de Saúde - Boa Esperança	Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos; Interpretação demográfica; Indicadores epidemiológicos; Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doenças da população; Critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos; Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva; Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros; Sistema de informação em saúde; Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processos migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica, entre outros; Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Formas de aprender e ensinar em educação popular; Cultura popular e sua relação com os processos educativos; Participação e mobilização social: conceitos, fatores facilitadores e/ou dificuldades da ação coletiva de base popular. Saúde da criança, do adolescente, do idoso e das pessoas com deficiência. Noções cidadania. O Sistema Único de Saúde (SUS); História do PACS/ESF. O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças. Meio Ambiente: (Água, solo e poluição), Saúde Bucal. Alimentação e Nutrição. A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue. Ética profissional.
Agente Comunitário de Saúde - Carlos Alberto	Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos; Interpretação demográfica; Indicadores epidemiológicos; Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doenças da população; Critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos; Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva; Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros; Sistema de informação em saúde; Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processos migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica, entre outros; Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Formas de aprender e ensinar em educação popular; Cultura popular e sua relação com os processos educativos; Participação e mobilização social: conceitos, fatores facilitadores e/ou dificuldades da ação coletiva de base popular. Saúde da criança, do adolescente, do idoso e das pessoas com deficiência. Noções cidadania. O Sistema Único de Saúde (SUS); História do PACS/ESF. O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças. Meio Ambiente: (Água, solo e poluição), Saúde Bucal. Alimentação e Nutrição. A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue. Ética profissional.
Agente Comunitário de Saúde - Garimpo Bandeira	Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos; Interpretação demográfica; Indicadores epidemiológicos; Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doenças da população; Critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos; Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva; Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros; Sistema de informação em saúde; Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processos migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica, entre outros; Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Formas de aprender e ensinar em educação popular; Cultura popular e sua relação com os processos educativos; Participação e mobilização social: conceitos,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Processo Seletivo Simplificado**

EDITAL 01/2020

	<p>fatores facilitadores e/ou dificuldades da ação coletiva de base popular. Saúde da criança, do adolescente, do idoso e das pessoas com deficiência. Noções cidadania. O Sistema Único de Saúde (SUS); História do PACS/ESF. O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças. Meio Ambiente: (Água, solo e poluição), Saúde Bucal. Alimentação e Nutrição. A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue. Ética profissional.</p>
<p>Agente Comunitário de Saúde - Geraldo Chico</p>	<p>Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos; Interpretação demográfica; Indicadores epidemiológicos; Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doenças da população; Critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos; Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva; Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros; Sistema de informação em saúde; Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processos migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica, entre outros; Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Formas de aprender e ensinar em educação popular; Cultura popular e sua relação com os processos educativos; Participação e mobilização social: conceitos, fatores facilitadores e/ou dificuldades da ação coletiva de base popular. Saúde da criança, do adolescente, do idoso e das pessoas com deficiência. Noções cidadania. O Sistema Único de Saúde (SUS); História do PACS/ESF. O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças. Meio Ambiente: (Água, solo e poluição), Saúde Bucal. Alimentação e Nutrição. A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue. Ética profissional.</p>
<p>Agente Comunitário de Saúde - Geraldo Paiva</p>	<p>Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos; Interpretação demográfica; Indicadores epidemiológicos; Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doenças da população; Critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos; Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva; Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros; Sistema de informação em saúde; Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processos migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica, entre outros; Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Formas de aprender e ensinar em educação popular; Cultura popular e sua relação com os processos educativos; Participação e mobilização social: conceitos, fatores facilitadores e/ou dificuldades da ação coletiva de base popular. Saúde da criança, do adolescente, do idoso e das pessoas com deficiência. Noções cidadania. O Sistema Único de Saúde (SUS); História do PACS/ESF. O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças. Meio Ambiente: (Água, solo e poluição), Saúde Bucal. Alimentação e Nutrição. A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue. Ética profissional.</p>
<p>Agente Comunitário de Saúde -</p>	<p>Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos; Interpretação demográfica; Indicadores epidemiológicos; Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doenças da população; Critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores socioeconômicos, culturais e</p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Processo Seletivo Simplificado**

EDITAL 01/2020

Gilberto Abate	<p>epidemiológicos; Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva; Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros; Sistema de informação em saúde; Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processos migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica, entre outros; Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Formas de aprender e ensinar em educação popular; Cultura popular e sua relação com os processos educativos; Participação e mobilização social: conceitos, fatores facilitadores e/ou dificuldades da ação coletiva de base popular. Saúde da criança, do adolescente, do idoso e das pessoas com deficiência. Noções cidadania. O Sistema Único de Saúde (SUS); História do PACS/ESF. O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças. Meio Ambiente: (Água, solo e poluição), Saúde Bucal. Alimentação e Nutrição. A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestaçao, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue. Ética profissional.</p>
Agente Comunitário de Saúde - Osvaldo Morelli	<p>Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos; Interpretação demográfica; Indicadores epidemiológicos; Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doenças da população; Critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos; Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva; Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros; Sistema de informação em saúde; Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processos migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica, entre outros; Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Formas de aprender e ensinar em educação popular; Cultura popular e sua relação com os processos educativos; Participação e mobilização social: conceitos, fatores facilitadores e/ou dificuldades da ação coletiva de base popular. Saúde da criança, do adolescente, do idoso e das pessoas com deficiência. Noções cidadania. O Sistema Único de Saúde (SUS); História do PACS/ESF. O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças. Meio Ambiente: (Água, solo e poluição), Saúde Bucal. Alimentação e Nutrição. A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestaçao, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue. Ética profissional.</p>
Agente Comunitário de Saúde – PRADOLANDIA	<p>Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos; Interpretação demográfica; Indicadores epidemiológicos; Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doenças da população; Critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos; Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva; Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros; Sistema de informação em saúde; Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processos migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica, entre outros; Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Formas de aprender e ensinar em educação popular; Cultura popular e sua relação com os processos educativos; Participação e mobilização social: conceitos, fatores facilitadores e/ou dificuldades da ação coletiva de base popular. Saúde da criança, do adolescente, do idoso e das pessoas com deficiência. Noções cidadania. O Sistema Único de Saúde (SUS); História do PACS/ESF. O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças. Meio Ambiente: (Água,</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Processo Seletivo Simplificado**

EDITAL 01/2020

	<p>solo e poluição), Saúde Bucal. Alimentação e Nutrição. A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue. Ética profissional.</p>
<p>Agente Comunitário de Saúde - Sagrado Coração</p>	<p>Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos; Interpretação demográfica; Indicadores epidemiológicos; Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doenças da população; Critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos; Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva; Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros; Sistema de informação em saúde; Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processos migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica, entre outros; Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Formas de aprender e ensinar em educação popular; Cultura popular e sua relação com os processos educativos; Participação e mobilização social: conceitos, fatores facilitadores e/ou dificuldades da ação coletiva de base popular. Saúde da criança, do adolescente, do idoso e das pessoas com deficiência. Noções cidadania. O Sistema Único de Saúde (SUS); História do PACS/ESF. O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças. Meio Ambiente: (Água, solo e poluição), Saúde Bucal. Alimentação e Nutrição. A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue. Ética profissional.</p>
<p>Agente Comunitário de Saúde - Sandoval Henrique</p>	<p>Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos; Interpretação demográfica; Indicadores epidemiológicos; Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doenças da população; Critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos; Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva; Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros; Sistema de informação em saúde; Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processos migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica, entre outros; Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Formas de aprender e ensinar em educação popular; Cultura popular e sua relação com os processos educativos; Participação e mobilização social: conceitos, fatores facilitadores e/ou dificuldades da ação coletiva de base popular. Saúde da criança, do adolescente, do idoso e das pessoas com deficiência. Noções cidadania. O Sistema Único de Saúde (SUS); História do PACS/ESF. O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças. Meio Ambiente: (Água, solo e poluição), Saúde Bucal. Alimentação e Nutrição. A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue. Ética profissional.</p>
<p>Agente Comunitário de Saúde - Waldemar Marchi</p>	<p>Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos; Interpretação demográfica; Indicadores epidemiológicos; Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doenças da população; Critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos; Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva; Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros; Sistema</p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Processo Seletivo Simplificado**

EDITAL 01/2020

	<p>de informação em saúde; Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processos migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica, entre outros; Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Formas de aprender e ensinar em educação popular; Cultura popular e sua relação com os processos educativos; Participação e mobilização social: conceitos, fatores facilitadores e/ou dificuldades da ação coletiva de base popular. Saúde da criança, do adolescente, do idoso e das pessoas com deficiência. Noções cidadania. O Sistema Único de Saúde (SUS); História do PACS/ESF. O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças. Meio Ambiente: (Água, solo e poluição), Saúde Bucal. Alimentação e Nutrição. A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue. Ética profissional.</p>
<p>Agente de Combate às Endemias</p>	<p>Lei 8.142/90 – Controle Social e Financiamento do SUS. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Prevenção e promoção da Saúde: Visita Domiciliar - Saúde e comunidade. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; Conceitos de eficácia e eficiência e efetividade em saúde coletiva; Estratégia de avaliações em saúde: conceitos, tipos instrumentos e técnicas; Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento; Noções básicas de doenças como Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Dengue, Malária, Esquistossomose, dentre outras. Coleta seletiva do lixo; Riscos ambientais: contaminantes (produtos químicos);</p>
<p>Assistente Social</p>	<p>Atribuições: prestar serviços no âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, financeiras e psicossociais para prevenir ou eliminar desajustes promovendo a integração dos servidores municipais e da comunidade e, ainda: proceder ao levantamento e a pesquisa socioeconômico; elaborar e acompanhar a implantação de projetos sociais, na comunidade, creches e escolas; diagnosticar casos em determinadas áreas sociais; proceder à triagem e prioridades; aplicar procedimentos metodológicos nos focos sociais; aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento comportamento das pessoas, aplicando a técnica do serviço social para possibilitar seu desenvolvimento e conseguir seu ajustamento ao meio social; promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando na r emoção dos fatores psicossociais e econômicos para facilitar a recuperação da saúde, bem como encaminhar pacientes para tratamento médico adequado; assistiras</p> <p>famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, possibilitando uma convivência harmônica entre seus membros; promover triagem e encaminhamento de desabrigados a entidades próprias, providenciando internamento e concessão de subsídios; dar assistência ao menor carente ou infrator, atendendo as suas necessidades primordiais, assegurando-lhe o desenvolvimento sadio da personalidade e integração na vida comunitária; identificar os problemas e fatores que perturbam ou impedem a utilização da potencialidade dos educandos, analisando suas causas para permitir a eliminação dos mesmos; assistir ao trabalhador em problemas referentes à adaptação profissional por diminuição da capacidade de trabalho, orientando-o em suas relações; identificar/analisar problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem; viabilizar os meios de acesso para atendimento e a defesa de direitos, prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial, promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade, estudar os antecedentes da família; participar de seminários para estudos e diagnósticos dos casos e orientar os pais, em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; orientar nas seleções sócio econômicas para a concessão de bolsas de estudos e outros auxílios do Município; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, a cegos, etc.; fazer levantamentos sócio-econômicos com vistas a planejamentos habitacionais nas comunidades; planejar modelos e formulários e supervisionar a organização de fichários e registros dos casos investigados; atuar em programas de saúde e assistência social elaborados em convênio com a União, Estados e Municípios; eventualmente, ser habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar outras tarefas</p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Processo Seletivo Simplificado**

EDITAL 01/2020

	correlatas ; executar outras atividades correlatas.
Biomédico	<p>Atribuições: realizar análises, assumir a responsabilidade técnica e firmar os respectivos laudos e: apresentar capacidade para assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfusionais e assumir chefias técnicas, assessorias e direção destas atividades; realizar toda e qualquer coleta de amostras biológicas para realização dos mais diversos exames, como também supervisionar os respectivos setores de coleta de materiais biológicos de qualquer estabelecimento que a isso se destine, excetuando-se a biópsias, coleta de líquido, cefalorraquidiano (líquor) e punção para obtenção de líquidos cavitários em qualquer situação; coletar de materiais, analisar, interpretar, emitir e assinar laudos e pareceres técnicos; saber aplicar os princípios, os métodos e as técnicas de acupuntura; atuar na área de raio-X, ultrassonografia, tomografia, ressonância magnética, medicina nuclear (excluída a interpretação de laudos; realizar análises para aferição de qualidade dos alimentos; possuir conhecimentos em citologia esfoliativa; realizar análises físico-químicas e microbiológicas para o saneamento do meio ambiente; assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfusionais e assumir chefias técnicas, assessorias e direção destas atividades; realizar toda e qualquer coleta de amostras biológicas para realização dos mais diversos exames, assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames como também supervisionar os respectivos setores de coleta de materiais biológicos.</p>
Bioquímico	<p>Atribuições: executar serviços do laboratório; parasitologia; microbiologia; hematologia; micologia; realizar estudos, exames e testes em plantas medicinais, utilizando técnicas e instrumentos específicos para obtenção de matérias-primas; efetuar análises e testes em diferentes tipos de água, em espécies animais e vegetais, analisando suas propriedades, composição, estrutura celular, molecular, grau de contaminação, para decidir o tratamento a ser aplicado; promover levantamento de incidência de moléstias; proceder a exames hematológicos, bioquímicos, imunológicos, parasitológicos, bacteriológicos, e urinálises; proceder à vigilância farmacológica; proceder à ação química de alimentos, medicamentos, soros e hormônios sobre tecidos e funções vitais; preparar e manter o controle de qualidade dos meios de cultura utilizados na microbiologia; fornecer subsídios, propor estudos e pesquisas para elaboração de planos e programas específicos de saúde pública; assinar documentos do laboratório e farmácia; zelar pelos equipamentos do setor; atender com presteza ao público; realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, manipulação, dispensação, controle de estoque, armazenamento, prazo de validade dos produtos de laboratório de análises clínicas, tais como: reagentes e produtos químicos e atuar nas áreas de análises clínicas, planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividade de Atenção à saúde individual e coletiva, realização do teste do pezinho prevenção, controle das doenças infectocontagiosas, visando preservar a saúde pública, atuar conforme NR das Profissões, Biossegurança; executar outras atividades correlatas.</p>
Farmacêutica - APARECIDA DE MINAS	<p>Atribuições: executar tarefas relacionadas com a composição de medicamentos, parasitologia básica, hematologia básica, toxicológicas e clínicas bem como efetuar fiscalização nas farmácias, laboratórios, postos e distribuidores de medicamentos, e, ainda: realizar análises especializadas, imunológicas, toxicológicas, bromatológicas, bioquímicas, homeopata, microbiológicas, e outras; produzir ou manipular remédios e/ou medicamentos, medindo, pesando e misturando os insumos farmacêuticos, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas; controlar medicamentos especiais, anotando sua venda em formulário separado, em cumprimento a disposições legais; manter o controle de balanço trimestral e anual de psicotrópicos e entorpecentes e demais medicamentos das farmácias, drogarias e distribuidoras de medicamentos; executar análise clínica de sangue, urina, fezes e saliva, conforme técnica específica, auxiliando o diagnóstico de doenças; aviar receitas; aplicar injeções; executar outras atividades correlatas.; planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividade de Atenção à saúde individual e coletiva, realização do teste do pezinho, efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias da função; administrar e organizar o armazenamento de produtos farmacêuticos e medicamentos, adquiridos pelo Município; controlar e supervisionar as aquisições e/ou processos de compra de medicamentos e produtos farmacêuticos; prestar assessoramento técnico aos demais profissionais da saúde, dentro do seu campo de especialidade; participar nas ações de vigilância epidemiológica e sanitária; executar tarefas</p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Processo Seletivo Simplificado**

EDITAL 01/2020

	afins.
Farmacêutica – SEDE	<p>Atribuições: executar tarefas relacionadas com a composição de medicamentos, parasitologia básica, hematologia básica, toxicológicas e clínicas bem como efetuar fiscalização nas farmácias, laboratórios, postos e distribuidores de medicamentos, e, ainda: realizar análises especializadas, imunológicas, toxicológicas, bromatológicas, bioquímicas, homeopata, microbiológicas, e outras; produzir ou manipular remédios e/ou medicamentos, medindo, pesando e misturando os insumos farmacêuticos, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas; controlar medicamentos especiais, anotando sua venda em formulário separado, em cumprimento a disposições legais; manter o controle de balanço trimestral e anual de psicotrópicos e entorpecentes e demais medicamentos das farmácias, drogarias e distribuidoras de medicamentos; executar análise clínica de sangue, urina, fezes e saliva,</p> <p>conforme técnica específica, auxiliando o diagnóstico de doenças; aviar receitas; aplicar injeções; executar outras atividades correlatas.; planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividade de Atenção à saúde individual e coletiva, realização do teste do pezinho, efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias da função; administrar e organizar o armazenamento de produtos farmacêuticos e medicamentos, adquiridos pelo Município; controlar e supervisionar as requisições e/ou processos de compra de medicamentos e produtos farmacêuticos; prestar assessoramento técnico aos demais profissionais da saúde, dentro do seu campo de especialidade; participar nas ações de vigilância epidemiológica e sanitária; executar tarefas afins.</p>
Fisioterapeuta	<p>Atribuições: promover atendimento individual a pacientes e, ainda: realizar exames clínicos; fazer diagnósticos; prescrever tratamentos; cumprir e fazer cumprir o regulamento, normas e rotinas em vigor; efetuar diligências e levantamentos fiscais para instrução de processos e papeletas; realizar atendimento para prevenção, habilitação e reabilitação de doentes e acidentados, pacientes portadores de problemas físicos ou psíquicos, através da análise das condições e realização de diagnósticos específicos, utilizando procedimentos especiais; executar outras atividades correlatas.</p>
Fonoaudiólogo	<p>Atribuições: identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, em postação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala e, ainda: avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento terapêutico; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado, orientando sobre respiração funcional, treinamento fonético, auditivo, organização do pensamento em palavras, visando reeducar e/ou reabilitar o paciente; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica; participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral; empregar técnicas de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, impostação da voz, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, avalia as deficiências de comunicação do paciente, tanto verbal como não verbal, tais como: fala, linguagem, voz, audição, leitura e escrita; realiza exames fonéticos da linguagem audiométrica e outras técnicas próprias, para o diagnóstico de limiares auditivos, bem como, visando estabelecer o plano de treinamento ou fonoterapia; programa, desenvolve e supervisiona o treinamento de voz, fala, linguagem, compreensão do pensamento verbalizado e outros; faz demonstração de técnicas de respiração e impostação da voz, orientando o treinamento fonético, auditivo de dicção e organização do pensamento em palavras, visando a reeducação ou reabilitação do paciente; auxilia no diagnóstico de lesões auditivas do ouvido externo, ouvido médio e interno, fornecendo dados para indicação de aparelhos auditivos; emite parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico; participa de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; prepara informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Processo Seletivo Simplificado**

EDITAL 01/2020

	<p>fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros, bem como, orientações para pais e professores; executar outras atividades correlatas.</p>
Médico Clínico – POVOADO	<p>Atribuições: prestar assistência médica no âmbito municipal ,nas diversas áreas de saúde, visando preservar ou recuperar a saúde pública, tais como: efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermagem, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; realizar ou supervisionar e interpretar exames radiológicos, bioquímicos, hematológicos e outros, empregando técnicas especiais ou orientando a sua execução para confirmação ou informação de diagnóstico; identificar precocemente o aparecimento de doenças na comunidade, detectando alterações no comportamento dessas doenças, apontando os grupos de maior risco e propondo medidas de controle; prestar assistência médica especializada aos indivíduos, da zona urbana e rural, bem como realizar palestras educativas; estudar os problemas e exerceras atividades relacionadas com higiene e medicina do trabalho; desenvolver métodos e técnicas de trabalhos que permitam a maior produtividade e melhoria dos serviços médicos; proceder ao acompanhamento de tratamento ambulatoriais e hospitalares; estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; preencher prontuários de pacientes, indicando os males constatados, o tratamento prescrito e o especialista necessário; realizar exames médicos para admissões, licenças, aposentadorias ,transferências, adaptações de servidores bem como realizar exames periódicos, perícias e laudos médicos; planejar e executar programas de educação sanitária; executar estudos nas áreas de prevenção de acidentes de trabalho, estabelecendo medidas para o atendimento do acidentado, bem como propor medidas que visem a prevenção de doenças profissionais; atender os casos de urgência /emergência e primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; organizar e participar de programas comunitários de saúde; realizar diagnósticos e receitar tratamentos; registrar atendimentos e encaminhar doentes a tratamentos especializados, manter contato frequente com outros especialistas que sejam necessários no tratamento de determinadas doenças, orientar, coordenar e supervisionar o serviço de enfermagem, prestar assistência a qualquer pessoa em caso de urgência médica; executar outras atividades correlatas.</p>
Médico Clínico – SEDE	<p>Atribuições: prestar assistência médica no âmbito municipal ,nas diversas áreas de saúde, visando preservar ou recuperar a saúde pública, tais como: efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermagem, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; realizar ou supervisionar e interpretar exames radiológicos, bioquímicos, hematológicos e outros, empregando técnicas especiais ou orientando a sua execução para confirmação ou informação de diagnóstico; identificar precocemente o aparecimento de doenças na comunidade, detectando alterações no comportamento dessas doenças, apontando os grupos de maior risco e propondo medidas de controle; prestar assistência médica especializada aos indivíduos, da zona urbana e rural, bem como realizar palestras educativas; estudar os problemas e exerceras atividades relacionadas com higiene e medicina do trabalho; desenvolver métodos e técnicas de trabalhos que permitam a maior produtividade e melhoria dos serviços médicos; proceder ao acompanhamento de tratamento ambulatoriais e hospitalares;</p> <p>estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; preencher prontuários de pacientes, indicando os males constatados, o tratamento prescrito e o especialista necessário; realizar exames médicos para admissões, licenças, aposentadorias ,transferências, adaptações de servidores bem como realizar exames periódicos, perícias e laudos médicos; planejar e executar programas de educação sanitária; executar estudos nas áreas de prevenção de acidentes de trabalho, estabelecendo medidas para o atendimento do acidentado, bem como propor medidas que visem a prevenção de doenças profissionais; atender os casos de urgência /emergência e primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; organizar e participar de programas comunitários de saúde; realizar diagnósticos e receitar tratamentos; registrar atendimentos e encaminhar doentes a tratamentos especializados, manter contato frequente com outros especialistas que sejam necessários no tratamento de determinadas doenças, orientar, coordenar e supervisionar o serviço de enfermagem, prestar assistência a qualquer pessoa em caso de urgência médica; executar outras atividades correlatas.</p>
Médico PSF -	<p>Atribuições: prestar assistência médica no âmbito municipal ,nas diversas áreas de saúde, visando</p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Processo Seletivo Simplificado**

EDITAL 01/2020

APARECIDA DE MINAS	<p>preservar ou recuperar a saúde pública, tais como: efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermagem, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; realizar ou supervisionar e interpretar exames radiológicos, bioquímicos, hematológicos e outros, empregando técnicas especiais ou orientando a sua execução para confirmação ou informação de diagnóstico; identificar precocemente o aparecimento de doenças na comunidade, detectando alterações no comportamento dessas doenças, apontando os grupos de maior risco e propondo medidas de controle; prestar assistência médica especializada aos indivíduos, da zona urbana e rural, bem como realizar palestras educativas; estudar os problemas e exerceras atividades relacionadas com higiene e medicina do trabalho; desenvolver métodos e técnicas de trabalhos que permitam a maior produtividade e melhoria dos serviços médicos; proceder ao acompanhamento de tratamento ambulatoriais e hospitalares; estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; preencher prontuários de pacientes, indicando os males constatados, o tratamento prescrito e o especialista necessário; realizar exames médicos para admissões, licenças, aposentadorias ,transferências, adaptações de servidores bem como realizar exames periódicos, perícias e laudos médicos; planejar e executar programas de educação sanitária; executar estudos nas áreas de prevenção de acidentes de trabalho, estabelecendo medidas para o atendimento do acidentado, bem como propor medidas que visem a prevenção de doenças profissionais; atender os casos de urgência /emergência e primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; organizar e participar de programas comunitários de saúde; realizar diagnósticos e receitar tratamentos; registrar atendimentos e encaminhar doentes a tratamentos especializados, manter contato frequente com outros especialistas que sejam necessários no tratamento de determinadas doenças, orientar, coordenar e supervisionar o serviço de enfermagem, prestar assistência a qualquer pessoa em caso de urgência médica; executar outras atividades correlatas.</p>
Médico PSF – SEDE	<p>Atribuições: prestar assistência médica no âmbito municipal ,nas diversas áreas de saúde, visando preservar ou recuperar a saúde pública, tais como: efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento</p> <p>para os diversos tipos de enfermagem, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; realizar ou supervisionar e interpretar exames radiológicos, bioquímicos, hematológicos e outros, empregando técnicas especiais ou orientando a sua execução para confirmação ou informação de diagnóstico; identificar precocemente o aparecimento de doenças na comunidade, detectando alterações no comportamento dessas doenças, apontando os grupos de maior risco e propondo medidas de controle; prestar assistência médica especializada aos indivíduos, da zona urbana e rural, bem como realizar palestras educativas; estudar os problemas e exerceras atividades relacionadas com higiene e medicina do trabalho; desenvolver métodos e técnicas de trabalhos que permitam a maior produtividade e melhoria dos serviços médicos; proceder ao acompanhamento de tratamento ambulatoriais e hospitalares; estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; preencher prontuários de pacientes, indicando os males constatados, o tratamento prescrito e o especialista necessário; realizar exames médicos para admissões, licenças, aposentadorias ,transferências, adaptações de servidores bem como realizar exames periódicos, perícias e laudos médicos; planejar e executar programas de educação sanitária; executar estudos nas áreas de prevenção de acidentes de trabalho, estabelecendo medidas para o atendimento do acidentado, bem como propor medidas que visem a prevenção de doenças profissionais; atender os casos de urgência /emergência e primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; organizar e participar de programas comunitários de saúde; realizar diagnósticos e receitar tratamentos; registrar atendimentos e encaminhar doentes a tratamentos especializados, manter contato frequente com outros especialistas que sejam necessários no tratamento de determinadas doenças, orientar, coordenar e supervisionar o serviço de enfermagem, prestar assistência a qualquer pessoa em caso de urgência médica; executar outras atividades correlatas.</p>
Nutricionista	<p>Atribuições: dominar questões de nutrição e saúde; proceder à avaliação e educação nutricional; apresentar noções de rendimento escolar relacionado com a nutrição; diagnosticar deficiência nutritiva; apresentar programas de nutrição em saúde pública; elaborar dietas e cardápios alimentares; atentar para normas de higiene e segurança; analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos; efetuar controle higiênico-sanitário; escolher os gêneros alimentícios de acordo com</p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Processo Seletivo Simplificado**

EDITAL 01/2020

	<p>as características, respeitando os hábitos alimentares da região; aplicar testes de aceitabilidade dos gêneros alimentícios, planejar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de educação alimentar; prestar orientação dietética por ocasião da alta hospitalar; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias da função; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; atuar em programas de saúde e assistência social elaborados em convênio com a União, Estados e Municípios; eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar outras atividades correlatas.</p>
Psicólogo	<p>Atribuições: coordenar, orientar e executar tarefas especializadas referentes ao estudo do comportamento humano e a dinâmica da personalidade com vistas à orientação psicopedagógico, ocupacional, clínica e ao ajustamento individual e, ainda, na função clínica:</p> <p>proceder ao exame de indivíduos com problemas de comportamento familiar ou social ou distúrbios psíquicos; desenvolver trabalhos com alunos que apresentem dificuldades, promovendo sua integração e crescimento, visando o desenvolvimento educacional; analisar a influência de fatores hereditários, ambientais e outros que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando ficha de atendimento, aplicando testes e outros métodos de verificação para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico adequado; promover a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas apropriadas; desenvolver individual ou em equipe multiprofissional de saúde mental, processo de acompanhamento clínico/psicoterápico em indivíduos ou grupos; estudar, implantar, coordenar, organizar e executar projetos e programas especiais de saúde mental, de acordo com diretrizes da política nacional de saúde pública; desenvolver e executar procedimentos de análise do trabalho, estabelecendo requisitos psicológicos e condições ambientais necessárias ao desempenho do indivíduo; realizar estudos e diagnósticos psicológicos de servidores com problemas de ajustamento e promover a sua reintegração; estudar, pesquisar e avaliar os processos intra e interpessoais, emocionais, mentais e sociais, de desenvolvimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano, através do uso de técnicas psicoterápicas e outros métodos, proceder estudo e avaliação dos mecanismos do comportamento humano para possibilitar a orientação, a seleção e o treinamento atitudinal no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e global com acompanhamento clínico; fazer exames de seleção em crianças para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudo; prestar atendimento breve a pacientes em crise e seus familiares, bem como alcoolistas e toxicômanos; atender crianças excepcionais com problemas de deficiência mental e sensorial, ou portadoras de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalho, para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; realizar perícias e elaborar pareceres; prestar atendimento psicológico a gestantes, às mães de crianças até a idade escolar e a grupos de adolescentes em instituições comunitárias do município; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias da função; atuar em programas de saúde e assistência social elaborados em convênio com a União, Estados e Municípios; executar outras tarefas correlatas.</p>
Professor PEB I - Superior	<p>Atribuições: exercer a docência na educação infantil, ensino fundamental de 1ª a 4ª série, educação de jovens e adultos, eventual de docente e recuperação de alunos com deficiência de aprendizagem, pelo ensino do uso da biblioteca escolar, de oficinas pedagógicas e educação de alunos portadores de necessidades educativas especiais.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- planejar com antecedência as aulas, promovendo o processo de ensino e aprendizagem dos alunos, atendendo-lhes em suas dificuldades;</li><li>- participar do processo que envolve o planejamento, elaboração, execução e avaliação do projeto</li></ul>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Processo Seletivo Simplificado**

EDITAL 01/2020

	<p>político-pedagógico da escola;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- atuar na elaboração e implementação de projetos pedagógicos e atividades educativas em articulação da escola, com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar;</li><li>- acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino e aprendizagem;</li><li>- participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado;</li><li>- promover e participar de atividades complementares ao processo da sua formação profissional;</li><li>- participar das reuniões pedagógicas, dos Conselhos de Classe, das reuniões com os pais de alunos e professores e assembleias do colegiado;</li><li>- exercer outras atribuições previstas no regimento escolar, que integra o plano de desenvolvimento pedagógico da escola;</li><li>- executar outras atividades correlatas.</li></ul>
Professor PEB I - Magistério	<p>Atribuições: exercer a docência na educação infantil, ensino fundamental de 1ª a 4ª série, educação de jovens e adultos, eventual de docente e recuperação de alunos com deficiência de aprendizagem, pelo ensino do uso da biblioteca escolar, de oficinas pedagógicas e educação de alunos portadores de necessidades educativas especiais.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- planejar com antecedência as aulas, promovendo o processo de ensino e aprendizagem dos alunos, atendendo-lhes em suas dificuldades;</li><li>- participar do processo que envolve o planejamento, elaboração, execução e avaliação do projeto político-pedagógico da escola;</li><li>- atuar na elaboração e implementação de projetos pedagógicos e atividades educativas em articulação da escola, com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar;</li><li>- acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino e aprendizagem;</li><li>- participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado;</li><li>- promover e participar de atividades complementares ao processo da sua formação profissional;</li><li>- participar das reuniões pedagógicas, dos Conselhos de Classe, das reuniões com os pais de alunos e professores e assembleias do colegiado;</li><li>- exercer outras atribuições previstas no regimento escolar, que integra o plano de desenvolvimento pedagógico da escola;</li><li>- executar outras atividades correlatas.</li></ul>
Professor PEB II - Ciências	<p>Atribuições: exercer a docência no Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos; planejar com antecedência as aulas, promovendo o processo de ensino e aprendizagem dos alunos, atendendo-lhes em suas dificuldades; participar do processo que envolve o planejamento, elaboração, execução e avaliação do projeto político-pedagógico da escola; atuar na elaboração e implementação de</p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Processo Seletivo Simplificado**

EDITAL 01/2020

	<p>projetos pedagógicos e atividades educativas em articulação da escola com as famílias dos educandos e com a</p> <p>comunidade escolar; acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino e aprendizagem; participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; promover e participar de atividades complementares ao processo da sua formação profissional; participar das reuniões pedagógicas, dos Conselhos de Classe, das reuniões com os pais de alunos e professores e Assembleias do Colegiado; exercer outras atribuições previstas no regimento escolar, que integra o plano de desenvolvimento pedagógico da escola; executar outras atividades correlatas.</p>
Professor PEB II – Geografia	<p>Atribuições: exercer a docência no Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos; planejar com antecedência as aulas, promovendo o processo de ensino e aprendizagem dos alunos, atendendo-lhes em suas dificuldades; participar do processo que envolve o planejamento, elaboração, execução e avaliação do projeto político-pedagógico da escola; atuar na elaboração e implementação de projetos pedagógicos e atividades educativas em articulação da escola com as famílias dos educandos e com a</p> <p>comunidade escolar; acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino e aprendizagem; participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; promover e participar de atividades complementares ao processo da sua formação profissional; participar das reuniões pedagógicas, dos Conselhos de Classe, das reuniões com os pais de alunos e professores e Assembleias do Colegiado; exercer outras atribuições previstas no regimento escolar, que integra o plano de desenvolvimento pedagógico da escola; executar outras atividades correlatas.</p>
Professor PEB II – História	<p>Atribuições: exercer a docência no Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos; planejar com antecedência as aulas, promovendo o processo de ensino e aprendizagem dos alunos, atendendo-lhes em suas dificuldades; participar do processo que envolve o planejamento, elaboração, execução e avaliação do projeto político-pedagógico da escola; atuar na elaboração e implementação de projetos pedagógicos e atividades educativas em articulação da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar; acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino e aprendizagem; participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; promover e participar de atividades complementares ao processo da sua formação profissional; participar das reuniões pedagógicas, dos Conselhos de Classe, das reuniões com os pais de alunos e professores e Assembleias do Colegiado; exercer outras atribuições previstas no regimento escolar, que integra o plano de desenvolvimento pedagógico da escola; executar outras atividades correlatas.</p>
Professor PEB II – Inglês	<p>Atribuições: exercer a docência no Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos; planejar com antecedência as aulas, promovendo o processo de ensino e aprendizagem dos alunos, atendendo-lhes em suas dificuldades; participar do processo que envolve o planejamento, elaboração, execução e avaliação do projeto político-pedagógico da escola; atuar na elaboração e implementação de projetos pedagógicos e atividades educativas em articulação da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar; acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino e aprendizagem; participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; promover e participar de atividades complementares ao processo da sua formação profissional; participar das reuniões pedagógicas, dos Conselhos de Classe, das reuniões com os pais de alunos e professores e Assembleias do Colegiado; exercer outras atribuições previstas no regimento escolar, que integra o plano de desenvolvimento pedagógico da escola; executar outras atividades correlatas.</p>
Professor PEB II – Matemática	<p>Atribuições: exercer a docência no Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos; planejar com antecedência as aulas, promovendo o processo de ensino e aprendizagem dos alunos, atendendo-lhes em suas dificuldades; participar do processo que envolve o planejamento, elaboração,</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Processo Seletivo Simplificado**

EDITAL 01/2020

	<p>execução e avaliação do projeto político-pedagógico da escola; atuar na elaboração e implementação de projetos pedagógicos e atividades educativas em articulação da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar; acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino e aprendizagem; participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; promover e participar de atividades complementares ao processo da sua formação profissional; participar das reuniões pedagógicas, dos Conselhos de Classe, das reuniões com os pais de alunos e professores e Assembleias do Colegiado; exercer outras atribuições previstas no regimento escolar, que integra o plano de desenvolvimento pedagógico da escola; executar outras atividades correlatas.</p>
Professor PEB II – Português	<p>Atribuições: exercer a docência no Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos; planejar com antecedência as aulas, promovendo o processo de ensino e aprendizagem dos alunos, atendendo-lhes em suas dificuldades; participar do processo que envolve o planejamento, elaboração, execução e avaliação do projeto político-pedagógico da escola; atuar na elaboração e implementação de projetos pedagógicos e atividades educativas em articulação da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar; acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino e aprendizagem; participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; promover e participar de atividades complementares ao processo da sua formação profissional; participar das reuniões pedagógicas, dos Conselhos de Classe, das reuniões com os pais de alunos e professores e Assembleias do Colegiado; exercer outras atribuições previstas no regimento escolar, que integra o plano de desenvolvimento pedagógico da escola; executar outras atividades correlatas.</p>
Terapeuta Ocupacional	<p>Atribuições da função: prestar atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à Unidade de Saúde, que necessitam de terapia, estabelecendo tarefas de acordo com as prescrições médicas; organizar, preparar e executar programas ocupacionais destinados aos pacientes, dos posto de saúde e outros setores, para propiciar uma terapêutica que possa despertar, desenvolver ou aproveitar seu interesse por determinados trabalhos; planejar, executar ou supervisionar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, como trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, para possibilitar a redução ou curva das deficiências do paciente e melhorar o seu estado psicológico; dirigir os trabalhos, supervisionar os pacientes na execução das tarefas prescritas, para ajudar o desenvolvimento dos programas e apressar a reabilitação; proceder à elaboração de diagnóstico e avaliação terapêutica; desenvolver os objetivos e planos de tratamento a partir de metodologias e técnicas próprias; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinadas pelo Chefe imediato; promover o tratamento, desenvolvimento/reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação; desenvolver as capacidades remanescentes; melhorar seu estado psicológico e integração social.</p>
Cirurgião Dentista	<p>Atribuições: diagnosticar e tratar da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos para promover a recuperação da saúde bucal em geral, desenvolvendo atividades de apoio ao ensino, pesquisa e extensão relacionadas ao seu campo de atuação, exceto as atividades didáticas. Examinar dentes e cavidade bucais, para efeito de diagnóstico e determinação de eventuais tratamentos; aplicar anestesia para a realização do tratamento necessário; drenar abscesso a fim de eliminar a infecção retida; atender pacientes especiais sob anestesia geral; restaurar dentes e reconstruir arcada dentária, utilizando técnicas, materiais e equipamentos odontológicos necessários; efetuar, revelar e interpretar radiografias dentárias, diagnosticando os tratamentos necessários e encaminhando para outros especialistas, quando for o caso; executar tratamento e descarte de resíduos de materiais de sua área de atuação; efetuar profilaxia e aplicar substâncias preventivas às cáries de forma a minimizar a incidência de problemas dentários; orientar alunos e unidades escolares por meio de palestras, ou individualmente, sobre higiene dentária e medidas preventivas; emitir relatório sobre os serviços realizados; realizar perícias odontológicas; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em odontologia; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; zelar pela guarda,</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Processo Seletivo Simplificado**

EDITAL 01/2020

	<p>conservação, manutenção, limpeza, esterilização e manutenção dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior; diagnosticar e avaliar pacientes; executar tratamento odontológico, como: aplicação de anestesia e resinas, extração de dentes, restauração, orientação para prevenção da saúde bucal e higiene oral, interpretação de exames de laboratório e de radiografias, bem como, participar de programas voltados para a saúde pública. Executar operações de profilaxia dentária; fazer extração de dentes e raízes; realizar restaurações e obturações; tratar condições patológicas da boca e da face; fazer esquemas das condições da boca e dos dentes dos pacientes; aplicar anestesia local e troncular.</p>
Dentista Endodontia	<p>Atribuições: tratando-se a Endodontia da especialidade que tem como objetivo a preservação do dente por meio de prevenção, diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle das alterações da polpa e dos tecidos periradiculares. O Dentista Endodontista deve realizar procedimentos conservadores da vitalidade pulpar; procedimentos cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpares; procedimentos cirúrgicos para-endodônticos; e, tratamento dos traumatismos dentários; realizar o diagnóstico e tratamento das doenças e lesões da polpa dentária e dos tecidos periapicais e realizar canais; empregar procedimentos clínicos, para proporcionar a conservação dos dentes.</p>
Dentista PSB – RURAL	<p>Atribuições: proceder a prevenção à cárie; enfatizar apolítica e a prática da saúde bucal; aplicar a cariologia, fluoretação, anestésias; diagnosticar e tratar manifestações agudas na cavidade bucal; fazer anamnese, anotando o nome dos pacientes e os serviços executados em livro de registro; realizar exames dos doentes e bocas de pacientes para efeito de diagnóstico; fazer obturação de diversos tipos, extração e outros tratamentos, como alveolotomias, suturas, incisão de abscesso e avulsão de tártaros; prescrever medicamentos, quando necessário; proceder à extração simples, sem odontosecção e com odontosecção; proceder suturas e drenagens; tirar e interpretar radiografias; instruir clientes sobre os cuidados de higiene bucal, dar-lhes outras indicações relativas à profilaxia e aos cuidados pré e pós-operatórios; prestar assistência ao superior hierárquico em assuntos de ordem técnica e administrativa da unidade odontológica; interpretação de exames de laboratório e de radiografias, bem como, participar de programas voltados para a saúde pública. Executar operações de profilaxia dentária; fazer extração de dentes e raízes; realizar restaurações e obturações; tratar condições patológicas da boca e da face; fazer esquemas das condições da boca e dos dentes dos pacientes; aplicar anestesia local e troncular aplicação de anestesia e resinas, extração de dentes, restauração, orientação para prevenção da saúde bucal e higiene oral; tirar radiografias dentárias e periapicais e as interpretar; empregar os métodos rotineiros para diagnosticar doenças e lesões; executar outras atividades correlatas.</p>
Dentista PSB – SEDE	<p>Atribuições: proceder a prevenção à cárie; enfatizar apolítica e a prática da saúde bucal; aplicar a cariologia, fluoretação, anestésias; diagnosticar e tratar manifestações agudas na cavidade bucal; fazer anamnese, anotando o nome dos pacientes e os serviços executados em livro de registro; realizar exames dos doentes e bocas de pacientes para efeito de diagnóstico; fazer obturação de diversos tipos, extração e outros tratamentos, como alveolotomias, suturas, incisão de abscesso e avulsão de tártaros; prescrever medicamentos, quando necessário; proceder à extração simples, sem odontosecção e com odontosecção; proceder suturas e drenagens; tirar e interpretar radiografias; instruir clientes sobre os cuidados de higiene bucal, dar-lhes outras indicações relativas à profilaxia e aos cuidados pré e pós-operatórios; prestar assistência ao superior hierárquico em assuntos de ordem técnica e administrativa da unidade odontológica; interpretação de exames de laboratório e de radiografias, bem como, participar de programas voltados para a saúde pública. Executar operações de profilaxia dentária; fazer extração de dentes e raízes; realizar restaurações e obturações; tratar condições patológicas da boca e da face; fazer esquemas das condições da boca e dos dentes dos pacientes; aplicar anestesia local e troncular aplicação de anestesia e resinas, extração de dentes, restauração, orientação para prevenção da saúde bucal e higiene oral; tirar radiografias dentárias e periapicais e as interpretar; empregar os métodos rotineiros para diagnosticar doenças e lesões; executar outras atividades correlatas.</p>
Enfermeiro	<p>Atribuições: planejar, orientar, supervisionar e executar serviços de enfermagem na área de higiene, medicina e doenças profissionais, empregando processo de rotina e/ou específicos, para possibilitar a</p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Processo Seletivo Simplificado**

EDITAL 01/2020

	<p>proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva e, ainda: executar atividades de assistência de enfermagem aos trabalhadores como atendimentos ambulatoriais, curativos, inalações e testes, vacinações, aplicação de medicamentos prescritos, exame laboratorial e outros tratamentos; dominar técnicas básicas de enfermagem tais como, sinais vitais, higienização, administração de medicamentos por via oral e parenteral; prestar primeiros socorros no local de trabalho, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos e tratamentos e providenciando o posterior atendimento médico; prestar serviços em unidades de enfermagem, escolas, creches, locais de trabalho, postos de periferia e outros; coletar material para exames; participar da execução de programas de prevenção de acidente e de doenças profissionais ou não profissionais, analisando os fatores de insalubridade, fadiga e condições de trabalho; identificar, precocemente o aparecimento de doenças na comunidade, detectando alterações no comportamento dessas doenças, apontando os grupos de maior risco e propondo medidas de controle; elaborar e executar programas de educação e saúde, visando a melhoria de saúde do indivíduo, da família e da comunidade; executar serviços de enfermagem como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, lavagens de estômago e outros tratamentos; participar, juntamente com equipe multiprofissional de saúde, no planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica a serem desenvolvidos; realizar consultas, prestando serviços de enfermagem preventiva e de urgência, inclusive à gestante, parturientes, puérpera e ao recém-nascido; participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; distribuir e supervisionar o trabalho de equipes de enfermagem auxiliares e participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; distribuir e/ou administrar medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotinas aprovadas pela instituição de saúde; supervisionar a poli quimioterapia; participar em programas e atividades de educação sanitária, visando a melhoria de saúde do indivíduo, da família e da proteção em geral; efetuar estatística do número de pacientes e atendimentos; manter sob sua guarda e responsabilidade, o instrumental, material de cirurgia e enfermagem, bem como o estoque de medicamentos; atuando técnica e administrativamente nos serviços de saúde, realizar assistência integral – proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamentos, reabilitação e manutenção da saúde aos indivíduos e famílias, se necessário no domicílio, escolas, associações prevenção, controle das doenças infectocontagiosas, visando preservar a saúde pública, atuar conforme NR das Profissões, Biossegurança, auxiliar os médicos e demais servidores na unidade sanitária; orientar e complementar os serviços dos monitores de posto de saúde, dos auxiliares de enfermagem, dos atendentes de enfermagem e dos técnicos de enfermagem; planejar e programar as atividades de enfermagem nas unidades de saúde do município; treinar e acompanhar Agentes Comunitários; implantar e acompanhar programas de controle de hipertensos, diabéticos, obesos, etc...; desenvolver programas de saúde preventiva nas comunidades; acompanhar acidentados na ambulância; orientar grupos de gestantes, nutrízes, idosos e outros; integrar a equipe de planejamento, controle e avaliação da Secretaria Municipal de Saúde; atuar em programas de saúde e assistência social elaborados em convênio com a União, Estados e Municípios; eventualmente, ser habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar outras atividades correlatas.</p>
Enfermeiro PSF - APARECIDA DE MINAS	<p>Atribuições: planejar, orientar, supervisionar e executar serviços de enfermagem na área de higiene, medicina e doenças profissionais, empregando processo de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva e, ainda: executar atividades de assistência de enfermagem aos trabalhadores como atendimentos ambulatoriais, curativos, inalações e testes, vacinações, aplicação de medicamentos prescritos, exame laboratorial e outros tratamentos; dominar técnicas básicas de enfermagem tais como, sinais vitais, higienização, administração de medicamentos por via oral e parenteral; prestar primeiros socorros no local de trabalho, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos e tratamentos e providenciando o posterior atendimento médico; prestar serviços em unidades de enfermagem, escolas, creches, locais de trabalho, postos de periferia e outros; coletar material para exames; participar da execução de programas de prevenção de acidente e de doenças profissionais ou não profissionais, analisando os fatores de insalubridade, fadiga e condições de trabalho; identificar, precocemente o aparecimento de doenças na comunidade, detectando alterações no comportamento dessas doenças, apontando os grupos de maior risco e propondo medidas de controle;</p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Processo Seletivo Simplificado**

EDITAL 01/2020

	<p>elaborar e executar programas de educação e saúde, visando a melhoria de saúde do indivíduo, da família e da comunidade; executar serviços de enfermagem como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, lavagens de estômago e outros tratamentos; participar, juntamente com equipe multiprofissional de saúde, no planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica a serem desenvolvidos; realizar consultas, prestando serviços de enfermagem preventiva e de urgência, inclusive à gestante, parturientes, puérpera e ao recém-nascido; participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; distribuir e supervisionar o trabalho de equipes de enfermagem auxiliares e participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; distribuir e/ou administrar medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotinas aprovadas pela instituição de saúde; supervisionar a poli quimioterapia; participar em programas e atividades de educação sanitária, visando a melhoria de saúde do indivíduo, da família e da proteção em geral; efetuar estatística do número de pacientes e atendimentos; manter sob sua guarda e responsabilidade, o instrumental, material de cirurgia e enfermagem, bem como o estoque de medicamentos; atuando técnica e administrativamente nos serviços de saúde, realizar assistência integral – proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamentos, reabilitação e manutenção da saúde aos indivíduos e famílias, se necessário no domicílio, escolas, associações prevenção, controle das doenças infectocontagiosas, visando preservar a saúde pública, atuar conforme NR das Profissões, Biossegurança, auxiliar os médicos e demais servidores na unidade sanitária; orientar e complementar os serviços dos monitores de posto de saúde, dos auxiliares de enfermagem, dos atendentes de enfermagem e dos técnicos de enfermagem; planejar e programar as atividades de enfermagem nas unidades de saúde do município; treinar e acompanhar Agentes Comunitários; implantar e acompanhar programas de controle de hipertensos, diabéticos, obesos, etc...; desenvolver programas de saúde preventiva nas comunidades; acompanhar acidentados na ambulância; orientar grupos de gestantes, nutrízes, idosos e outros; integrar a equipe de planejamento, controle e avaliação da Secretaria Municipal de Saúde; atuar em programas de saúde e assistência social elaborados em convênio com a União, Estados e Municípios; eventualmente, ser habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar outras atividades correlatas.</p>
Enfermeiro PSF – SEDE	<p>Atribuições: planejar, orientar, supervisionar e executar serviços de enfermagem na área de higiene, medicina e doenças profissionais, empregando processo de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva e, ainda: executar atividades de assistência de enfermagem aos trabalhadores como atendimentos ambulatoriais, curativos, inalações e testes, vacinações, aplicação de medicamentos prescritos, exame laboratorial e outros tratamentos; dominar técnicas básicas de enfermagem tais como, sinais vitais, higienização, administração de medicamentos por via oral e parenteral; prestar primeiros socorros no local de trabalho, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos e tratamentos e providenciando o posterior atendimento médico; prestar serviços em unidades de enfermagem, escolas, creches, locais de trabalho, postos de periferia e outros; coletar material para exames; participar da execução de programas de prevenção de acidente e de doenças profissionais ou não profissionais, analisando os fatores de insalubridade, fadiga e condições de trabalho; identificar, precocemente o aparecimento de doenças na comunidade, detectando alterações no comportamento dessas doenças, apontando os grupos de maior risco e propondo medidas de controle; elaborar e executar programas de educação e saúde, visando a melhoria de saúde do indivíduo, da família e da comunidade; executar serviços de enfermagem como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, lavagens de estômago e outros tratamentos; participar, juntamente com equipe multiprofissional de saúde, no planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica a serem desenvolvidos; realizar consultas, prestando serviços de enfermagem preventiva e de urgência, inclusive à gestante, parturientes, puérpera e ao recém-nascido; participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; distribuir e supervisionar o trabalho de equipes de enfermagem auxiliares e participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; distribuir</p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Processo Seletivo Simplificado**

EDITAL 01/2020

	<p>e/ou administrar medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotinas aprovadas pela instituição de saúde; supervisionar a poli quimioterapia; participar em programas e atividades de educação sanitária, visando a melhoria de saúde do indivíduo, da família e da proteção em geral; efetuar estatística do número de pacientes e atendimentos; manter sob sua guarda e responsabilidade, o instrumental, material de cirurgia e enfermagem, bem como o estoque de medicamentos; atuando técnica e administrativamente nos serviços de saúde, realizar assistência integral – proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamentos, reabilitação e manutenção da saúde aos indivíduos e famílias, se necessário no domicílio, escolas, associações prevenção, controle das doenças infectocontagiosas, visando preservar a saúde pública, atuar conforme NR das Profissões, Biossegurança, auxiliar os médicos e demais servidores na unidade sanitária; orientar e complementar os serviços dos monitores de posto de saúde, dos auxiliares de enfermagem, dos atendentes de enfermagem e dos técnicos de enfermagem; planejar e programar as atividades de enfermagem nas unidades de saúde do município; treinar e acompanhar Agentes Comunitários; implantar e acompanhar programas de controle de hipertensos, diabéticos, obesos, etc...; desenvolver programas de saúde preventiva nas comunidades; acompanhar acidentados na ambulância; orientar grupos de gestantes, nutrizes, idosos e outros; integrar a equipe de planejamento, controle e avaliação da Secretaria Municipal de Saúde; atuar em programas de saúde e assistência social elaborados em convênio com a União, Estados e Municípios; eventualmente, ser habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar outras atividades correlatas.</p>
Engenheiro Civil	<p>Atribuições: elaborar, executar e supervisionar atividades inerentes aos diversos campos da Engenharia Civil e, ainda: lidar com hidráulica geral, teoria das estruturas, mecânica do solo, sistemas de abastecimento de água, hidrologia aplicada, construção civil, construção em concreto, estradas, sistema de esgoto, instalações hidráulicas e sanitárias, técnica e edonomia dos transportes, fundações e topografia geral; elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo de obras e assegurar os padrões técnicos exigidos; elaborar executar e dirigir projetos arquitetônicos de edifícios, interiores, monumentos e outras obras, estudando características e especificando os recursos necessários, para permitir a construção, montagem e manutenção das mencionadas obras; elaborar, executar, e dirigir projetos de urbanização, planejando, orientando e controlando a construção de áreas urbanas, parques de recreação e centros cívicos, para possibilitar a criação e o desenvolvimento ordenado das zonas industriais, urbanas e rurais; planejar e executar projetos de organização e controle da circulação por ruas e outras vias de trânsito, estudando a natureza e características dos fenômenos de tráfego, o planejamento e a disposição das ruas, estradas e terrenos adjacentes, para permitir um perfeito fluxo de veículos e garantir o máximo de segurança para motoristas e pedestres; executar vistorias técnicas, avaliação de imóveis para fins de desapropriação, elaboração de laudo e parecer técnico; prestar atendimento ao público em requerimentos e liberação de "habite-se"; prestar assessoramento às obras públicas e manutenção de praça; desenvolver projetos; executar, planejar e realizar orçamento de obras; coordenar a operação e a manutenção das mesmas; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços contratados e executados; elaborar normas, documentação técnica e relatórios, aprovar os projetos na área da engenharia civil protocolados na Prefeitura Municipal, observadas as normas legais vigentes; redigir e digitar matéria relacionada a sua área de atuação; emitir pareceres envolvendo sua área de atuação; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias da função; desenvolver outras atividades correlatas e afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; eventualmente, ser habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar outras tarefas correlatas; executar outras atividades correlatas.</p>
Engenheiro Eletricista	<p>Atribuições: elaborar, executar e supervisionar atividades inerentes aos diversos campos da Engenharia Elétrica e, ainda: elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia eletrônica, orientando a construção, montagem, funcionamento, manutenção e reparação de instalações, aparelhos e equipamentos eletrônicos; elaborar estudos e levantamento técnicos objetivando a ampliação do sistema de rede elétrica; elaborar e dirigir estudos e projetos, estudar as características e especificações, preparar plantas, técnicas de execução e recursos necessários, a fim de possibilitar e orientar as fases de construção, instalação, funcionamento, manutenção e reparação de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, dentro dos padrões técnicos exigidos.</p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Processo Seletivo Simplificado**

EDITAL 01/2020

**ANEXO II**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**CONHECIMENTOS LÍNGUA PORTUGUESA**

---

NÍVEL MÉDIO/SUPERIOR: Leitura, compreensão e interpretação de texto. Fonologia: conceito, encontros vocálicos, dígrafos, ortoépica, divisão silábica, prosódia, acentuação e ortografia. Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras; Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, crase e pontuação; Semântica: a significação das palavras no texto. Denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras.

**RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA**

---

NÍVEL MÉDIO/SUPERIOR: Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica Matemática Qualitativa. Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Regra de três simples e compostas. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º graus. Inequações de 1º e 2º graus. Funções de 1º e 2º graus. Geometria analítica. Matrizes determinantes e sistemas lineares. Polinômios.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

---

NÍVEL MÉDIO/SUPERIOR: Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, geografia, ciências, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas a nível municipal, regional, nacional e internacional.

**CONHECIMENTO SAÚDE PÚBLICA**

---

NÍVEL MÉDIO/SUPERIOR: Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde e Código Sanitário da Prefeitura Municipal de Frutal, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

**CONHECIMENTO INFORMÁTICA**

---

Conhecimentos básicos de microcomputadores PC – Hardware. Noções de Sistemas Operacionais. MS-DOS. Noções de sistemas de Windows. Noções do processador de texto MS-Word para Windows. Noções da planilha de cálculo MS-Excel. Noções básicas de Banco de dados. Comunicação de dados. Conceitos Gerais de Equipamentos e Operacionalização. Conceitos básicos de Internet.

**CONHECIMENTO LEGISLAÇÕES**

---

Municipais: Lei Orgânica do Município de Frutal; Plano Diretor; Código Tributário, Plano de Carreira e Código Sanitário. Normas técnicas de redação oficial, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso.

**CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS**

---

Fundamentos da Educação: conceitos e concepções pedagógicas, seus fins e papel na sociedade ocidental contemporânea. Principais aspectos históricos da Educação Brasileira. Aspectos legais e políticos da organização da educação brasileira: as Diretrizes Curriculares Nacionais e suas implicações na prática pedagógica; Estatuto da Criança e do Adolescente; LDB Lei Federal nº 9394/96 e alterações posteriores; Parâmetros Curriculares Nacionais. Educação, trabalho, formação profissional e as transformações da Educação Básica. Função histórica e social da escola: a escola como campo de relações (espaços de diferenças, contradições e conflitos), para o exercício e a formação da cidadania, difusão e construção do conhecimento. Organização do processo didático: planejamento, estratégias e metodologias, avaliação; Avaliação como processo contínuo, investigativo e inclusivo; A didática como fundamento epistemológico do fazer docente. O currículo e cultura, conteúdos curriculares e aprendizagem, projetos de trabalho; Interdisciplinaridade e contextualização; Multiculturalismo; A escola e o Projeto Político Pedagógico; O espaço da sala de aula como ambiente interativo; a atuação do professor mediador; a atuação do aluno como sujeito na construção do conhecimento. Planejamento e gestão educacional. Gestão da aprendizagem. O Professor: formação e profissão. A pesquisa na prática docente. A educação em sua dimensão teórico-filosófica: filosofias tradicionais da Educação e teorias educacionais contemporâneas; concepções de aprendizagem/aluno/ensino/professor nessas abordagens teóricas. Principais Teorias e práticas na educação; As bases empíricas, metodológicas e epistemológicas das diversas teorias de aprendizagem; Contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon para a psicologia e pedagogia. Psicologia do desenvolvimento: aspectos históricos e biopsicossociais. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão, transtornos alimentares na adolescência, família, escolhas sexuais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
 EDITAL 01/2020

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

	<b>FUNÇÃO</b>	<b>CONHECIMENTOS</b>
2	Agente Comunitário de Saúde – Antônio Onofre	<p>Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos; Interpretação demográfica; Indicadores epidemiológicos; Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doenças da população; Critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos; Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva; Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros; Sistema de informação em saúde; Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processos migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica, entre outros; Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Formas de aprender e ensinar em educação popular; Cultura popular e sua relação com os processos educativos; Participação e mobilização social: conceitos, fatores facilitadores e/ou dificuldades da ação coletiva de base popular. Saúde da criança, do adolescente, do idoso e das pessoas com deficiência. Noções cidadania. O Sistema Único de Saúde (SUS); História do PACS/ESF. O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças. Meio Ambiente: (Água, solo e poluição), Saúde Bucal. Alimentação e Nutrição. A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue. Ética profissional.</p>
3	Agente Comunitário de Saúde – Aparecida de Minas	
4	Agente Comunitário de Saúde - Boa Esperança	
5	Agente Comunitário de Saúde - Carlos Alberto	
6	Agente Comunitário de Saúde - Garimpo Bandeira	
7	Agente Comunitário de Saúde - Geraldo Chico	
8	Agente Comunitário de Saúde - Geraldo Paiva	
9	Agente Comunitário de Saúde – Gilberto Abate	
10	Agente Comunitário de Saúde - Osvaldo Morelli	
11	Agente Comunitário de Saúde – PRADOLANDIA	
12	Agente Comunitário de Saúde - Sagrado Coração	
13	Agente Comunitário de Saúde - Sandoval Henrique	
14	Agente Comunitário de Saúde – Waldemar Marchi	
15	Agente de Combate às Endemias	
16	Assistente Social	<p>O Serviço Social na América Latina; A formação profissional do Assistente Social na sociedade brasileira. Debate teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo do Serviço Social e as respostas profissionais aos desafios de hoje, Condicionantes, conhecimentos, demandas e exigências para o trabalho do serviço social em empresas, O serviço social e a saúde do trabalhador diante das mudanças na produção, organização e gestão do trabalho. História da política social: O mundo do trabalho na era da reestruturação produtiva e da mundialização do capital. A família e o serviço social. Administração e planejamento em serviço social: Atuação do assistente social em equipes interprofissionais e interdisciplinares, Assessoria, consultoria e serviço social, Saúde mental, transtornos mentais e o cuidado na família, Responsabilidade social das empresas, Gestão em saúde e segurança, Gestão de responsabilidade social. Conceitos, referenciais normativos e indicadores. História e constituição da categoria profissional. Fundamentos teórico-metodológicos, ético-político e técnico-operativo do exercício profissional. Questão social, políticas sociais e direitos sociais. O Serviço Social com o compromisso da implementação dos princípios previstos em lei. Política de Seguridade Social. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS). Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). Estatuto do Idoso. Estatuto da Pessoa com Deficiência; Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 (MDS). Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – 2009 (MDS). Construção do sistema descentralizado e participativo de Assistência Social. Pesquisa social. Elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. Planejamento de planos, programas e projetos sociais. Avaliação de programas sociais. Prática profissional do assistente social e a ética profissional.</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Processo Seletivo Simplificado**

EDITAL 01/2020

46	Engenheiro Civil	<p>Planejamento, controle e orçamento de obras. Execução de obras civis. Topografia e terraplenagem, locação de obra, sondagens, instalações provisórias. Canteiro de obras: proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. Fundações. Escoramentos. Estruturas de concreto: formas e armação. Argamassas. Instalações prediais. Alvenarias. Revestimentos. Esquadrias. Coberturas. Pisos. Impermeabilização. Isolamento térmico. Materiais de construção civil. Aglomerantes: gesso, cal, cimento portland. Agregados. Argamassa. Concreto: dosagem; tecnologia do concreto. Aço. Madeira. Materiais cerâmicos. Vidros. Tintas e vernizes. Recebimento e armazenamento de materiais. Mecânica dos solos. Origem, formação e propriedades dos solos. Índices físicos. Pressões nos solos. Prospecção geotécnica. Permeabilidade dos solos; percolação nos solos. Compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques. Resistência ao cisalhamento dos solos. Empuxos de terra; estruturas de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos materiais. Deformações. Análise estrutural. Esforço normal, esforço cortante, torção e momento fletor. Estudos das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros, arcos e treliças): deformações e deslocamentos em estruturas isostáticas, linhas de influência em estruturas isostáticas, esforços sob ação de carregamento, variação de temperatura e movimentos nos apoios. Estruturas hiperestáticas: métodos dos esforços, método dos deslocamentos, processo de Cross e linhas de influência em estruturas hiperestáticas. Dimensionamento do concreto armado: estados limites, aderência, ancoragem e emendas em barras de armação. Dimensionamento de seções retangulares sob flexão. Dimensionamento de seções T. Cisalhamento. Dimensionamento de peças de concreto armado submetidas à torção. Dimensionamento de pilares. Detalhamento de armação em concreto armado. Norma NBR 6118 (2014) – Projeto de estruturas de concreto – procedimentos. Instalações prediais. Instalações elétricas. Instalações hidráulicas. Instalações de esgoto. Instalações de telefone e instalações especiais (proteção e vigilância, gás, ar comprimido, vácuo e água quente). Estradas e pavimentos urbanos. Saneamento básico: tratamento de água e esgoto. Noções de barragens e açudes. Hidráulica aplicada e hidrologia. Saúde e segurança ocupacional em canteiro de obra. Norma Regulamentadora n.º 18: Condições e Meio Ambiente de Trabalho na indústria da construção. Responsabilidade civil e criminal em obras de engenharia e conhecimentos legais sobre o enquadramento dos responsáveis referentes aos artigos n.º 121 e n.º 132 do Código Penal. Patologia das obras de engenharia civil. Engenharia de avaliações: legislação e normas, laudos de avaliação. Qualidade. Qualidade de obras e certificação de empresas, aproveitamento de resíduos e sustentabilidade na construção. Inovação tecnológica e racionalização da construção. Legislação Aplicada às Edificações: Lei de uso, ocupação e parcelamento do solo de Suzano – Lei Complementar n.º 25/96; NBR 9050/15; Lei complementar n.º 14/93, alterada pelas leis complementares n.º 38/97, 46/98, 49/98, 55/98, 68/99, 74/00, 78/00, 80/00 e 89/00.</p>
47	Engenheiro Eletricista	<p>Instalação e Planejamento de instalações elétricas prediais: Circuitos elétricos de baixa tensão, cabines primárias, sistemas de aterramento, Dispositivos de Proteção DR. Grupos Geradores, sistemas de back-up tipo No-Breaks, transformadores, cálculo de potência ativa e reativa. Noções de Gerenciamento de Equipamentos eletroeletrônicos: análise de contratos de manutenção. Regras para aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, gerenciamento de equipe de manutenção, elaboração de roteiros de manutenção preventiva e corretiva, inventário de equipamentos eletroeletrônicos. Desenvolvimento e análise de projetos de instalações elétricas prediais de baixa e média tensão. Noções de projetos e instalações de sistema de ar condicionado. Controle de execução de obras e serviços. Documentação da obra: diários e documentos de legalização. Eletricidade; eletromagnetismo; análise de circuitos; máquinas elétricas; normas técnicas; Equipamentos elétricos: seleção; dimensionamento; operação e instalação; Manutenção preventiva e corretiva de sistemas, máquinas e equipamentos elétricos; planejamento de manutenção; Compatibilização entre projeto arquitetônico e projeto de instalações elétricas; Especificação de materiais e serviços; Execução de serviços: etapas e descrição de serviços; manual do proprietário/usuário; orientação técnica para contratação dos serviços de manutenção de sistemas, máquinas e equipamentos elétricos; Elaboração de pareceres técnicos; Noções de segurança do trabalho. Circuitos Elétricos; Instalações Elétricas Prediais; Instalações Elétricas Industriais; Sistemas e Dispositivos Eletrônicos; Máquinas Elétricas; Sistemas Elétricos; Elaboração de Cálculos; Projetos e Desenhos Elétricos; Microprocessadores e microcontroladores; eletrônica analógica e digital; Dispositivos semicondutores; microeletrônica, instrumentação eletrônica e processamento de sinais; Computação – fundamentos de telemática; automação e controle de processos; redes de comunicação; Normas de Segurança do Trabalho; Normas vigentes da ABNT.</p>
50	Fiscal de Obras e Posturas	<p>Conhecimento básico do Código Tributário Municipal. Código Municipal de Obras. Código Municipal de Posturas. Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo. Plano Diretor, vigilância sanitária, noções identificação de áreas de riscos, noções básicas sobre projetos de edificações, sistemas estruturais, instalações prediais, legislação ambiental, legislação sobre patrimônio histórico, municipal federal e estadual.</p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
EDITAL 01/2020

**ANEXO III – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Atesto para os devidos fins de direito que o Sr (a) \_\_\_\_\_ é portador (a) da deficiência \_\_\_\_\_ código internacional da doença (CID) \_\_\_\_\_, sendo compatível à deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições da Função de \_\_\_\_\_ disponibilizado no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Frutal, conforme Edital.

Observações quanto a necessidade especial para realização quando da realização das provas:


Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

ANEXO A ESTE ATESTADO O CANDIDATO DEVERÁ INSERIR O LAUDO EMITIDO PELO MÉDICO, ESTE ATESTADO NÃO  
SUBSTITUI O LAUDO.

No ato da inscrição deve indicar que pretende concorrer a vaga de PcD no sistema online de inscrição, bem como anexar no sistema de inscrição o laudo médico a ser enviado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
EDITAL 01/2020  
**ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO**

Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Frutal/MG - Edital

Nome do candidato:	
Data de nascimento:	
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino ( ) Transgênero	
Nº de identidade do candidato:	
Data de emissão do documento de identidade:	Órgão emissor:
CPF:	
Nome completo da mãe do candidato:	
Número do NIS do candidato:	
Descrição da função pretendido:	

Declaro que preencho as condições trazidas no Edital, especialmente as descritas no item 8, para o ato de isenção da taxa de inscrição, tendo em vista que a renda per capita de minha família, considerando-se, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar, que vivem sob o mesmo teto, são insuficientes para arcar com o pagamento da referida taxa de inscrição. Ao assinar esta declaração assumo total responsabilidade legal dos termos aqui apresentados.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
EDITAL 01/2020

**ANEXO VII – MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO II**

Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Frutal/MG - Edital 001/2020

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Inscrição do candidato: \_\_\_\_\_

Descrição da função pretendido: \_\_\_\_\_

Declaro que preencho as condições trazidas no Edital, especialmente as descritas no subitem 8.1 "d", para o ato de isenção da taxa de inscrição, tendo em vista que a renda per capita de minha família, considerando-se, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar, que vivem sob o mesmo teto, é insuficiente para arcar com o pagamento da referida taxa de inscrição. Ao assinar esta declaração assumo total responsabilidade legal dos termos aqui apresentados.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/201\_ \_\_\_\_\_

Assinatura